

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL**

JOSICLEIDE DE OLIVEIRA FREIRE

**TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL: UMA EXPRESSÃO DE
ALIENAÇÃO**

**MACEIÓ – AL
2018**

JOSICLEIDE DE OLIVEIRA FREIRE

**TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL:
UMA EXPRESSÃO DE ALIENAÇÃO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Orientador: Profa. Dra. Gilmaisa Macedo.

MACEIÓ - AL
2018

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central

Bibliotecária responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale – CRB4 - 661

F866t Freire, Josicleide de Oliveira.
Tráfico de mulheres para exploração sexual : uma expressão de alienação
/ Josicleide de Oliveira Freire. – 2018.
105 f.

Orientadora: Gilmaisa Macedo da Costa.
Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de
Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-graduação em Serviço
Social. Maceió, 2018.

Bibliografia: f. 104-105.

1. Mulheres – Mercadoria. 2. Tráfico de mulheres. 3. Alienação.
4. Mulheres – Exploração sexual. I. Título.

CDU: 396: 326.1



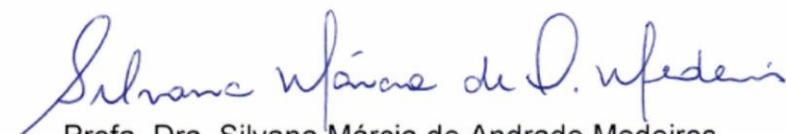
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL MESTRADO

Membros da Comissão Julgadora de Defesa da Dissertação de Mestrado de **Josicleide de Oliveira Freire** intitulada "Tráfico de mulheres para a exploração sexual: uma expressão de alienação", apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 20 de agosto 2018, às 14 horas e 30 minutos, na Sala de multimídias da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas - (FSSO-UFAL).

BANCA EXAMINADORA


Profa. Dra. Gilmaisa Macedo da Costa
Orientadora (UFAL)


Profa. Dra. Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda
Examinadora interna (UFAL)


Profa. Dra. Silvana Márcia de Andrade Medeiros
Examinadora externa (UFAL-PALMEIRA DOS ÍNDIOS)

A meus pais Josefa e Olimpio.
E a meu esposo, Fagner Roberto, e filhos, Beatriz e Pedro Alexandre.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha professora e orientadora, Dra. Gilmaisa Macedo, pelo apoio, compromisso e dedicação, auxiliando-me na árdua tarefa de ir além das aparências, para desvendar esse fenômeno sob seus fundamentos ontológicos. Assim, como a banca examinadora, composta pela Prof^a. Dr^a. Norma Alcântara e pela Prof^a. Dr^a. Silvana Márcia, que muito contribuíram com o enriquecimento desta discussão.

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, em especial àqueles que estiveram presentes no meu processo de formação e conhecimento no mestrado: Ana Ávila, Gilmaisa Macedo, José Menezes, Norma Alcântara, Reivan Marinho, Rosa Prêdes, Sérgio Lessa e Maria Virgínia Borges. Além dos colegas da turma de mestrado turma 2016.

A minha família, que em favor do meu crescimento pessoal, privou-se de alguns momentos comigo, a fim de que eu pudesse me dedicar aos estudos, alimentando-me de forças para seguir em frente. Assim, agradeço a meus pais, irmãos, esposo e filhos, que estiveram comigo nessa jornada.

À CAPES, pelo apoio financeiro, o qual me possibilitou a participação em eventos, a dedicação necessária aos estudos, bem como os custeios de todas as despesas pessoais e acadêmicas.

Agradeço também a oportunidade de estágio no Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Alagoas, ocasião em que pude me aproximar da temática. Nesta oportunidade, reforço meus agradecimentos a minha supervisora de campo, a assistente social Thaisa Costa, e à Geovana, psicóloga do NETP/AL, pelo compromisso com a minha formação profissional, pois carrego comigo grandes lições.

À Professora e doutora Daniela do Carmo Kabengele, do Centro Universitário Tiradentes (UNIT), orientadora do Projeto de Iniciação Científica, que tanto me incentivou e acreditou que esse passo seria possível. Do mesmo modo, registro o meu agradecimento aos professores do Centro Universitário Tiradentes (UNIT), no curso de Serviço Social, que contribuíram com a minha formação, em especial, aos professores Silmara Mendes, Cristiano Montenegro e Albani Barros, os quais estiveram presentes no meu processo de trabalho de conclusão de curso. E por fim, mas não menos importante, ao professor e doutor Marcelo Góes.

Enfim, agradeço aqui a todos que, de um modo direto ou indireto, contribuíram com a subida de mais um degrau.

Somente quando os homens descobrirem relações mútuas que os unam inseparavelmente enquanto seres naturais (que se tornaram sociais) e simultaneamente enquanto personalidades sociais, a alienação poderá realmente ser superada na vida sexual. A ênfase exclusiva no momento puramente sexual dessa luta - justificada e importante - por libertação pode muito facilmente substituir, ao menos temporariamente, as alienações à moda antiga por alienações à moda atual.

Lukács

RESUMO

A dissertação que ora apresentamos trata fundamentalmente da Alienação (*Entfremdung*) manifesta nas relações entre homem e mulher quando o corpo feminino se inscreve no capitalismo recente como mercadoria para fins de exploração sexual. Aborda os fundamentos da Alienação manifesta como contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e o desenvolvimento da individualidade humana. Analisa o trabalho como base ontológica do ser social e a mercadoria como categoria decisiva do processo de acumulação do capital, expressa em múltiplas formas a partir do desenvolvimento da sociabilidade e da individuação. O objetivo é evidenciar o tráfico de mulheres como atividade prática desumana e ilícita que retira dela a possibilidade de sua liberdade e do crescimento da personalidade feminina no sentido do autêntico gênero humano. A análise tem sua referência numa perspectiva ontológico materialista.

Palavras-chave: Alienação. Mercadoria. Tráfico de mulheres.

ABSTRACT

The dissertation presented here deals mainly with the Alienation (Entfremdung) manifested in relationships between man and woman, where the female body enrolls recent capitalism as a commodity for sexual exploitation. It addresses the foundations of alienation manifest as a contradiction between the development of productive forces and the development of human individuality. We also analyze the labor as ontological basis of social being, and the commodity as a decisive category of the capital accumulation process expressed in multiple forms of sociability and individuation development. We aimed to highlight trafficking of women as an inhuman and illicit practice that removes their possibility of freedom and personality growth as an authentic human being. The analysis has its reference in a materialist ontological perspective.

Key words: Alienation. Commodity. Trafficking of Women.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SOCIAL.....	26
2.1 Trabalho como fundamento do mundo dos homens.....	27
2.2 Desenvolvimento humano e trabalho alienado.....	38
3. TRÁFICO DE MULHERES, MERCADORIA E ALIENAÇÃO.....	46
3.1 Relação homem/mulher e alienação.....	46
3.2 Corpo feminino como mercadoria para fins de exploração sexual.....	66
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88
REFERÊNCIAS.....	95

1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem como objetivo analisar o fenômeno *tráfico de mulheres para fins de exploração sexual*. Concebemos esta prática desumana e ilícita como uma manifestação da alienação presente nas relações sociais.

No modo de produção capitalista, a alienação tem assumido múltiplos aspectos, a começar pela exploração da força de trabalho na base econômica da sociedade. Em sua constituição, emerge o fato de que tudo pode ser transformado em mercadoria. No desenvolvimento social, as relações alienadas entre homem e mulher apresentam peculiaridades, como o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, que tem especialmente mulheres como vítimas desta prática que se torna objeto de punição mediante leis do Estado.

Para apreensão deste fenômeno, demarcaremos a perspectiva adotada nesta dissertação, referenciada numa visão ontológica da sociabilidade humana. O fenômeno em referência faz parte de uma totalidade social, que se insere particularmente no contexto do capitalismo, compondo um aspecto da condição feminina de parcela da sociedade.

Com relação à problemática do conhecimento, entendemos que há duas maneiras distintas de análise e captura de um objeto: o gnosiológico e o ontológico. A gnosiologia ou teoria do conhecimento tem predominado neste campo, tanto que Lukács (2013) afirma: “Os últimos séculos do pensamento filosófico foram dominados pela teoria do conhecimento, pela lógica e pela metodologia”, desprezando o tema do ser em sua existência real. Esse caminho tem sido permeado tanto pela

Concepção da coisa em si Kantiana, abstrata, incognoscível e sem qualidades, que concebe nossa realidade como um mundo de meros fenômenos, quanto à ontologia histórico-logicizada de Hegel sobre o sujeito/objeto idênticos, e, mais ainda, os sonhos irracionistas do século XIX [que] nos afastam muitas vezes de uma legítima problemática do ser (LUKÁCS, 2013, p. 1).

Desde a constituição das diversas ciências, houve perda de interesse pela temática ontológica e o conhecimento do ser em sua autêntica efetividade foi afastado, sendo promovida a separação entre ciência e ontologia. Isso impediu que os fundamentos ontológicos do ser deixassem de esclarecer aspectos decisivos de fenômenos a serem apreendidos objetivamente.

Vários são os modos de conhecimento produzidos na história. A gnosiologia é um modo de conhecimento definido como “o estudo da problemática do conhecimento. Nesse

caso, portanto, o conhecimento é o objeto a ser estudado, assim como poderia ser qualquer outro objeto” (TONET, 2013, p. 12). Kant, um dos mais importantes teóricos do conhecimento, pretendeu “fundamentar a realidade partindo da capacidade de conhecimento e não fundamentar o conhecimento partindo do ser” (LUKÁCS, 2013, p. 53). Desse modo, o eixo central da gnosiologia é o conhecimento, podendo ser qualquer objeto de apreensão.

Já a ontologia é “o estudo do ser, isto é, a apreensão das determinações mais gerais e essenciais daquilo que existe” (TONET, 2013, p. 12). O estudo do ser poderá ser tomado sob um caráter mais geral, quando se refere a todo e qualquer ser, ou particular, quando se refere a uma esfera determinada do ser, exemplo disso é o estudo do ser natural ou do ser social.

Assim, a problemática do conhecimento gravita na relação entre sujeito e objeto, isto é, no peso ou relevância que um ou outro possam vir a assumir no processo de conhecimento. Quando esse peso se der numa relação maior no plano do sujeito, estaremos diante de uma abordagem gnosiológica; nela, “o sujeito é o elemento central. Em vez de o sujeito girar ao redor do objeto, como no caso da concepção greco-medieval, aqui é o objeto que gira ao redor do sujeito” (TONET, 2013, p. 14). Nessa abordagem, podemos dizer que há uma identificação entre o sujeito e o objeto, pois o objeto assume a forma desejada, idealizada, daquele que está produzindo o conhecimento.

Enfatiza-se, neste caso, não só o caráter ativo do sujeito no processo de conhecimento, mas especialmente, o fato de que é ele que constrói (teoricamente) o objeto. O sujeito é o polo regente do processo de conhecimento. É ele que colhe os dados, classifica, ordena, organiza, estabelece as relações entre eles e, desse modo, diz o que o objeto é (TONET, 2013, p. 13).

A forma idealista de apreensão do objeto faz com que se falseie a realidade, haja vista que o conhecimento é produzido não para revelar um determinado fenômeno, detendo-se em compreender o objeto na sua essência e visando a decifrar sua dinâmica na totalidade social, mas todos os instrumentos empregados, seja o levantamento de dados, a classificação ou a conceituação, se dão para explicar aquilo que já se tem pré-concebido sobre esse objeto. O pesquisador se apropria de uma gama de procedimentos a favor de reafirmar uma tese pré-estabelecida sobre o que compreende ser esse fenômeno. Esse modo de pensar o ser social é típico do positivismo e do neopositivismo, que gerou o método hipotético-dedutivo.

Por sua vez, uma concepção lógico-idealista, como postulada por Hegel, concebe “a riqueza, o poder do Estado etc., como entidades alienadas do ser humano, [...] apenas na sua forma de pensamento - por consequência, uma alienação do pensamento filosófico puro, isto é, abstrato” (MARX, 2002, p. 176). Nessa concepção, o objeto possui uma relação de

identidade com o sujeito, uma vez que considera o objeto como produto do pensamento humano, podendo qualquer tipo de alienação ser superada pela força do pensamento puro abstrato, pois segundo o filósofo, a própria alienação é produto do pensar humano. Perde-se, dessa forma, a concepção de materialismo e historicismo, postulada por Marx, na qual, “o ser tem existência real graças ao seu caráter objetivo; seja natural, seja social, sua existência tem por referência um outro ser também objetivo e externo a ele” (ALCÂNTARA, 2014, p. 36).

A perspectiva da gnosiologia é distinta da perspectiva ontológica, visto que ela, “é, por sua vez, a abordagem de qualquer objeto tendo como eixo o próprio objeto” (TONET, 2013, p. 14), isto é, o objeto será o polo regente que norteará o pesquisador para decifrar um determinado fenômeno. Nessa forma de apreensão do objeto, as perguntas partem da indagação sobre o que é o ser e sobre o que é e o que não é a realidade dos instrumentos a ser utilizados para ratificar uma visão já pré-concebida sobre o objeto a ser estudado. Por isso, para Tonet:

O ponto de vista ontológico implica a subordinação do sujeito ao objeto [...] o elemento central é o objeto. Neste sentido, não cabe ao sujeito criar teoricamente o objeto, mas traduzir, sob a forma de conceitos, a realidade do próprio objeto (TONET, 2013, p. 14).

É a partir dessa tendência teórica que pretendemos analisar o fenômeno do tráfico de pessoas, em especial, a modalidade com vistas à exploração sexual, por considerarmos que, para a sua apreensão, devemos considerar a dinâmica da realidade, visando a compreender o modo como às relações humanas se constituem nesse modo de produção capitalista e o porquê de seres humanos, em um estágio superior de desenvolvimento das forças produtivas, são convertidos em mercadorias e têm sua subjetividade limitada ao plano particular. Isso significa que não conseguem se desenvolver no mesmo nível de crescimento das forças produtivas; conseqüentemente, não alcançam uma efetiva elevação como gênero humano. Há, assim, uma contradição entre desenvolvimento humano e desenvolvimento das forças produtivas, que podem ser pensadas como alienação (*Entfremdung*)¹.

Em termos de apreender o objeto como ser efetivamente existente, Lukács nos ensina:

É preciso partir da imediatividade da vida cotidiana, e, ao mesmo tempo ir além dela, para poder apreender o ser como autêntico ser em-si. Mas, simultaneamente, também é preciso que os mais indispensáveis meios de domínio intelectual do ser sejam submetidos a uma permanente consideração

¹ O termo alemão (*Entfremdung*) foi traduzido para o português nas obras aqui citadas como alienação ou como estranhamento. Optamos pela tradução alienação e assim usaremos esse termo, indicando entre aspas quando optarmos pela tradução estranhamento.

crítica, tendo por base sua constituição ontológica mais simples (LUKÁCS, 2013, p. 37).

Ou seja, trata-se de um duplo movimento na direção do conhecimento do ser enquanto ser: apreendê-lo em sua imediaticidade e realizar a crítica aos meios intelectuais que historicamente se ocuparam de pensar o ser do ponto de vista metafísico, a partir de abstrações subjetivas, eliminando sua verdadeira essência material. Por isso o autor entende que a constituição ontológica mais simples é o centro revelador do caráter material do ser.

Ao apoiarmos nossa investigação em uma base ontológica, com vistas ao estudo do ser social, iniciaremos a nossa exposição pela categoria trabalho, considerando sua relevância para a constituição não apenas do mundo dos homens, mas do próprio indivíduo enquanto ser social, bem como, de uma personalidade humana, e entendendo que, nessa trajetória humana, na qual o indivíduo constrói seu próprio meio de sobrevivência, estará se moldando o gênero humano. É nessa relação entre homem e natureza, e ao passo que em tal processo ocorre um afastamento das barreiras naturais, que suas relações, bem como o produto do trabalho, tornam-se cada vez mais sociais, mais humanas, por isso, “a consciência humana, com o trabalho, deixa de ser, em sentido ontológico, um epifenômeno” (LUKÁCS, 2013, p. 62).

À medida que o homem interage com a natureza, atuando nela com vistas a atender uma necessidade humana, isto é, orientado por uma finalidade, ele não apenas estará produzindo os meios para a sua subsistência, mas estará moldando a si mesmo enquanto gênero humano, enquanto ser social. Dessa interação com a natureza, em que o Homem cria na consciência os meios a serem empregados para a realização de uma determinada tarefa, que traz à consciência o conhecimento sobre a natureza, de modo a distinguir uma matéria da outra, aperfeiçoando o modo de interagir com a natureza.

Por tudo o que foi exposto, sob um sentido ontológico, entende-se que nasce no homem uma consciência humana, que não constitui um epifenômeno, pois, entre os animais, sua interação com a natureza é “sempre como um pálido momento parcial subordinado ao seu processo de reprodução biologicamente fundado e que se desenvolve segundo as leis da biologia” (LUKÁCS, 2013, p. 62). Assim,

Somente no trabalho, no pôr do fim e de seus meios, com um ato dirigido por ela mesma, com o pôr teleológico, a consciência ultrapassa a simples adaptação ao ambiente - o que é comum também àquelas atividades dos animais que transformam objetivamente a natureza de modo involuntário - e executa na própria natureza modificações que, para os animais, seriam impossíveis e até mesmo inconcebíveis. O que significa que, na medida em que a realização torna-se um princípio transformador e reformador da

natureza, a consciência que impulsionou e orientou tal processo não pode ser mais, do ponto de vista ontológico, um epifenômeno (LUKÁCS, 2013, p. 63).

Desse modo, o trabalho ocupa uma posição relevante no processo de desenvolvimento humano, na constituição de uma consciência, sendo a chave para nos explicar o modo alienado como se dão as relações entre os homens, mais especialmente quanto à relação entre homens e mulheres.

O estranhamento (alienação) de todo homem singular brota diretamente de suas inter-relações com a sua própria vida cotidiana. Esta é, no todo como nos detalhes, produto das relações econômicas imperantes em cada caso, e obviamente são estas que exercem as influências em última análise decisivas sobre os homens, também nos campos ideológicos (LUKÁCS, 2013, p. 637).

O homem, portanto, é um sujeito singular, haja vista que a formação de sua consciência humana, isto é, de sua personalidade, dá-se objetivamente, de forma distinta, porque “o mesmo ato de trabalho pode dar origem, no mesmo sujeito do trabalho, a divergências socialmente muito relevantes, e até obrigatoriamente dão origem a elas no caso de certo modo de trabalho” (LUKÁCS, p. 583), pois, no ato de trabalho, há duas dimensões, objetiva e subjetiva. É na objetividade dos seus atos de trabalho que há uma retroação dessa atividade no subjetivo, ou seja, na medida em que se adquirem novas habilidades e conhecimentos.

Diante desse processo, ocorrerá a alienação. Segundo Alcântara (2014, p. 55) “As exteriorizações têm papel decisivo sobre a constituição da personalidade humana na medida em que os homens reagem individualmente, conforme os efeitos sobre estes operados por elas”. O modo como se dão as relações de produção no modo de produção capitalista assumirá um papel preponderante sobre as expressões objetivas da alienação, uma vez que o trabalho irá se constituir não apenas marcado por uma divisão de classes na qual um detém os meios de produção enquanto o outro tem apenas a sua força de trabalho, mas pelo modo como o próprio trabalho e o trabalhador passaram a se constituir nessa relação. O trabalho nessa fase superior de desenvolvimento das forças produtivas e das capacidades humanas perderá a sua essência, com uma relação de escravidão do trabalhador aos objetos por ele produzidos, este “só pode manter-se como sujeito físico na condição de trabalhador e só é trabalhador na condição de sujeito físico” (MARX, 2002, p. 113). Assim,

Quanto mais o trabalhador produz, menos tem de consumir; quanto mais valores cria, mais sem valor e mais desprezível se torna; quanto mais refinado o seu produto, mais desfigurado o trabalhador; quanto mais civilizado o produto, mais desumano o trabalhador; quanto mais poderoso o

trabalho, mais impotente se torna o trabalhador; quanto mais magnífico e pleno de inteligência o trabalho, mais o trabalhador diminui em inteligência e se torna escravo da natureza (MARX, 2002, p. 113).

Dessa relação alienada do trabalho no modo de produção capitalista, o trabalhador passará a não se reconhecer no produto do seu trabalho, o trabalho deixará de se apresentar como uma relação de troca entre o homem e a natureza na constituição dos meios de sobrevivência e de sua personalidade, bem como no desenvolvimento de suas capacidades humanas, para desumanizá-lo, visto que a função do seu trabalho passará a ser de um mero meio de subsistência e aquisição de objetos, produto de seu trabalho, numa relação alienada em que vive em prol daquilo que produz. Os objetos passam assim a ocupar o papel de protagonistas, e o homem passa a ser um objeto tal qual o objeto por ele produzido. Assim é com a alienação do trabalho: ocorrerá uma alienação nas relações entre os indivíduos, uma vez que esses não se reconhecem enquanto protagonistas e nem tampouco nos objetos por eles produzidos, portanto não se reconhecerão no outro.

Sendo assim, a alienação marcará o “conflito entre o desenvolvimento das capacidades humanas pelas forças produtivas e a conservação (ou o esfacelamento) da personalidade humana” (LUKÁCS, 2013, p. 591). Embora as forças produtivas tenham atingido um alto nível de desenvolvimento, o homem não conseguiu acompanhar esse mesmo desenvolvimento das suas capacidades humanas, tendo sua subjetividade interferida por expressões objetivas da alienação.

Esse é o eixo central de nossa explicação para justificar que mulheres sejam oprimidas e traficadas com fins sexuais, pois mesmo com o elevado patamar de sociabilidade na sociedade capitalista, seres humanos são convertidos em mercadorias. Esses indivíduos são levados por suas condições de privação, violação de direitos e por uma necessidade do “ter”, haja vista que, nesta sociedade de consumo, estar em condições de consumir constitui-se como fator de pertencimento, o que reafirma o papel da alienação na subjetividade dos indivíduos, pois, “todos os sentidos físicos e intelectuais foram substituídos pela simples alienação de todos os sentidos, pelo sentido do ter. O ser humano viu-se forçado a reduzir-se a esta total miséria, a fim de produzir toda a riqueza interior” (MARX, 2002, p. 142).

As relações entre homens e mulheres expressem um elevado grau de civilização do gênero humano, haja vista que “a transformação do homem em pessoa, em personalidade, é produto da transformação das relações dos homens entre si em relações cada vez mais humanas, em relações de pessoas com pessoas” (COSTA, 2012, p. 90). Porém, na relação entre os sexos, também perpassam expressões objetivas alienadas, como é o caso da opressão

da mulher, pois, “o ato de estranhar outro ser humano necessariamente acarreta também o próprio estranhamento” (LUKÁCS, 2013, p. 597). Assim, a condição de violência e exploração sexual de mulheres, como é o caso das mulheres vítimas de tráfico humano para fins de exploração sexual, dão notas de que se trata de uma alienação que ocorre entre os sexos, não apenas nos sexos, mas no próprio homem com o seu semelhante de modo geral.

Neste sentido, este tema de estudo compõe a totalidade social, mais especificamente uma totalidade que expressa a forma mais desenvolvida alcançada pelo homem até a atualidade: o modo de produção capitalista e sua sociedade. É dessa forma alienada que se dão as relações entre homens e mulheres, a partir das quais ocorre o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, um fenômeno que tem sua raiz na alienação. Essa alienação interfere na subjetividade dos indivíduos, impossibilitando que alcancem uma elevação enquanto gênero humano, interferindo na sua condição de sujeito. Esses indivíduos, diante da vulnerabilidade à qual estão expostos, tornam-se presas fáceis e suscetíveis à cooptação.

A relevância do tema para a ciência, para o Serviço Social e para a sociedade se mostra pelo envolvimento de um conjunto de instituições que se ocupam da investigação do modo de ação dos aliciadores em relação a suas vítimas e dos mecanismos de punição do Estado ao considerar crime o tráfico de pessoas. Um dos mecanismos adotados por esses aliciadores para cooptar suas vítimas se dá por meio do aliciamento, ou seja, seduzem suas vítimas com promessas de condições de vida melhores, indicando a raiz desse fenômeno nas condições de desigualdade social vigentes socialmente e no processo de alienação, que interfere na subjetividade dos indivíduos. Este dispositivo de cooptação foi apresentado como um dos principais motivos para que pessoas sejam traficadas, pois, segundo o Relatório Nacional sobre o Tráfico de Pessoas: Consolidação dos Dados de 2005 a 2011 (BRASIL, 2011), as vítimas relataram, como motivo, a busca por melhores condições de vida, melhor emprego, em alguns dos casos até mesmo um marido estrangeiro, o sonho de morar em países desenvolvidos e de ter acesso a determinados bens de consumo. Isso evidencia que são indivíduos que, na maioria dos casos, vivem em condições de vulnerabilidade, o que os impulsiona a se arriscarem e saírem de seus territórios para outras cidades e/ou países em busca de melhores oportunidades de vida.

Ainda segundo esse relatório, no que se refere a questões como perfil da vítima, país onde foi encontrada, modalidade de tráfico de pessoas, ocorrências, processos, inquéritos, indiciados e presos, as informações obtidas tiveram como base os dados fornecidos pelas instituições que integram a Segurança Pública e a Justiça Criminal, bem como, os diversos serviços de assistência às vítimas de tráfico de pessoas, adotando a entrevista como método,

priorizando ouvir vítima e gestores. Já no que diz respeito ao tráfico internacional de pessoas, a fonte adotada para quantificar o número de vítimas foi o da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores (MRE/DCA), responsável em prestar atendimento a brasileiras(os) vítimas de tráfico de pessoas, que no exterior buscaram alguma forma de auxílio.

Considerando a forma como essas demandas chegam à Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores (MRE/DCA), há uma classificação das ocorrências para essas pessoas vítimas do tráfico. Assim, classificam como público A aquelas pessoas que se dirigem ao órgão apenas para obtenção de informações ou auxílio, mas cujo perfil não foi identificado e por isso não entram no cadastro como vítimas de tráfico de pessoas. Já o público classificado como B corresponde àquelas pessoas identificadas pelo serviço consular como supostas vítimas de tráfico, mas que, como não pedem auxílio, apenas informações ou documentos, ficam inseridas no serviço consular como prestadoras de serviços ofertados, ainda que identificadas como potenciais vítimas do tráfico. Quanto à categoria C, de demanda atendida, trata-se daquelas vítimas de tráfico que necessitarão de repatriação ou abrigo temporário, sendo, portanto, registradas como caso de tráfico de pessoas e encaminhadas à Divisão de Assistência Consular. Essa classificação mostra que os casos notificados correspondem a um número bem abaixo daquilo que a realidade expressa; nesse caso, de acordo com o relatório nacional de 2005 a 2011 (BRASIL, 2011), seriam apenas notificados um terço dos casos.

Os dados mostram que foram registrados como tráfico internacional de pessoas, nos anos entre 2005 a 2011, 337 brasileiras(os) que foram traficadas(os) para fins de exploração sexual e 135 para fins de trabalho escravo, em dezoito países. Isso demonstra que o tráfico para fins de exploração sexual ocupa uma das modalidades do tráfico de pessoas com o maior número de vítimas.

Quanto aos países que mais importaram brasileiras(os), seja para o tráfico de fins sexuais ou trabalho escravo, temos o Suriname, como o maior receptor de vítimas, com 133 vítimas até 2011; seguido da Suíça, com 127; Espanha, com 104, e Holanda, com 71. Os países com menores índices de tráfico até 2011 foram Portugal e Itália, onde foram registradas nove vítimas; seguidos pela Alemanha, com quatro; Áustria, Argentina e Índia, com três, e Cuba, Estados Unidos, França, Inglaterra, Japão, República Tcheca, Peru e Venezuela, com apenas um caso cada (BRASIL, 2011).

No que se refere ao tráfico de pessoas para fins sexuais no Brasil, segundo o referido relatório nacional (BRASIL, 2011), os dados são bastante precários, pois a única fonte de

registro se dá através da Polícia Militar dos Estados, cujo órgão de repasse para essa informação é o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC).

Com base nos registros do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) (*apud* BRASIL, 2011), quando contabilizado o número de casos por cada Estado brasileiro, foi registrado em 2006 um número significativo de registro de vítimas do tráfico de pessoas no Brasil, com 891 casos, o maior nos últimos cinco anos. Desses, teremos 361 no estado de Pernambuco. Quanto aos anos seguintes, tivemos entre os anos de 2007, 2008 e 2009 o maior índice no estado da Bahia, com o correspondente a 108, 72 e 50 vítimas. Em 2010, há uma queda no número de registros, o que deixa subentendido que tal redução esteja relacionada à subnotificação dos casos. E em 2011, temos um novo aumento, com 326 vítimas, sendo que 306 pertencem ao Mato Grosso do Sul. Minas Gerais registrou entre 2005 a 2011 um número de 1.075 ocorrências (BRASIL, 2011).

Segundo levantamento, os estados mais eficazes em registrar vítimas de tráfico de pessoas e fazer com esses dados cheguem ao sistema de segurança pública são os estados de Pernambuco, Bahia e Mato Grosso do Sul; porém, podemos atribuir esse maior número de vítimas ao fato de que a notificação dos casos se dá de modo eficaz, não se desconsiderando que nos demais estados não ocorra o crime (BRASIL, 2011).

Para analisar perfil e número de casos, levando-se em consideração outros equipamentos de atendimento e apoio às vítimas de tráfico de pessoas, foram utilizadas outras fontes de informação para coleta de dados, como o sistema da coordenação geral de vigilância de agravos e doenças não transmissíveis do Ministério da Saúde, o ligue 180, da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, o disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos, além do Censo CREAS, do Ministério do Desenvolvimento Social, devido à oferta de serviços assistenciais e de saúde (BRASIL, 2011). Todavia, o conceito de tráfico de pessoas adotado por esses órgãos está de acordo com o Protocolo de Palermo², que toma como base três eixos de atuação para que a ação seja caracterizada como tráfico: estar orientado a um ato, meio e fim.

O ato corresponde ao recrutamento ou aliciamento por parte das redes criminosas; já o meio, à maneira de agir dos aliciadores, que poderá ser por meio de engano, fraude ou uso da

² Instrumento legal internacional que trata do tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças, o Protocolo de Palermo foi elaborado em 2000, tendo entrado em vigor em 2003, e foi ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 5.017, de 12/03/2004, que promulgou esse Protocolo, oficialmente conhecido como “Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças” (BRASIL, 2004).

força física; finalmente, a finalidade é a de explorar o ser humano, seja para fins sexuais, trabalho escravo, casamento servil ou remoção de órgãos. Para o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), a base é a legislação penal, considerando, portanto, como tipificação exclusiva para configuração de tráfico de pessoas, a exploração sexual. Essa forma de conceituação sobre o fenômeno implica a identificação, bem como o atendimento às vítimas, pois o protocolo de Palermo dá uma visão mais ampla e menos engessada de compreensão sobre a forma de atuação das redes criminosas e da condição de vítima.

Quanto ao Ministério do Trabalho, são contabilizados os casos envolvendo a condição análoga à de escravo, o que faz com que nem sempre estivessem atrelados à modalidade de tráfico de pessoas. Vale ressaltar que, com a Lei 13.344 (BRASIL, 2016a), houve a previsão legal sobre o crime de tráfico de pessoas, incluindo as quatro modalidades de tráfico, nos termos do art. 149-A (BRASIL, 2016a), estando, portanto atualmente em consonância com o Protocolo de Palermo e com a Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, contribuindo com uma notificação mais eficaz dos casos envolvendo tráfico de pessoas.

No que se refere aos dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, no ano de 2010, foram catalogados, 52 vítimas de tráfico de pessoas, enquanto no ano seguinte, em 2011, esse número aumentou para 80 vítimas. Quanto à Secretaria de Políticas para Mulheres, os maiores registros de vítimas se deram em 2010, com 76 vítimas, e em 2011, com 35. Já o Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos, entre setembro a dezembro de 2011, registrou 35 vítimas. Finalmente há os casos registrados através do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do Censo CREAS, com um questionário aplicado todos os anos no mês de agosto para avaliar os serviços dos órgãos que compõe a assistência social (BRASIL, 2011).

No que tange aos registros de casos nos Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), em 2010, houve o registro de 121 casos de atendimento e acompanhamento das vítimas, enquanto que no mês de referência para o lançamento dos dados junto ao censo CREAS, que seria o mês de agosto, houve 38 casos. Foram registrados 236 casos de pessoas vítimas do tráfico de pessoas, que se dirigiram aos serviços assistenciais em busca de atenção, sendo que, desse número, foram 148 mulheres e 88 homens, o que demonstra a predominância do sexo feminino como vítima. Os números de casos também nos revelam que a assistência representa uma das principais portas de entrada para essa demanda. Com relação à idade das vítimas, os dados obtidos através do Censo CREAS, revelou um número significativo de pessoas traficadas com idade entre 18 e 59 anos, o correspondente a 137 vítimas, a mesma pesquisa demonstrou que não apenas adultos são cooptados, mas

também adolescentes vêm se tornando vítimas dessa prática delitiva, compondo cerca de 32 casos entre adolescentes com faixa etária de 13 a 17 anos de idade, o que expressa a face sombria desse fenômeno, que se utiliza do anseio e da necessidade desses indivíduos por melhores oportunidades de vida, evidenciado o seu caráter de atuação na subjetividade.

Atendendo a uma das diretrizes gerais da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, instituída por meio do Decreto de nº 5.948, de 26 de outubro de 2006 (BRASIL, 2006), que previa o incentivo e realização de pesquisas; levando em consideração as diversidades regionais, organização e compartilhamento de dados, e dando continuidade à coleta de dados periódica e permanente, após o relatório sobre o tráfico de pessoas no Brasil, com os dados consolidados de 2005 a 2011 (BRASIL, 2011), em 2012 é divulgado o segundo relatório, Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: dados de 2012 (BRASIL, 2012). Esse relatório foi produzido pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), órgão responsável pelas ações de implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que se estrutura em três eixos de ação: prevenção, repressão e atenção às vítimas. Para a consolidação desses dados, a Secretaria Nacional de Justiça contou com a cooperação técnica do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), tendo como principal objetivo realizar um levantamento de dados sobre a incidência do tráfico de pessoas no ano de 2012.

Sendo assim, em 2012, de acordo com as operações do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, foram registradas 547 vítimas do tráfico de pessoas para a modalidade de exploração sexual e trabalho escravo. A Secretaria de Direitos Humanos, por sua vez, recebeu 141 denúncias; já a Secretaria de Políticas para a Mulher recebeu 58 denúncias de tráfico de pessoas, além de crimes correlatos à prática ilícita. O Ministério da Saúde registrou 130 vítimas, e o Ministério do Desenvolvimento Social, 292 vítimas de tráfico de pessoas e crimes correlatos em todo território nacional (BRASIL, 2012).

No que se refere ao tráfico internacional de pessoas, foram registradas 8 vítimas para o ano de 2012. Desse número, metade correspondia à exploração sexual, enquanto a outra, à exploração laboral. Observou-se que, no circuito internacional de tráfico de pessoas, houve o ingresso de dois países sobre os quais, até então, não havia relatos de incidência: Romênia e Sérvia, que receberam vítimas aliciadas e exploradas por trabalhos análogos a escravo, como por exemplo vítimas que foram aliciadas para serem jogadores de futebol. Houve também vítimas resgatadas na Índia, na modalidade de tráfico para a exploração laboral, para trabalhar como modelo. Quanto à exploração sexual, em um dos casos, uma mulher traficada ainda

adolescente, na Espanha, veio a solicitar os serviços de assistência consular apenas na idade adulta.

No que tange ao perfil das vítimas, o Ministério da Saúde possui uma das plataformas para coleta de informação mais detalhadas, no que se refere às informações sobre gênero, idade e raça. De acordo com o levantamento, o número de vítimas mulheres foi maior do que de homens, cerca de 80% das vítimas eram mulheres, enquanto 20% eram homens. Quanto à idade das vítimas, 65% tinham idade até 29 anos, com maior incidência, o correspondente a 40%, de crianças e adolescentes. Em relação às vítimas crianças e adolescentes, quando se comparam os dados de 2010 aos de 2012, foi observada uma diminuição, de 60% a 50% e depois a 43%.

Quando analisados os dados referentes ao Relatório Nacional sobre tráfico de pessoas, dados de 2013 (BRASIL, 2013), no que compete aos dados da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores - DAC/MRE, foram registrados 62 registros de casos envolvendo vítimas de tráfico de pessoas. Desse número, 41 casos foram de tráfico para exploração sexual e 21 para trabalho escravo. No que se refere ao sexo das vítimas, dos 41 casos, 36 eram de vítimas do sexo feminino, enquanto cinco não informaram o sexo.

No que se refere às informações do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP (antigo SINESPJC), órgão pertencente à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, do Ministério da Justiça, as informações disponíveis dizem respeito às ocorrências criminais e demais informações contidas nos registros, tais como características das vítimas e dos autores, objetos utilizados ou subtraídos na ação e demais aspectos relativos à efetivação do crime. Porém, não havia nenhuma informação sobre o tráfico de pessoas, pois tais informações corresponderiam aos dados provenientes das polícias civis, como o crime tipificado no Código Penal art. 149 (BRASIL, 2003) e demais correlatos, além dos art. 231 e 231-A, tráfico internacional para fins de exploração sexual e tráfico interno para fins de exploração sexual (BRASIL, 2016a), o que obrigou a se recorrer às informações diretas das polícias estaduais.

Nesse sentido, a solicitação de informações sobre o tráfico de pessoas se deu mediante ofício às secretarias responsáveis pela gestão de polícia das unidades federativas, com todas as informações de registros envolvendo tráfico de pessoas e crimes correlatos ocorridos no ano de 2013, às quais se deu entrada através de registro de ocorrência e/ou boletins de ocorrência. Obteve-se o seguinte resultado: dos estados com maior número de vítimas registrados em 2013, temos São Paulo e Minas Gerais, sendo 184 vítimas no estado de São Paulo. Deste último, 107 foram para o tráfico interno para fins de exploração sexual e 01 para

o tráfico internacional, com a mesma modalidade. Já no estado de Minas Gerais, foram registrados 29 casos; quanto à modalidade, o maior índice nessa região foi para o trabalho escravo, contabilizando 23 registros, enquanto para a exploração sexual houve 3 registros de tráfico internacional e os demais para a compra e venda de órgãos, remoção de órgãos e adoção ilegal, envolvendo o tráfico internacional de crianças e adolescentes (BRASIL, 2013).

Quanto às informações da Secretaria de Direitos Humanos, no que tange ao número de ocorrências, foram registrados pelo Disque 100 que os estados mais populosos tiveram um maior número de denúncias, sendo que, de 2011 a 2013, São Paulo, que tinha dois casos, saltou para 37; Minas Gerais, de dois para 26, e Rio de Janeiro, de três para 22 casos (BRASIL, 2013).

No tocante às informações quanto a vítimas, o Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos, notificou um número total de 309 vítimas para o ano de 2013, sendo esse número dez vezes maior que em 2011, que apresentou o correspondente a 32 vítimas, e o dobro do ano anterior, 2012, com 170 vítimas. Quanto aos estados com maior número de vítimas em 2013, com o maior aumento entre 2011 e 2013, temos novamente São Paulo, que passou de quatro vítimas em 2011 para 51 em 2013; Minas Gerais, de dois para 35, e Rio de Janeiro, de três para 34 vítimas. Já a Secretaria de Políticas para Mulheres observou um aumento significativo entre os anos de 2007 a 2013, sendo que em 2007 houve cinco denúncias, enquanto em 2013, 340. Ao se comparar esse índice com os anos de 2012 e 2013, identificou-se que houve um aumento de denúncias de 5,9 vezes, isto é, de 58 para 340 casos (BRASIL, 2013).

Em 2009, o Ministério da Saúde incluiu no seu registro as notificações envolvendo casos de tráfico de pessoas, seja nos casos de suspeita ou confirmação, tendo como objetivo gerar um perfil das vítimas de tráfico de pessoas, meio utilizado e perfil do autor. Nesse sentido, o Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA), por intermédio do Ministério da saúde, implantou um sistema com vistas a notificar casos envolvendo violência doméstica, sexual e outras violências, entre elas o tráfico de pessoas. Tal registro é realizado por meio do Sistema de Informação de Agravos e Notificação – SINAN, do Ministério da Saúde, sendo registrados, nesse mesmo ano, 29 casos e, em 2013, um número de 115.

Quanto aos dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em relação ao tráfico de pessoas, as informações foram colhidas através do Departamento de Proteção Social Especial, operacionalizada por meio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), no âmbito municipal ou regional. Nele, consta informação referente ao número de vítimas, sexo e faixa etária das vítimas. Tais

informações constam no Censo SUAS, que é preenchido anualmente. O conceito adotado sobre tráfico nessas instituições é o concernente ao Protocolo de Palermo. Assim, em 2013, foram registrados 64 casos.

Dos dados mais atualizados que nos dão um panorama geral bem como uma trajetória desse fenômeno no Brasil, temos a consolidação do último relatório realizado pelo Ministério da Justiça, consolidado a partir do levantamento e sistematização de dados sobre o tráfico de pessoas no Brasil no período de 2014 a 2016 (BRASIL, 2016b).

Nesse sentido, entre os anos de 2014 e 2016, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, por meio do “ligue 180”, revelou um número expressivo de mulheres vítimas do tráfico de pessoas, seja para fins sexuais ou para o trabalho escravo. Sendo notificados entre 2014 e 2016 o número de 488 casos, dos quais 317 mulheres foram vítimas de tráfico de pessoas, interno e internacional, para a exploração sexual, e somente cinco eram homens. Já das 166 denúncias, não houve a informação quanto ao sexo da vítima.

Quanto ao Ministério da Saúde, houve um aumento significativo de vítimas mulheres, em que se constatou que, entre 2014 e 2016, dos 408 casos notificados, 301 correspondiam ao sexo feminino e 107 ao masculino. Já a Secretaria de Direitos Humanos, por meio do Disque 100, revelou também um número expressivo de mulheres vítimas de tráfico de pessoas, em que dos 413 casos registrados, 166 eram mulheres, 90 homens e 157 não declararam o sexo (BRASIL, 2016b).

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), por meio do número de vítimas de tráfico de pessoas atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEF) nos CREAS, revela que, em um universo de 29 mil atendimentos registrados pelos CREAS e acompanhados por meio do PAEF, houve um número significativo de vítimas masculinas em 2016: dos 843 casos de pessoas identificadas como vítimas do tráfico, 631 eram homens (BRASIL, 2016b).

Tabela 1 - Inquéritos e indiciamentos com as modalidades de tráfico de pessoas - Dados da Polícia Federal de 2007 a 2016.

Modalidades do tráfico de pessoas	Tráfico internacional de pessoas para fins de	Redução à condição análoga a de escravo	Tráfico internacional de crianças e adolescentes	Comercialização de tecidos, órgãos e partes do corpo
-----------------------------------	---	---	--	--

	exploração sexual			humano.
Número de inquéritos	137	754	47	21
Número de indiciamentos	285	1383	77	0

Fonte: SINIC – Sistema Nacional de Informações Criminais, 2017.

Dentre as quatro modalidades de tráfico de pessoas apresentadas na tabela acima, o tráfico para fins de exploração sexual e trabalho análogo a escravo, ocupam os maiores índices de pessoas vítimas dessa prática delitiva. No entanto, tais dados, não revelam com efetividade a punição de seus envolvidos, o número ainda é baixo, quando comparado ao número de vítimas, e isto fica ainda mais evidente no que concerne à exploração sexual. O que demonstra que embora o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual ocupe a terceira modalidade mais lucrativa do mundo, estando abaixo apenas do tráfico de armas e drogas, conforme dados extraídos da Organização Internacional do Trabalho (OIT *apud* UNODC), o quantitativo de inquéritos e pessoas indiciadas apresentado pela polícia rodoviária é menor quando comparado com o número de vítimas ao longo de 2005 a 2016. Outro ponto é que a modalidade de trabalho escravo possui um número significativo de pessoas indiciadas e de inquéritos, o que evidencia o quão esse crime é invisível na sociedade, bem como o modo de identificação e punição por meio dos órgãos competentes.

Os dados expressos nesses relatórios consolidados desde 2005 até 2016, com o número de vítimas e casos envolvendo o tráfico de pessoas, revelam-nos que esse fenômeno pode se manifestar de forma distinta, a depender dos mais diversos contextos, seja ele histórico, cultural e socioeconômico. Mas todos eles apontam o aspecto subjetivo de que são indivíduos que buscam melhores condições de vida e de acesso aos bens materiais.

A ação do tráfico de pessoas indica mobilidade; indica a existência de movimento, de um lugar para outro. O crime de tráfico de pessoas segue a dinâmica da mobilidade humana, que, por sua vez, não tem regra, não tem um padrão, mas tão somente fluxos sazonais que se alteram, dependendo dos eventos da sociedade: fatores históricos (guerras, conflitos internos), fatores da natureza (eventos ambientais que obrigam as pessoas a se deslocarem), fatores socioeconômicos (emprego ou desemprego, condições de trabalho, qualidade das formações em determinado local). Além disso, fatores

individuais também influenciam na necessidade de deslocamento (*e.g* contexto de violência nas famílias, interesse em se fazer intercâmbio para estudos etc.) (BRASIL, 2016b, p. 66).

Desse modo, o tráfico de pessoas corresponde a uma das maiores violações de direitos humanos. Tal violação tem raiz no modo de ser das alienações que perpassam as relações sociais, as quais, por sua vez, são influenciadas pela forma de produção vigente, capitalista, que impõe aos indivíduos a condição do “ter”; além disso, o modo como a mulher é concebida nesse modo de produção reforça a manutenção de uma sociedade patriarcal, na qual a mulher deve ser submissa ao homem, atendendo assim aos complexos ideológicos, em que as expressões objetivas da alienação estão presentes, reafirmando a condição de exploração.

A hipótese que subsidia a investigação é a de que o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual bloqueia o desenvolvimento da personalidade feminina envolvida no processo, reduzindo-a a um plano particular e impedindo seu desenvolvimento à condição de ser humano genérico.

Tomando os aspectos imediatos do problema aqui apresentado, a investigação desta dissertação se propõe a ir além, tendo por referência fundamentos ontológicos do ser social a partir do trabalho como modelo de toda práxis social, seguido de seu modo de ser no capitalismo. Para o nosso tema, realçamos as categorias da alienação e da mercadoria como intimamente articuladas ao tráfico de mulheres. Na investigação, utilizamos pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados a que chegamos é exposto no conteúdo a seguir, em que buscamos ir além dos aspectos imediatos do problema na expectativa de melhor apreender o fenômeno em referência.

2. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SOCIAL

Neste primeiro capítulo, trataremos basicamente do caráter do trabalho como fundamento do ser social. Tomaremos por base a categoria trabalho baseada no pensamento de György Lukács (2013), contando com o apoio de autores que se ocuparam do seu pensamento. Buscaremos efetuar uma análise o mais próxima possível do conhecimento produzido a respeito do trabalho em sua essência ontológica, entendendo o trabalho como atividade fundante do mundo dos homens, oferecendo a possibilidade do entendimento de fenômenos da vida social surgidos nos momentos essenciais da história humana.

Pelo trabalho, o homem satisfaz suas necessidades materiais para a reprodução da vida. Mediante a interação sociedade/natureza, indivíduos e grupos humanos produzem e reproduzem os meios e os fins necessários à continuidade do homem enquanto ser social. Segundo Netto e Braz (2012), é no trabalho que há a satisfação material das necessidades de homens e mulheres, ou seja, da sociedade, por meio de seus membros. Essa satisfação realizada pelo trabalho deve-se à interação do homem com a natureza, a fim de extrair dela as condições necessárias que garantam a sua subsistência e com isso a reprodução social.

Nessa perspectiva, iniciaremos nossa exposição tratando da gênese do ser social, tendo por fundamento o trabalho enquanto categoria universal do ser social, por entender que, mediante o trabalho, o ser humano cria a si mesmo, ou seja, é responsável por criar o mundo dos homens. Isso porque é por meio do trabalho que o indivíduo humano desenvolverá os instrumentos e meios de produzir a subsistência indispensável para a vida em sociedade. O trabalho desenvolve nos homens novas capacidades e novas habilidades e, como o trabalho é também um processo histórico, indivíduos e sociedades evoluem pelo afastamento das barreiras naturais, fazendo com que os seres humanos se tornem cada vez mais sociais. Neste processo, emerge um gênero humano ainda mudo, mas diferente da espécie natural. Tal gênero se explicita no processo histórico-social, mas essa explicitação não se realizou inteiramente até hoje.

Criam-se distintos modos de produção dos quais, por não pretendermos nos deter no modo de produção asiático, destacaremos o modo de produção escravista, o modo de produção feudal e o modo de produção capitalista. Neste último, tem lugar o mundo do capital, no qual a mercadoria é uma categoria central, inclusive mediante a transformação da força de trabalho humana em meio necessário à acumulação capitalista, criando-se duas classes fundamentais: a burguesia e o proletariado. Trata-se, repetimos, de um processo

histórico de longa data, cuja origem é a passagem do homem do ser biológico ao ser social, tendo seu momento predominante no trabalho como modelo de toda práxis social.

Na sequência, abordaremos a continuidade do processo humano no período em que se materializa o trabalho alienado e seu universo categorial e se forja a caracterização da sociedade moderna e suas classes fundamentais. A perspectiva é buscar no processo de reflexão realizado o objeto de nossa investigação: o tráfico de mulheres como expressão alienada das relações nas quais o corpo feminino se torna mercadoria para fins de exploração sexual. Buscaremos especialmente revelar as categorias capazes de explicar os fundamentos do processo que permite a configuração de relações alienadas dessa natureza. Tomaremos inicialmente o trabalho como categoria fundante do ser social no sentido mais universal. Por homem, entende-se a humanidade que a compõe, independentemente de cor, sexo, idade etc. Enfatiza-se o surgimento do gênero humano a partir do trabalho, configurando-se no desenvolvimento histórico-social. Segue-se a isso o tratamento da mercadoria, onde se divisa o processo de utilização do corpo feminino como tal, tendo em vista que seu caráter como mercadoria contribui no processo de acumulação do capital.

2.1 Trabalho como fundamento do mundo dos homens

O trabalho como fundamento do mundo dos homens representa o salto ontológico que assinala a passagem do homem da esfera orgânica à de ser social. É uma categoria presente apenas no interior do ser social, pois é somente com o trabalho que temos como sua essência ontológica um claro processo de transição, visto que ela é essencialmente uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, seja ela inorgânica ou orgânica. É nela que assinalamos a transição do homem que trabalha daquele ser meramente biológico para o ser social (LUKÁCS, 2013, p. 44).

É nesse processo de interação do homem com a natureza e com seus pares que temos a constituição de sua base material, mais especificamente, o mundo dos homens. Nesse sentido, Lukács (*apud* LESSA, 1995) entende que o ser possui três graus que correspondem a substancialidades ontologicamente distintas, sendo elas as esferas inorgânica, orgânica e social. Assim, foi ao longo de um processo evolutivo da matéria inorgânica que emergiu na natureza um novo tipo de ser, dotado de características particulares, por nela residir a capacidade de reprodução, isto é o ser vivo orgânico. Neste sentido, Lukács entende o ser como um complexo de complexos. Uma totalidade composta por esferas ontológicas que se articulam ao mesmo tempo em que mantêm particularidades entre si.

Neste aspecto das particularidades, destaca-se a reprodução como uma categoria do ser. É somente nas esferas biológica e social que ser é sinônimo de reprodução; nelas, a existência se efetiva por meio de ininterruptos processos evolutivos em seu interior. No entanto, a reprodução nessas duas esferas do ser se manifesta de modo ontologicamente distinto; isso porque, enquanto ser biológico, há a reprodução de uma mesma esfera ontológica. No ser social, a interação do homem com a natureza, a fim de responder a uma necessidade objetiva, possibilita que o indivíduo altere não apenas sua base material, ao inserir novos objetos, mas a si mesmo enquanto gênero humano, elevando o mundo dos homens a patamares cada vez superiores de sociabilidade. Com isso, o seu desdobramento concreto passará a ser cada vez menos influenciado por categorias oriundas das esferas ontológicas inferiores, para ser intensamente determinado por categorias puramente sociais (LESSA, 1995, p. 21).

Assim, o surgimento da vida tornou possível a reprodução do próprio homem, sendo isso singular aos seres vivos; porém, somente com o ser social nasce a possibilidade de reprodução do novo. Na esfera inorgânica, não há reprodução, uma vez que somente elementos químicos e físicos operam nela; da interação química entre um átomo e outro, temos o surgimento de uma terceira substância, ou seja, de um novo processo; por isso, o seu momento predominante é a permanência do mesmo, de forma que toda e qualquer alteração presente na matéria inorgânica parta de fatores externos, de uma intervenção do ambiente, o que pode ser demonstrado pela cadeia de rochas e pedras, que mantém sua “identidade, que a distingue de todas as outras pedras, tão somente à medida que não sofra transformações que alterem o que ela é em si” (LESSA, 1995, p. 37)

Diferentemente da simples esfera da natureza inorgânica, um salto ontológico marca o surgimento do ser humano, que, num estágio ainda primitivo, pode ser explicado mediante uma relação entre as esferas orgânica e inorgânica, momento em que se pode observar que esses organismos vivos necessitavam da interação com a natureza, a fim de extrair dela os alimentos e a energia que garantissem a sua reprodução. Uma vez que esses organismos vivos se alimentavam e eliminavam seus dejetos no seu habitat, contribuía para modificar o meio ambiente, influenciando nas futuras condições de reprodução e ainda interferindo na reprodução de outros seres vivos. Como parte dessa complexa interação, tendo em vista um largo espaço temporal, surgiram organismos animais complexos e superiores em escala natural, conhecidos como primatas; foi por meio de outro salto ontológico que veio a surgir o ser humano.

Desse modo, a gênese do ser social está intrinsecamente atrelada ao surgimento do ser humano, sendo uma característica exclusiva a ele. Enquanto a vida trouxe o surgimento de uma nova categoria, a reprodução biológica, o ser social corresponde ao aparecimento de uma nova categoria, a reprodução social. Mais que isso, o que torna o ser humano um ser social se justifica pela forma como ele interage entre si e com a natureza; por isso, “o desenvolvimento humano não é o desenvolvimento biológico do animal *homo sapiens*, mas sim, a evolução das relações que os homens estabelecem entre si para garantir a sua reprodução social, o desenvolvimento das formações sociais” (LESSA, 2011, p. 146).

Considerando-se que, nesse salto ontológico que marca o ser humano como um ser social, estará inserido o trabalho, é nesse aspecto que distingue as categorias reprodução biológica e reprodução social, pois na reprodução biológica, o contato com a natureza se dará com o uso dos alimentos e da energia a fim de atender às determinações do código genético; já a reprodução social estará assentada no trabalho, em um tipo de atividade desempenhada exclusivamente pelo ser humano, que, para desenvolvê-la, idealiza-a, antes, no plano da consciência, para depois transformar a natureza a seu favor. Conforme citado:

É este novo tipo de transformação da natureza que, para Marx (e Lukács), funda a diferenciação do homem com a natureza, funda a evolução humana. É por este modo de transformação do mundo natural que o ser humano, ao transformar a natureza, transforma também a sua “própria natureza” social (LESSA, 2011, p. 142).

Como o trabalho se realiza a partir dessa mediação homem e natureza ou, mais precisamente, o trabalho sendo a própria interação homem e natureza, os objetos de trabalho não poderiam ser outra coisa senão natureza transformada, ou seja, causalidade posta. Já os meios de trabalho, sendo eles também pertencentes ao mundo natural, por neles haver propriedades mecânicas, físicas e químicas, são usados para mediar o processo de trabalho entre homem e objeto de trabalho ou matéria-prima, a fim de converter a natureza em valor de uso. Contudo, os meios de trabalho podem apresentar-se de duas maneiras: os que foram dados diretamente pela natureza, como a pedra, a madeira e outros; e os que já sofreram intervenção do trabalho, dentre eles edifícios, canais, estradas etc. É desse conjunto formado pelos meios de trabalho e pelo objeto de trabalho que, de acordo com Marx, teremos os meios de produção.

Na interação com a natureza, o sujeito que age por meio do trabalho insere no meio natural certas objetividades antes inexistentes. Em tal processo, atuam categorias básicas como teleologia e causalidade. Lessa (2015), ao analisar prévia-ideação e objeto, tomando

como base os estudos de Luckács, explica que há duas relações fundamentais entre eles. Primeiro, que sem a prévia idealização, o objeto não teria como ser materializado; segundo, porque há uma distinção entre o sujeito que produz e o objeto produzido, diferentemente do que se postula na concepção hegeliana, em que o objeto assume a identidade do sujeito. É nesta distinção entre sujeito e objeto, mais precisamente neste confronto, que se encontrará o fundamento ontológico da exteriorização, que consiste no confronto entre as habilidades e conhecimentos com a objetividade externa a ela, ou seja, a causalidade. Considera-se que é nesse momento que o sujeito terá condições de avaliar os conhecimentos que até aquele momento detinha, podendo desenvolver novas habilidades e conhecimentos que antes não possuía.

Assim, a fim de atender a uma necessidade objetiva, o ser humano é impelido a operar posições teleológicas³. Ao dirigir a consciência em favor de um projeto idealmente pensado, que norteasse a sua ação na busca dos meios e instrumentos de trabalho, inicia-se um processo de valorar, comportamento peculiar ao ser social, dado as suas especificidades, como também obrigatório para o desenvolvimento do trabalho. Desse modo, as alterações que se operam se dão tanto interna, como externamente, seja pela base material, ao lançar novos objetos contrários à natureza, ou pelas mudanças provocadas no próprio sujeito que dirige a ação, tendo em vista que, no processo de objetivação, ou seja, de materialização do pôr teleológico, há a retroação dessa ação sobre o sujeito, que adquire novos conhecimentos e habilidades.

Neste preciso sentido, o trabalho ocupa uma significativa importância, um acento diferenciado na ontologia do ser social em Lukács, na medida em que o homem, ao transformar a natureza nos bens indispensáveis a sua subsistência, produz objetividades que dão à natureza cada vez mais traços humanos. Quanto à natureza, ela cumpre uma dupla função, a de contribuir para a manutenção dos indivíduos tomados em sua forma singular, e de vínculo do homem com os demais, ou seja, não apenas contribui com a forma como o homem interage com a natureza, mas também com seus pares, para que se afirme enquanto ser social.

Embora o trabalho ocupe um papel central,

O ser social não pode ser reduzido ao trabalho, sendo composto de outras categorias sociais além do trabalho, e tampouco as categorias do ser social podem ser deduzidas deste mesmo complexo: a fala, a sociabilidade, a

³ Nas traduções o termo tem sido usado ora como “posições teleológicas”, ora como “pôr teleológico” ou no plural “pores telológicos”. Queremos esclarecer que Lukács apreende como “pôr teleológico primário” o trabalho e como “pôr teleológico secundário” aquelas posições derivadas do trabalho como a linguagem, a cooperação entre outros, que serão identificadas no texto.

linguagem, a primeira divisão do trabalho surgem simultaneamente com ele (COSTA, 2012, p. 62).

Porém, nem por isso podemos cancelar o papel fundante que o trabalho ocupa neste processo, pois não é o aspecto cronológico que é aqui considerado, e sim as determinações das quais ele é portador, as habilidades e capacidades que o homem adquire por meio do trabalho, de forma que passa a mudar não apenas o mundo ao seu redor, como a si mesmo enquanto ser social, sendo este ser resultante desse processo.

Pelo fato de a teleologia ser um dos componentes indispensáveis no ato de trabalho, sendo, em sua essência, uma categoria posta, todo processo teleológico implicará no “pôr um fim”, ou seja, numa consciência que lhe dirija uma finalidade (LUKÁCS, 2013, p. 48), pois sem que haja um projeto idealmente pensado pela consciência, o trabalho não se torna possível, “a teleologia constitui, assim, a categoria central no trabalho, aquele momento singular e abstrato em que a consciência projeta idealmente a construção de um novo ser e deve concretizá-lo numa interação com a causalidade” (COSTA, 2012, p. 33-34).

Nesse sentido, apoiados na concepção de Marx, Lessa e Tonet (2011) entendem o trabalho como fundante do ser social. Expressa-se, diferentemente daquilo que podemos observar entre os animais e os insetos: entre as abelhas e formigas, por exemplo, a atividade é organizado por execuções que são determinadas geneticamente, não existindo uma prévia-ideação que antecipe a ação; por isso não se pode falar em desenvolvimento ou mesmo evolução da espécie, haja vista que há séculos abelhas e formigas produzem do mesmo jeito até hoje. Já entre os homens, no entanto, essa transformação da natureza se dá de maneira distinta do exemplo citado, uma vez que o homem possui a capacidade de idealizar antes, para depois objetivar ou colocar em prática. Isso corresponderia, para Marx, àquilo que fundamenta a diferença entre o homem e a natureza e, por conseguinte, a evolução humana.

Desse modo, o trabalho, na concepção marxiano-lukácsiana, é concebido como uma categoria exclusivamente social, dadas as mediações nele presentes, entre elas a teleologia, o que possibilita que a ação humana se dê de modo distinto da dos animais, visto que estes agem instintivamente, atendendo a necessidades meramente biológicas.

Quando [...] a teleologia é encarada como categoria realmente operante somente no trabalho, tem-se inevitavelmente uma coexistência concreta, real e necessária entre causalidade e teleologia. Elas permanecem sempre contrapostas (*gegensatze*), mas apenas no interior de um processo real unitário, cuja mobilidade é fundada nas interações destes contrários (*gegensatze*) e que, para traduzir em realidade tal interação, faz com que a causalidade, sem que por isso se lhe modifique a essência, se torne também a ela posta (LESSA, 2012, p. 78).

Assim, o trabalho, para Lukács, seria a articulação entre teleologia e causalidade, em que a teleologia ou prévia ideação corresponderia ao momento de planejamento, ou seja, de antecipação da ação. Com isso, constroem-se na consciência as consequências da ação, de tal modo que o resultado já é idealizado, para desse modo seguir-se com a prática. Esse momento de abstração só poderá ser reconhecido como prévia-ideação se for objetivado, ou seja, materializado em um objeto; por isso, a objetivação nada mais é do que “o processo que articula a conversão do idealizado em objeto” (LESSA, 2015, p. 23).

Por ser a teleologia uma categoria ontológica objetiva e, como tal, exclusiva do ser social e portanto do mundo dos homens, para que o pôr teleológico possa converter a causalidade (natureza) em causalidade posta, faz-se necessário que “a subjetividade capture, na medida minimamente necessária para cada objetivação, as determinações do real” (Lessa, 2012, p. 81). Desse modo, a captura do real é um elemento imprescindível; mesmo que tais apreensões não sejam absolutas sobre o real, elas devem possibilitar que se colha as suas determinações de forma minimamente eficaz. Exemplo disso é que, no estágio primitivo, ainda não se detinha um conhecimento apropriado sobre o real, mas o mínimo abstraído, correto ou incorreto, possibilitou que surgissem as primeiras manifestações de trabalho do gênero humano.

No ser- em- si da pedra não há nenhuma intenção, e até nem sequer um indicio da possibilidade de ser usada como faca ou como machado. Ela só pode adquirir tal função de ferramenta quando suas propriedades objetivamente presentes, existentes em si, forem adequadas para entrar numa combinação tal que torne isso possível. E isso, no plano ontológico, já pode ser encontrado claramente no estágio mais primitivo. Quando o homem das origens escolhe uma pedra para usá-la, por exemplo, como machado, deve reconhecer corretamente esse nexo entre as propriedades da pedra - que nas mais das vezes tiveram uma origem casual - e a sua respectiva possibilidade de utilização concreta (LUKÁCS, 2013, p. 54).

Assim, é no interior do processo de trabalho que estão presentes vários atos, sendo a teleologia, ou prévia ideação, o momento inicial, em que, a fim de responder a uma determinada necessidade, o homem projeta em sua consciência um objeto. Desse projeto idealmente pensado que é a teleologia ou prévia ideação, quando contraposta à causalidade (natureza), faz surgir algo novo no processo de objetivação, uma causalidade posta, por isso que podemos demarcar a objetivação como o momento no processo de trabalho em que a teleologia irá converter se em causalidade posta:

No interior do processo de trabalho a teleologia interage com a causalidade e se objetiva no objeto, dando-lhe nova feição. Com isso lança no mundo natural algo inteiramente novo, uma causalidade posta, uma realidade

tornada concreta pelo processo de objetivação, no qual uma posição teleológica, em resposta a um desafio da realidade existente, ganha materialidade num objeto material real. A objetivação é precisamente o momento do trabalho em que a teleologia se transmuta em causalidade posta (COSTA, 2012, p. 37).

Para Lukács, o trabalho se realiza no momento em que a teleologia transmuta-se em causalidade posta. Da articulação entre teleologia (prévia ideação) e causalidade (materialidade do real), temos a objetivação, ou seja, a transmutação em algo novo, seja uma nova subjetividade ou um novo objeto. Assim, tanto teleologia quanto causalidade não perdem a própria essência, isto é, continuam a ser categorias ontologicamente distintas, de onde se pode compreender que não há uma identidade entre o sujeito e o objeto. E mais, é no interior do trabalho que “a objetivação efetiva a síntese entre teleologia e causalidade, que funda o ser social enquanto causalidade posta” (COSTA, 2012, p. 65). Dessa forma, o ser social, segundo Lukács, é concebido como,

O mais alto grau do ser por nós conhecido, o social, se constitui como grau específico, se destaca do grau sobre o qual apoia sua existência, o da vida orgânica, e se torna uma nova e distinta espécie de ser, apenas porque nele há este operar real do teleológico. Podemos sensatamente falar do ser social somente quando compreendemos que sua gênese, seu distinguir-se de sua própria base, seu devir enquanto algo que é em si, se apoiam no trabalho, isto é, na contínua realização de posições teleológicas (LUKÁCS *apud* LESSA, 2012, p. 65).

A partir dessa premissa podemos constatar que, para Lukács, o ser social é fruto dessa contínua realização de posições teleológicas presente no interior do trabalho; portanto ele é essencialmente causalidade posta. No que tange à teleologia e causalidade, elas “são polos igualmente reais, efetivamente existentes e ontologicamente distintos” (LESSA, 2012, p. 65). Sua interação só é possível através do trabalho, o que significa que a teleologia não existe por si mesma como ocorre com a causalidade que é dada: ela só existe no interior de um único complexo social, que é o trabalho. Mas tal anterioridade e prioridade ontológica que há na causalidade não anulam o papel que exerce a teleologia sobre a causalidade, transformando a causalidade dada em causalidade posta. Diante dessa concepção, Lukács reflete sobre a essência do trabalho para Marx:

Um projeto ideal consegue atualizar-se materialmente, uma finalidade pensada transforma a realidade material, insere na realidade alguma coisa de material que, diante da natureza, apresenta alguma coisa qualitativa e radicalmente nova. [...] a posição teleológica faz surgir uma objetividade totalmente diversa em relação aos elementos primitivos. Do mero ser-em-si da pedra ou da madeira, de nenhum desenvolvimento imanente das suas propriedades, da legalidade e das forças que nelas atuam, poder-se-ia fazer

“derivar” uma casa. Para fazê-lo, é necessário o poder do pensamento e da vontade humana que factual e materialmente ordene tais propriedades em uma conexão totalmente nova em seu princípio (LUKÁCS *apud* LESSA, 2012, p. 66).

No que tange à causalidade, ela é entendida como o princípio de automovimento, que repousa sobre si mesmo, porque, ainda que contraposto à teleologia (prévia ideação), transformando a causalidade dada em causalidade posta, esta não perde sua essência, uma vez que transforma “a natureza em algo ‘contrário’ a ela própria, sem com isso alterar ‘em termos ontológico-naturais’ os seus [da causalidade, da natureza] fundamentos” (LESSA, 2012, p. 63).

De acordo com este entendimento, a causalidade dada seria a forma como a natureza se apresenta livre de qualquer intervenção; já a causalidade posta seria quando, dessa interação homem e natureza, a natureza se expressa como algo contrário a si, mas sem perder sua essência; ou seja, continua a ser matéria primária, o que Lukács entende em sua ontologia como a explicação sobre a não identidade entre o sujeito e objeto.

Nessa direção, a causalidade posta, ou o objeto materializado, expressa o impulso de um sujeito que, a fim de atender a uma necessidade objetiva, projeta idealmente um objeto; por isso sua gênese está intrinsecamente relacionada à consciência que estabelece uma finalidade, mas nem por isso ela é meramente subjetiva, uma vez que ela parte de uma realidade objetiva. Tal pensamento, ao se converter em causalidade posta, ou seja, ao inserir na realidade novos objetos, é a expressão de um projeto que foi idealmente pensado.

Assim, o objeto que se insere na realidade deixa de ser natureza dada para constituir-se em produto da ação humana, no qual estão contidas as impressões do ser social; e, como tal, já não pertence ao mundo natural, mas ao mundo dos homens, dada a malha de mediações a ele inerente, pois, “[...] a conversão da causalidade em causalidade posta se refere a uma mudança de grau de um objeto do mundo natural para o mundo dos homens” (COSTA, 2012, p. 38).

Partindo do pressuposto de que toda teologia deve ser orientada a um fim, Lukács entende que toda posição teleológica é composta por dois momentos: a posição do fim e a busca dos meios. Desse modo, será a finalidade daquela ação orientada que irá impor o emprego dos meios para a sua concretização. Os meios de trabalho irão se constituir como uma importante fonte de conhecimento sobre a realidade objetiva, assumindo uma posição de significativa importância e, conseqüentemente, predominante para o desenvolvimento do trabalho, visto que,

A busca dos meios é o momento do pôr teleológico no qual a consciência toma um impulso em direção ao conhecimento da realidade externa a si mesma. Permite ao pensamento capturar os nexos internos do objeto, suas propriedades essenciais, pelo conhecimento objetivo do sistema causal dos objetos e dos processos cujo movimento pode levar a alcançar o fim posto (COSTA, 2012, p. 46).

Sendo assim, é na busca dos meios que se torna possível o conhecimento objetivo do sistema causal dos objetos e daqueles processos, cujo movimento é capaz de realizar o fim posto (LESSA, 2012, p. 75); ou seja, pela busca dos meios, o indivíduo adquirirá conhecimentos sobre o conjunto de objetos e processos indispensáveis para a objetivação. Tal conhecimento permitirá entender por que determinado objeto é mais adequado para aquela finalidade e o outro não.

Com a busca dos meios, surge no interior do trabalho um processo de escolhas, mediante uma cadeia bastante numerosa de decisões alternativas. Esta irá requerer sempre novas decisões, as quais se apoiaram em decisões anteriores, ampliando mais e mais o leque de decisões, de modo que a alternativa será operar não apenas sobre a causalidade natural, mas inclusive, depois da conclusão do trabalho, assumir um controle cada vez maior sobre o produto, seja ao possibilitar futuras correções, ou mesmo ao se evitar desgastes. Esse processo mediado por uma série de alternativas e escolhas se desdobrará em um processo valorativo no interior do ser social.

A consequência disso é que a alternativa continua a funcionar como supervisão, controle, reparo etc, mesmo depois que terminou o processo de trabalho em questão e tais pores preventivos multiplicam ininterruptamente as alternativas no pôr do fim e na sua realização. Por isso, o desenvolvimento do trabalho contribui para que o caráter de alternativa da práxis humana, do comportamento do homem para com o próprio ambiente e para consigo mesmo, se baseie sempre mais em decisões alternativas (LUKÁCS, 2013, p. 73).

Nesse sentido, “um ato de consciência, é, pois, a categoria mediadora com cuja ajuda o espelhamento da realidade se torna veículo do pôr de um ente” (LUKÁCS, 2013, p. 73). Por isso, não se trata de ato meramente de decisão, nem tampouco mecânico, mas sim, de um produto dos atos de trabalho, que em meio a este processo se expressa por ininterruptas cadeias temporais de novas alternativas.

Assim, a busca dos meios “constitui a mediação que fixa e desenvolve os conhecimentos do real adquiridos ao longo da história” (LESSA, 2012, p. 75). Um exemplo disso é o machado, cuja finalidade orientou a ação, possibilitando sua descoberta, que se

perdeu ao longo da história humana, mas serviu de mediação, como base para a aquisição de novos conhecimentos e descobertas.

Por meio desta busca dos meios nasce a necessidade de conhecer o em-si existente, na medida em que requer maior conhecimento sobre a base material donde se está atuando. Isso resultará no “ponto pelo qual o trabalho se conecta com a origem do pensamento científico e com o seu desenvolvimento” (LUKÁCS *apud* LESSA, 2012, p. 75); isto é, a partir da busca dos meios e de todas as mediações a ela inerente, surge o pensamento orientado cientificamente, originando as diversas ciências naturais e a filosofia.

Assim, será a partir do desenvolvimento das forças produtivas, bem como das individualidades sociais, que surgirão outros complexos de complexos, tendo como finalidade responder as necessidades de reprodução humana; por isso, é nas sociedades mais desenvolvidas que irá surgir uma série de complexos não econômicos, entre eles a política, o direito, a arte e a filosofia. Por outro lado, o processo em si do trabalho, com a busca dos meios, será o momento em que irá marcar a gênese e desenvolvimento da categoria do reflexo, elemento decisivo na captura do real pela subjetividade (COSTA, 2012, p. 52).

É na categoria do reflexo que ocorre a reprodução do real pela consciência, sendo esta também responsável pelo seu desenvolvimento, entendida pelo momento em que o ser humano apropria-se espiritualmente do real exterior a ele.

A reflexão não pode ser mera construção da subjetividade; por um lado, é um ato teleológico e, por outro lado, responde a uma necessidade socialmente determinada. O homem precisa elaborar intelectualmente pensamentos que o aproximem o mais possível de fatos efetivamente existentes (COSTA, 2012, p. 54).

No que tange à exteriorização, esta se processa no interior do sujeito; ocorre a partir do processo de objetivação, quando a ação passa a agir no interior do sujeito, exteriorizando-se em sua consciência. Temos aí o início do processo de reconhecimento e construção do indivíduo enquanto pessoa humana.

Por meio da exteriorização, os homens reconhecem-se distintos dos objetos por eles criados. O ato de objetivação, ao dar origem a um novo ser, permite a exteriorização da consciência ante a realidade externa a si mesma (COSTA, 2012, p. 41-42).

É também no processo de exteriorização que o sujeito reconhece-se distinto dos objetos criados por ele, pois é no ato de objetivação, ao dar origem a um novo objeto, que sua ação exterioriza-se sobre a consciência. Desse modo, o processo de objetivação expressa uma dupla função, seja na base material, seja para aqueles sujeitos que agem sobre o mundo

objetivo, visto que, ao transformarem a natureza no atendimento de suas necessidades, promovem não apenas a transformação da base material, com o surgimento de novos objetos, mas transformam a si mesmos, uma vez que o sujeito que deu origem à atividade já não é mais o mesmo e passa a adquirir novas capacidades e habilidades, ampliando o leque de alternativas e possibilidades.

Embora a posição do fim ocupe um papel predominante no processo de objetivação, implicando a busca dos meios, ela é apenas predominante e não absoluta, uma vez que no processo de objetivação operam determinações da esfera da causalidade, sob a forma de limites, ou seja: a própria natureza irá impor os seus limites, que tornam inviável, por exemplo, a transformação do ferro em água.

Ainda que a transformação da natureza seja condição indispensável para a existência humana e, conseqüentemente, a base do mundo dos homens, visto que, sem essa interação, não se poderia pensar em reprodução social, o mundo dos homens não está submetido às mesmas leis que regem o mundo natural. Isso porque, na medida em que o ser humano passa a interagir com a natureza, promovendo um afastamento das barreiras naturais, lança as bases para uma maior elevação da sociabilidade, constituindo materialmente a sociedade. Portanto, o que temos em sociedade, seja materialmente ou pela forma como as relações entre os seres humanos se manifestam, é produto de sua própria história, por isso as leis que regem a vida em sociedade são distintas da natureza, visto que sua influência não vem unicamente de forças naturais. Dessa forma, outros fatores determinaram a vida social, dentre eles a própria luta de classes, os sentimentos humanos ou mesmo uma pintura. Dessa maneira, o trabalho será a categoria que marcará a diferença entre o mundo natural e o mundo dos homens, uma vez que “por meio do trabalho, os homens não apenas constroem materialmente a sociedade, mas também lançam as bases para que se construam como indivíduos”. (LESSA; TONET, 2011, p. 17).

É no processo de objetivação que Lukács nos chama atenção para uma segunda natureza, relacionada ao objeto, pois, “uma vez objetivado, o objeto se converte em um ente distinto do sujeito que o criou, passando a ter uma história própria, uma relativa autonomia e, por isso, uma ação de retorno sobre quem o criou (e sobre a sociedade)” (LESSA, 2012, p. 87). Sendo assim, a segunda natureza seria a relativa autonomia que este objeto estranho ao sujeito que o criou assume perante a ele e a sociedade. Isso porque, embora sendo produto do ato singular de um indivíduo concreto, ele torna-se um objeto coletivo, parte da trajetória humana e, como tal, inserido na sociedade; por isso, possui uma própria história.

Este objeto, fruto da ação humana, desta interação teleológica e causal, traz uma série de determinações tanto ao sujeito que o criou como para a sociedade; isso porque este indivíduo já não é o mesmo de antes da criação, uma vez que adquire novos conhecimentos, novas habilidades, podendo assim fazer julgamento de valores sobre este ou aquele objeto sobre o qual irá incidir o seu agir. Quanto à sociedade, este objeto, tornará qualitativas as condições objetivas dos indivíduos em sociedade, tendo assim, um agir sobre a história. Por isso que, para Marx, “os homens fazem a história, mas em circunstâncias que não escolheram” (LESSA, 2012, p. 72).

Apesar desse *quantum* de continuidade inerente ao ser social e de sua capacidade de produzir o novo, possibilitando ao gênero humano atingir patamares cada vez mais elevados de sociabilidade, o crescimento dos indivíduos não se dá em consonância com o desenvolvimento das forças produtivas, uma vez que o processo de exteriorização pode ser marcado por expressões objetivas da alienação, impedindo que o indivíduo se desenvolva enquanto gênero humano; exemplo disso seria o surgimento das sociedades de classe que, desde o escravismo, tem como marca a exploração do homem pelo homem, assim como o surgimento de complexos ideológicos que marcam a ação dos homens sobre os homens, configurados em complexos que emergem da base material, a exemplo do Estado.

O fenômeno da alienação expressa a contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e o crescimento interior dos indivíduos humanos, de modo que, mesmo com o desenvolvimento econômico, ela não irá representar necessariamente o desenvolvimento pleno das personalidades individuais. Tal fenômeno esteve presente na trajetória humana e se expressou de diferentes modos.

Sendo assim, é através do trabalho que podemos explicar tanto a evolução humana, como os períodos de involução da humanidade, por ser o trabalho a categoria que possibilitou o salto ontológico de um ser meramente biológico a um ser social. Assim, a história humana objetivamente configurada aqui é produto da ação do próprio gênero humano. Por meio dela, tem origem um gênero humano que, inicialmente, não se encontra inteiramente explicitado, sua explicitação deve ser produto da história feita por homens e mulheres.

No próximo item, daremos continuidade a este capítulo, destacando o caráter do trabalho alienado no capitalismo. Nele, configuraremos o universo categorial que caracteriza trabalho alienado em seus fundamentos essenciais, no qual são forjadas relações sociais movidas por classes sociais antagônicas e contrapostas, mediante a exploração do homem pelo homem, fundada na apropriação do trabalho de uma classe pela outra. O trabalho já não promove o desenvolvimento humano em sua totalidade, pois uma parte da humanidade já não

encontra nele a sua realização; pelo contrário, desrealiza-se mediante a alienação. Aí se caracteriza a alienação como fenômeno fundamental, ocorrida no âmbito da base econômica, e pode revelar outras manifestações de caráter alienante na vida social.

2.2 Desenvolvimento humano e trabalho alienado

Neste item, trataremos de como, nesse processo de desenvolvimento humano, surgiram exteriorizações marcadas por expressões objetivas da alienação, que irão se manifestar na forma como homens e mulheres passaram a se relacionar entre si, como, por exemplo, no surgimento de classes. No entanto, o modo como homens e mulheres se relacionam está diretamente ligado ao modo como o trabalho irá comparecer na vida do trabalhador, seja na produção através do ato de trabalho, seja na sua relação com o produto do seu trabalho, que, de uma forma ou de outra, se expressará como um objeto estranho a ele, ou seja, de forma alienada.

Sendo a história escrita por homens e mulheres, é num determinado estágio de desenvolvimento das forças humanas, mais especificamente no modo de produção capitalista, que o trabalho assumirá outras determinações, distinguindo-se do trabalho enquanto “atividade de transformação da natureza pela qual o homem constrói, concomitantemente, a si próprio como indivíduo e à totalidade social da qual é partícipe” (LESSA, 2012, p. 26). Embora enquanto palavra o trabalho se faça presente em ambas as categorias, no modo de produção capitalista, expressar-se-á como trabalho abstrato, sendo este “a redução da capacidade produtiva humana a uma mercadoria, à força de trabalho, cujo preço é o salário” (LESSA, 2012, p. 28). É abstrato porque, ao vender sua força de trabalho, o trabalhador vai ser explorado, em sua totalidade e complexidade, enquanto indivíduo; porém é paga a abstração desse indivíduo, que é sua força de trabalho. É também alienado, porque aquele que produz, o trabalhador, é alheio às mercadorias produzidas.

Nesse sentido, o trabalho alienado é marcado pela contradição, que se manifesta na vida do trabalhador, quando este, ao passo que produz a riqueza, reproduz em igual proporção o seu estado de miserabilidade. Quanto mais produz ou quanto maior for a sua produção, mais rebaixada e barata se tornará a sua força de trabalho, resumindo-se a uma mera e barata mercadoria; por isso que, quanto mais valores são atribuídos ao mundo das coisas, mais sem valor torna-se o mundo dos homens, devido à forma como o trabalhador percebe-se nesse

processo, ao não se ver como sujeito, mas como um mero instrumento, no qual o objeto por ele criado passa a assumir um poder a ele autônomo. Do mesmo modo, se manifestaram as relações entre os seres humanos, individualizadas e egoístas. Por isso a forma como o trabalho irá se apresentar no modo de produção capitalista transforma não apenas em mercadoria os objetos por ele criado, mas o próprio trabalho, bem como o próprio trabalhador.

Nessa forma fetichizada de trabalho, o trabalhador não se reconhece no objeto por ele produzido, nem tampouco aquilo que produz a ele pertence; assim como sua relação com o trabalho não lhe dignifica enquanto ser humano, pois não é capaz de promover mudanças na matéria por ele operada, nem em si mesmo. Nessa relação, o trabalho desrealiza o trabalhador, invalidando-o, aniquilando-o até a morte pela fome; ou seja, como escravo do objeto, ele trabalha pelo objeto, para o objeto e em função do objeto, consumindo-se em favor deste objeto. No que tange à objetivação, ela representa a perda desse objeto, na garantia dos bens necessários para a sua subsistência, de modo que lhe garanta a própria vida, bem como, o próprio trabalho.

A realização do trabalho surge de tal modo como desrealização que o trabalhador se invalida até a morte pela fome. A objetivação revela-se de tal maneira como a perda do objeto que o trabalhador fica privado dos objetos mais necessários, não só à vida, mas também ao trabalho. Sim, o trabalho transforma-se em objeto, que ele só consegue adquirir com o máximo esforço e com interrupções imprevisíveis. A apropriação do objeto manifesta-se a tal ponto como alienação que quanto mais objetos o trabalhador produzir, tanto menos ele pode possuir e mais se submete ao domínio do seu produto, do capital (MARX, 2002, p. 112).

A desrealização do trabalhador, a objetivação do objeto e apropriação desse objeto pelo trabalhador evidenciam a submissão do trabalhador ao objeto, que não se reconhece no resultado do seu trabalho. O trabalho o consome, mortifica-o, pois não é voluntário, não visa a atender a uma necessidade imediata, mas sim, a partir dela, atender a outras necessidades. A sua alienação reside no fato de produzir cada vez mais e menos possuir; por isso, trabalha mais e mais, muitas vezes sem interrupções previsíveis, mas com o anseio de um dia obter tais produtos. Inverte-se o polo: de sujeito ativo e criador, para um escravo submisso ao produto do seu trabalho. Assim, “quanto mais o trabalhador se esgota a si mesmo, mais poderoso se torna o mundo dos objetos, que ele cria diante de si, mais pobre ele fica na sua vida interior, menos pertence a si próprio” (MARX, 2002, p. 112).

No que se refere à exploração da força de trabalho feminina, ela assumirá a função de mercadoria quando adentra no processo de industrialização. É nesse estágio que “a maquinaria torna a força muscular dispensável, ela se torna o meio de utilizar trabalhadores

sem força muscular ou com desenvolvimento corporal imaturo, mas com membros de maior flexibilidade” (Marx, 1984, p. 23); ou seja, num dado momento de desenvolvimento das forças produtivas, em que a força muscular é dispensada pela maquinaria, a exploração de uma força de trabalho com características frágeis e imatura é absorvida pelo capital, o que resultará na exposição de mulheres e crianças a trabalhos penosos e exaustivos. Segundo os relatos de Frederic Engels em Situação da Classe Trabalhadora da Inglaterra, tais condições de exploração levaram a um número significativo de mortalidade infantil.

O processo de industrialização irá promover a “transformação de pessoas imaturas em meras máquinas de produção de mais valia” (Marx, 1984, p. 26), período em que, teremos a submissão total do trabalhador ao capital; nela, “O trabalhador vendia anteriormente sua força de trabalho, da qual dispunha como pessoa formalmente livre. Agora vende mulher e filho. Torna-se mercador de escravos” (Marx, 1984, p. 23). Por isso, no modo alienado com que comparece ao trabalho, o trabalhador se desrealiza; o prazer do outro corresponde ao seu padecer: homens, mulheres e crianças são convertidos em mercadorias, com vistas, ao lucro do capital. É na sede e fome pelo lucro que seres humanos são reduzidos a meras gelatinas de trabalho humano.

Do mesmo modo que o mundo sensível ou a natureza fornecem os meios ou objetos de trabalho, também serão responsáveis pela garantia da subsistência do trabalhador. No entanto, nessa forma alienada de trabalho, quanto mais o trabalhador se apropria da natureza, mais privado ele fica dos meios para a sua subsistência, porque a natureza deixará de cumprir um papel que outrora exercia na vida do trabalhador. Se antes era desenvolvida com um fim, no qual a relação se dava diretamente, visando a atender uma necessidade imediata, nessa forma fetichizada de trabalho, ela passará a cumprir uma função de meio, ou seja, um meio de atender a outras necessidades, dentre elas, a de manter-se enquanto sujeito físico e trabalhador. Essa inversão de papéis contribui para que o trabalhador menos se reconheça no próprio trabalho, bem como no produto do seu trabalho; por isso, os objetos por ele produzidos assumem um poder autônomo e antagônico, e o trabalhador torna-se escravo, primeiramente por receber um objeto de trabalho, ou seja, por receber trabalho, uma vez que não é voluntário, e depois por receber meios de subsistência. Assim, o objeto fará o trabalhador existir sob duas condições: como trabalhador e como sujeito físico. É nessa relação que residirá a servidão, porque, para se manter enquanto sujeito físico, precisa ser trabalhador e só poderá ser trabalhador na condição de sujeito físico. Conforme cita Marx:

Quanto mais o trabalhador se apodera pelo trabalho do mundo exterior, da característica sensível, mais se priva dos meios de existência, sob dois

aspectos: primeiramente, o mundo exterior sensível torna-se cada vez menos um objeto que pertence ao seu trabalho ou um meio de existência no sentido imediato, meio para a subsistência física do trabalhador. Assim, em ambos os sentidos, o trabalhador torna-se escravo do objeto; em primeiro lugar, pelo fato de receber um objeto de trabalho, ou seja, de receber trabalho; depois, pelo fato de receber meios de subsistência. Deste modo, o objeto habilita-o para existir, inicialmente, como trabalhador; em seguida, como sujeito físico. O ponto culminante de tal servidão é que ele só pode manter-se como sujeito físico na condição de trabalhador e só é trabalhador na condição de sujeito físico (MARX, 2002, p. 113).

Ao tratar dos pressupostos da economia política, partindo da análise de algumas categorias, dentre elas a função da propriedade privada e a separação entre trabalho, capital e terra, Marx (2012) demonstra o quão superficial é a explicação da economia política para as condições de vida e trabalho do trabalhador, bem como para a análise das desigualdades. Mais especificamente, o autor nos mostra que a sociedade é dividida em duas classes, composta por possuidores de propriedades e trabalhadores sem propriedades. Sendo assim, o trabalho alienado não apenas expressa a divisão de classes, mas a própria contradição que se manifesta nas condições de vida dessas classes, uma vez que, ao mesmo tempo em que produz coisas boas para os ricos, produz em igual proporção sua própria escassez, conforme observa o autor.

É evidente o trabalho produz coisas boas para os ricos, mas produz a escassez para o trabalhador. Produz palácios, mas choupanas para o trabalhador. Produz beleza, mas deformidade para o trabalhador. Substitui o trabalho por máquinas, mas encaminha uma parte dos trabalhadores para um trabalho cruel e transforma os outros em máquinas. Produz inteligência, mas também produz estupidez e a cretinice para os trabalhadores (MARX, 2002, p. 113).

O trabalho alienado apresenta-se como trabalho exterior ao trabalhador, uma vez que não pertence a sua característica humana, tendo em vista que não se afirma, mas nega-se a si mesmo; não se sente bem, mas infeliz, porque não são desenvolvidas livremente as suas energias física e mental; pelo contrário: são esgotadas fisicamente e espiritualmente. O seu trabalho não é voluntário, mas forçado, e não visa a atender a uma necessidade imediata, mas a ser um meio de satisfazer a outras necessidades. Por isso, o trabalho em que o homem se aliena é de sacrifício, martírio, e ele só se sente em si fora do trabalho; por isso “a exterioridade do trabalho para o trabalhador transparece no fato de que ele não é o seu trabalho, mas o de outro, no fato de que não lhe pertence, de que no trabalho ele não pertence a si mesmo, mas a outro (MARX, 2002, p. 114).

O trabalho realizado pelo trabalhador é exterior a ele, ou seja, não pertence a sua característica; antes, é um trabalho de sacrifício, martírio, no qual, o trabalhador só se sente

em si fora dele; portanto, “só se sente livremente ativo nas suas funções animais - comer, beber e procriar, quando muito, na habitação, no adorno etc. - enquanto nas funções humanas se vê reduzido a animal. O elemento animal torna-se humano e o humano, animal” (MARX, 2002, p. 114-115).

Aquilo que diferencia o humano do animal é a atividade lúcida, orientada a uma finalidade e não instintiva, em que o homem transforma não apenas a matéria, mas a si mesmo, na medida em que adquire novos conhecimentos e habilidades. No trabalho alienado, é retirada a natureza do homem, ou seja, retira-se o seu papel ativo perante a natureza. Nessa forma de trabalho, a vida genérica transforma-se em meio de vida individual, ou seja, o trabalho realizado torna-se meramente uma forma de manter a existência física.

O trabalho alienado aliena a natureza do homem, aliena o homem de si mesmo, o seu papel ativo, a sua atividade fundamental, aliena do mesmo modo o homem a respeito da espécie; transforma a vida genérica em meio da vida individual. Primeiramente, aliena a vida genérica e a vida individual; depois, muda esta última na sua abstração em objetivo da primeira; portanto, na sua forma abstrata e alienada (MARX, 2002, p. 116).

Enquanto a atividade vital revela o caráter de uma espécie, diferenciando assim o homem do animal, a forma como o homem realiza sua atividade vital representa a sua vida genérica. Acontece que nessa forma alienada de trabalho, a sua atividade livre e consciente estará resumida simplesmente a um meio de vida; por isso, o elemento animal se tornará se humano.

O animal identifica-se prontamente com a sua atividade vital. Não se diferencia dela. É a sua própria atividade. Mas o homem faz da atividade vital o objeto da vontade e da consciência. Possui uma atividade vital lúcida. Ela não é uma deliberação com a qual ele imediatamente coincide. A atividade vital lúcida diferencia o homem da atividade vital dos animais. Só por este motivo é que ele é um ser genérico. Ou então, só é um ser lúcido, ou melhor, a sua vida é para ele um objeto, porque é um ser genérico. Exclusivamente por este motivo é que a sua atividade surge como atividade livre. O trabalho alienado inverte a relação, uma vez que o homem, enquanto ser lúcido, transforma a sua atividade vital, o seu ser, em simples meio da sua existência (MARX, 2002, p. 116).

É na atuação do ser humano sobre o mundo objetivo que este se manifesta como verdadeiro ser genérico.

Por meio dela, a natureza nasce como a sua obra e a sua realidade. Em consequência, o elemento do trabalho é a objetivação da vida genérica do homem: ao não se reproduzir somente intelectualmente, como na consciência, mas ativamente, ele se duplica de modo real e percebe a sua própria imagem num mundo por ele criado (MARX, 2002, p. 117).

Mas é no trabalho alienado que o gênero humano reduz o seu trabalho a mero meio de sobrevivência, invertendo a relação do homem/ mulher com o mundo sensível. Ao roubar-lhe o elemento da produção, de igual modo rouba-lhe a sua vida genérica, transformando em desvantagem a sua vantagem sobre o animal, por isso é que arrebatada dele a sua natureza, o seu corpo inorgânico.

A alienação do ser humano sobre o produto do seu trabalho, bem como sobre a sua vida genérica, implicará a forma como esse homem e/ou mulher passaram a se relacionar entre si, pois ao se contrapor consigo mesmo, do mesmo modo contrapõem-se com seus pares. O que se constata na relação do ser humano com seu trabalho, com o produto do seu trabalho e consigo mesmo, é também constatado na relação do homem com outros homens, no trabalho e no objeto de trabalho de outros homens. Assim, a alienação do homem com sua vida genérica significa a alienação desse homem com outros homens, do mesmo modo que cada um desses outros homens encontram-se alienados da sua vida humana.

Sendo assim, se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador; se se comporta como um poder estranho a ele, isso significa que esse produto do trabalho não lhe pertence, mas sim a outro homem, distinto do trabalhador. Se, da sua atividade o trabalhador se sente fora de si, tem no seu trabalho um sacrifício, um martírio, é porque, para outro, esse mesmo trabalho constitui-se como fonte de deleite e prazer (MARX, 2002, p. 119).

Toda a autoalienação do homem, de si mesmo e da natureza, manifesta-se na relação que ele postula entre os homens, para si mesmo e para a natureza. Portanto, a autoalienação religiosa manifesta-se essencialmente na relação do leigo com o sacerdote, ou então, já que tratamos do mundo espiritual, na relação do leigo com um intermediário etc. No mundo real prático, a autoalienação só pode revelar-se mediante a relação prática, real, com os outros homens. O meio pelo qual a alienação ocorre também é prático. Por consequência, o homem, por meio do trabalho alienado, não só produz a sua relação com o objeto e com o ato de produção como com homens estranhos e hostis, mas produz ainda a relação dos outros homens com a sua produção e com o seu produto, e com a relação entre ele mesmo e com os outros homens. Do mesmo modo como ele cria a sua produção como sua desrealização, como a sua punição, e o seu produto como perda, como produto que não lhe pertence, da mesma maneira cria o domínio daquele que não produz sobre a produção e o respectivo produto. Assim como aliena a própria atividade, também confere a um estranho a atividade que não lhe pertence (MARX, 2002, p. 119).

Assim, a forma como as relações entre os homens se revelam no modo de produção capitalista expressa o modo como este homem percebe o seu trabalho e o objeto do seu trabalho. De modo que, “a propriedade privada constitui, assim, o produto, o resultado, a

consequência necessária do trabalho alienado, da relação externa do trabalhador com a natureza e consigo mesmo” (MARX, 2002, p. 120).

Sendo a propriedade privada uma característica necessária e indispensável para essa forma fetichizada de trabalho, entende-se que “a essência subjetiva da propriedade privada, a propriedade privada como atividade para si própria, como sujeito, como pessoa, é o trabalho” (MARX, 2002, p. 131); ou seja, a propriedade privada surge a partir do trabalho, em que aquele que produz tem não apenas a sua atividade, mas o resultado do seu trabalho, que é materializado em objetos, como propriedade privada de outrem.

Para a economia política, o trabalho comparece como o princípio para o surgimento da propriedade privada, considerando assim que a essência subjetiva da riqueza estaria inscrita no interior da propriedade privada. No entanto, é eliminado do ato de trabalho toda a sua objetividade, de modo que transfere para o homem a propriedade privada como algo inerente a essência humana.

O homem já não se encontra numa situação de tensão exterior com a característica externa da propriedade privada, mas tornou-se ele próprio o ser liberto da tensão da propriedade privada. O que antes era ser-externo-a-si-mesmo, a exterioridade real do homem, transformou-se agora em simples ato de objetividade, de alienação. A economia política, inicialmente, parece assim reconhecer o homem, a sua independência, a sua atividade pessoal etc. Incorpora a propriedade privada na autêntica essência do homem e, portanto, já não é condicionada pelas características da propriedade privada locais ou nacionais, enquanto olhada como um ser existindo fora de si (MARX, 2002, p. 132).

Tal concepção elimina o conflito entre homem e propriedade privada, associando a propriedade privada a uma essência humana. O que antes se manifestava como exteriorização, um produto da forma alienada das relações, passa a apresentar-se de forma naturalizada, de modo que a propriedade privada deixa de ser uma expressão da forma alienada de trabalho, para constituir-se enquanto essência humana. Assim sendo, a propriedade privada, que tem seu princípio no trabalho, mais precisamente, na forma de trabalho alienado, teve como primeira expressão de propriedade privada a propriedade agrária, vindo posteriormente a indústria, como o escravo liberto da propriedade agrária, sendo que ambas são “a essência subjetiva da propriedade privada, do trabalho, e o trabalho começa por aparecer como simples trabalho agrícola, mas em seguida afirma-se como o trabalho em geral” (MARX, 2002, p. 134).

Embora toda a riqueza do trabalho tenha se tornado riqueza industrial, a riqueza do trabalho e indústria corresponde a trabalho realizado, isto é, toda riqueza é extraída por meio

do trabalho. Sendo o sistema industrial a essência realizada da indústria, o capital industrial representa a objetivação da propriedade privada. Com isso, “só neste estágio é que a propriedade privada pode consolidar o seu domínio sobre o homem e torna-se, na forma mais geral, o poder histórico-mundial” (MARX, 2002, p. 134-135). Portanto, essas reflexões permitem entender que o desenvolvimento humano, que tem no trabalho o fundamento para a constituição do mundo dos homens, alcança um alto grau de desenvolvimento das forças produtivas; porém, tal desenvolvimento não atinge o conjunto da sociedade no sentido de promover o crescimento de todos os indivíduos. Caracteriza então um alto desenvolvimento marcado por relações alienadas, que não asseguram uma humanização no sentido do gênero humano. No próximo capítulo, iremos nos aproximar da forma como uma sociabilidade solidamente fundamentada por relações alienadas, com base na mercadoria e na exploração do homem pelo homem, cria relações marcadas por alienações também entre homens e mulheres como veremos a seguir.

3. TRÁFICO DE MULHERES, MERCADORIA E ALIENAÇÃO

Neste capítulo, nosso objetivo será demonstrar como a alienação entre os sexos, homem e mulher, torna possível que práticas tão desumanas aconteçam em um determinado estágio de desenvolvimento das forças produtivas. Esse estágio, que tornou possível o crescimento da ciência, da tecnologia e da economia, não possibilitou um mesmo desenvolvimento entre seus sujeitos, os quais refletem o como se opera a produção no modo de se relacionarem, ou seja, pela exploração de uma classe sobre a outra, pelo individualismo e pela busca incessante pelo ter. Isso faz mulheres, levadas, por sua vez, por uma busca no ter, se converterem em fonte de lucro, isto é, em meras mercadorias sexuais, presas fáceis dessa prática ilícita, rentável e desumana. O que se busca demarcar nestas linhas é a essência desse fenômeno que, conforme já mencionado no outro capítulo, advém do trabalho, que não só criou os meios materiais para a sobrevivência humana, mas possibilitou o surgimento de um ser social, bem como o desenvolvimento de uma personalidade humana. Nessa trajetória escrita pelos homens nasce a alienação no seio da totalidade social, cujas raízes se encontram no trabalho alienado, o qual não permite, muitas vezes, que personalidades se desenvolvam no sentido de sua elevação a um autêntico gênero humano.

3.1 Relação homem/mulher e alienação

No momento em que o trabalho passa a assumir um papel cada vez mais significativo na socialização da sociedade, impulsionando aos sujeitos novos conhecimentos e habilidades, mediadas por uma heterogeneidade nos seus atos de trabalho, nosso objetivo será demonstrar como o percurso do desenvolvimento humano terá reflexos na constituição das individualidades em personalidade. Nessa trajetória, a alienação comparecerá como um dos fenômenos de interferência na elevação do gênero humano, impedindo a expansão da personalidade, de modo que o desenvolvimento das forças produtivas não se dará em consonância com o crescimento interior desses indivíduos. Assim a alienação se expressará não apenas como a opressão do homem sobre a mulher nas suas relações, como é o fenômeno aqui estudado, mas sim na própria alienação do gênero humano nas suas relações de um modo em geral.

O trabalho, em seu processo de objetivação e exteriorização, está localizado no interior da totalidade do complexo do ser social. Trata-se também de um processo histórico em que ocorrem a sociabilidade e a individuação. A alienação resulta desse duplo movimento no qual

emergem a sociabilidade e a individuação. Uma análise coerente sobre a manifestação desse fenômeno, sem que ocorram deformações idealistas, exige que o examinemos “como um fenômeno exclusivamente histórico- social, que emerge em certos picos do desenvolvimento em curso, assumindo a partir daí formas historicamente sempre diferentes, cada vez mais marcantes” (LUKÁCS, 2013, p. 577).

Nesse sentido, podemos assim compreender que nos diferentes momentos de evolução e/ou involução da sociedade, a alienação foi um fenômeno que esteve sempre presente, o que nos explica por que, apesar do alto grau de desenvolvimento de algumas formas de sociedade, o gênero humano não tenha alcançado o mesmo grau de elevação, tendo como uma de suas formas de expressão o modo como se operaram as relações entre seus pares. Na trajetória humana, a divisão de classes, compareceu como uma de suas marcas, exemplo disso, são os modos de produção escravista e feudal, que apesar de atingirem um determinado grau de desenvolvimento, teve a sua riqueza produzida através da opressão e conseqüentemente da redução do sujeito enquanto gênero humano. Não obstante, a forma de produção atual, que é o modo de produção capitalista, atingiu um patamar significativo de elevação e desenvolvimento de suas forças produtivas, maior até que seus antecessores, mas ainda assim, a exploração, a conversão do ser humano a uma mercadoria, tem sido uma de suas maiores marcas na sociedade, mas com aspectos peculiares, específicos desse modo de produção, já tratados no tópico anterior, que nos demonstram como a alienação encontra-se presente nos mais diversos complexos da sociedade, sejam eles produtivos ou ideológicos, bem como nas suas relações, que são conduzidas pelo modo como se produz.

Desse modo, a trajetória humana deve ser concebida, como o modo pelo qual sujeitos concretos passam a atuar concretamente sobre a natureza e suas relações manifestas por vezes em formas alienadas. A alienação não é, contudo, uma *condition humaine* universal, nem tampouco uma universalidade cósmica, como alguns pensadores buscaram explicá-la na história.

Nesse sentido, dentre algumas dessas deformações explicativas sobre a história humana, temos as raízes lógico-especulativas tratadas por Hegel, com a concepção de sujeito e objeto idêntico, segundo a qual, para esse pensador, toda a história da alienação, ou mesmo a sua retirada, estariam condicionadas ao pensar abstrato, isto é, ao pensamento puro. Assim, categorias como riqueza, poder estatal, entre outros, seriam problemas sanáveis pela subjetividade, já que seriam objetos da própria consciência, o que colocaria tais problemas na ordem subjetiva e não como advindos da objetividade com que se dão as relações entre os indivíduos, ignorando assim a objetividade, que é uma característica intrínseca ao ser social.

Essa concepção contrapõe-se ao materialismo presente em Marx, que concebe a história como produto da objetividade, sendo ela, “algo ontologicamente primário, uma propriedade originária de todo ser, não dissociável do ser (que quando se pensa corretamente, não se pode ser separada do ser pelo ato de pensar)” (LUKÁCS, 2013, p. 578). Por isso que, para Marx, só é um ser, se este ser for objetivo, pois a forma como os indivíduos se relacionam com a natureza, bem como com seus pares, demonstra atos concretos de um ser, que só pode se realizar de modo objetivo.

Só sobre a base dessa reconstituição ideal do ser como ele é em si, como ele se espelha e se expressa adequadamente no pensamento, torna-se possível determinar ontologicamente o estranhamento real como processo real no ser social real do homem e evidenciar a absurdidade idealista da concepção de Hegel (LUKÁCS, 2013, p. 579).

Considerando o papel que a objetividade ocupa no processo de desenvolvimento do ser social, ao desmistificar a objetividade, abstraindo dela concepções idealistas, fica possível demarcar o lugar ontológico e a função que a alienação assume na sociedade, sendo ela “o próprio antagonismo dialético que se exterioriza como estranhamento (alienação)” (LUKÁCS, 2013, p. 580). Tal antagonismo se reflete na desigualdade entre o desenvolvimento das forças produtivas e na possibilidade de elevação do gênero humano, pois mesmo impulsionado por esse desenvolvimento, ainda que, adquirindo inúmeras capacidades, há um rebaixamento do sujeito humano. Assim,

O desenvolvimento das forças produtivas acarreta de imediato um incremento na formação das capacidades humanas, que, no entanto, abriga em si simultaneamente a possibilidade de sacrificar os indivíduos (e até classes inteiras) nesse processo. Essa contradição é necessária, pois pressupõe, no plano do ser, momentos do processo social do trabalho, que já reconhecemos anteriormente, em outras conexões, como componentes inelimináveis do seu funcionamento como totalidade. Um fato desse tipo consiste, antes de tudo, em que o processo de produção é uma síntese de pores teleológicos, mas possui, ele próprio, como tal, um caráter puramente causal e jamais, em lugar algum, um caráter teleológico” (LUKÁCS, 2013, p. 580).

Ainda que os pores teleológicos se apresentem, no primeiro momento, como produtos da subjetividade, esta possui um caráter causal e jamais teleológico, tendo em vista que recebem influência do contexto social, no qual se encontram inseridos os sujeitos. Assim, os pores teleológicos singulares se constituem como pontos de partida a cadeias causais singulares, o que quer dizer que, de modo singular, a causalidade retroagirá de modo diferenciado sobre cada indivíduo. Essa cadeia de pores teleológicos e causais, quando entram em contato com novas necessidades impostas pelo desenvolvimento social, criam novas

necessidades e habilidades a esses indivíduos. Todavia, o grupo de pores teleológicos e as suas relações recíprocas irão produzir aquilo que Marx denominou como a desigualdade do desenvolvimento, que seria nada mais e nada menos que a desigualdade entre as forças produtivas e o desenvolvimento da personalidade humana.

O desenvolvimento das forças produtivas é necessariamente ao mesmo tempo o desenvolvimento das capacidades humanas. Contudo - e nesse ponto, o problema do estranhamento vem concretamente à luz do dia - o desenvolvimento das capacidades humanas não acarreta necessariamente um desenvolvimento da personalidade humana. Pelo contrário: justamente por meio do incremento das capacidades singulares ele pode deformar, rebaixar etc. a personalidade humana. (LUKÁCS, 2013, p. 581).

É nessa contradição que reside a alienação, apresentando-se como o momento de involução do gênero humano, ainda que se observe um alto grau de desenvolvimento das forças produtivas. Essa alienação assume várias faces e se expressa de modo diferente nas mais diversas fases do desenvolvimento humano, ora mais visível, ora mais velado, o que impõe assinalar é que o modo alienado de se relacionar com o semelhante é o reflexo da própria alienação enquanto ser social.

Sendo o desenvolvimento das capacidades humanas um dos fatores indispensáveis para o movimento de expansão da personalidade, entende-se que o nível de elevação das capacidades humanas deverá estar em consonância com o nível de desenvolvimento da sociedade. Desse modo, naquelas sociedades cujo grau de desenvolvimento ainda era baixo, não podemos dizer que houve uma plena expansão da personalidade.

É nesse sentido que, para Lukács, a gênese da personalidade estaria inscrita num determinado momento de desenvolvimento do gênero humano, mais precisamente naquele período em que os atos singulares de trabalho passaram a se tornar cada vez mais complexos, impulsionados pelo processo de divisão do trabalho, isso porque, “A formação objetiva e subjetiva da personalidade é realizada pelas sínteses das heterogêneas capacidades em transformação, reforçadas com a divisão do trabalho” (COSTA, 2012, p. 81).

Assim, entende-se que o trabalho não apenas funda o mundo dos homens, com o resultado do trabalho materializado em uma matéria distinta da natureza, produto da mão do homem, mas é a partir dela que se funda um indivíduo enquanto ser social, bem como se desenvolve uma personalidade humana. Por isso, o processo de complexificação do trabalho, promovido pela divisão do trabalho, marca a constituição do gênero humano e conseqüentemente de uma personalidade humana.

A divisão do trabalho impõe aos homens uma multiplicidade de atos heterogêneos, cuja realização precisa e correta impulsiona os indivíduos para uma “síntese de capacidades heterogêneas”. Esta síntese é ontologicamente inevitável pelo “simples fato de que todo homem é capaz de viver e de operar apenas como ente irrevogavelmente unitário”. Por mais que as diversas atividades sejam realizadas de modo aparentemente independentes, o indivíduo, como polo ontológico do ser social, elabora uma síntese unificadora dos seus atos. Deste modo, “para a sua vida pessoal eles formam uma unidade indissolúvel, estão em uma indissolúvel interação recíproca”, e assim, como atos de exteriorização do indivíduo, tem sobre eles um efeito unificador (LUKÁCS, 2013, p. 80).

O processo de divisão do trabalho imporá aos homens uma multiplicidade de atos heterogêneos, porque a atividade deixará cada vez mais de ser homogênea, mecânica, para se tornar mais complexa, exigindo mais conhecimento da natureza, da matéria por ele operada e, conseqüentemente, novas habilidades e conhecimentos. Neste ciclo de exigências, habilidades e conhecimentos, há a promoção de uma síntese de capacidades heterogêneas, que influenciaram a personalidade como uma síntese das múltiplas capacidades adquiridas. Embora a divisão do trabalho seja composta por atos heterogêneos e independentes, sendo o indivíduo o polo ontológico do ser social, seus atos são unificados, ou seja, os conhecimentos e habilidades adquiridos na sua atividade é posto em socialização. Assim, “Aquele exemplar singular, inicialmente pouco distinto da mera singularidade, se transforma em personalidade complexa. Do mesmo modo que o da sociabilidade, este é um processo de longa data, desigual e contraditório” (COSTA, 2012, p. 81).

É no processo reprodutivo que teremos um alto grau de desenvolvimento das forças produtivas, assim como das capacidades humanas, e tanto a personalidade como a sociabilidade tornam se cada vez mais complexas quando mediadas pelas novas exigências que esse processo reprodutivo e de sociabilidade passa a impor aos homens, tendo seus atos singulares de trabalho cada vez mais heterogêneos e mais complexos. Por isso trata-se de um processo contínuo, haja vista que acompanha toda trajetória de desenvolvimento da espécie humana, mas é ao mesmo tempo desigual e contraditório, porque as potencialidades humanas não são desenvolvidas do mesmo modo que as forças produtivas, sendo acompanhadas em diversos estágios desse desenvolvimento por alienações, que se manifestam no modo como se dão as relações na sociedade.

A divisão do trabalho gesta uma dinâmica de diferenciação entre os indivíduos no interior da sociedade, que avança de modo incontrolável e a cada momento novo provoca mudanças no âmbito da personalidade. A própria sociedade, seu grau de desenvolvimento e o modo de ser da divisão social do trabalho nela existente criam o campo de possibilidades para o desenvolvimento da personalidade, em sentido positivo ou negativo. De tal

modo que o ser e o conteúdo da personalidade são não só historicamente determinados, mas também resultantes do processo objetivo da realidade social. Essas afirmações revelam alguns novos aspectos, especialmente quanto à ampliação do campo de possibilidades do indivíduo, e reafirmam as determinações da personalidade no desenvolvimento econômico-social (LUKÁCS, 2013, p. 81-82).

Sendo a personalidade resultado de um processo que tem na sua base a divisão do trabalho, e considerando-se o grau de desenvolvimento da sociedade, a personalidade não seria, para Lukács, apenas historicamente determinada, mas resultante da objetividade da realidade social, a qual, objetivada de modo positivo ou negativo, terá reflexos expressivos na constituição da personalidade humana.

É a partir dessa premissa que poderemos explicar o porquê de, mesmo com um alto grau de desenvolvimento das forças produtivas, como ocorre na sociedade capitalista, não haver uma elevação nas potencialidades humanas. Isso ocorre porque a expansão no campo de manobras das possibilidades depende do desenvolvimento das forças produtivas e de suas implicações na vida social de um modo em geral, isto é, dos influxos que causará na subjetividade desses indivíduos. Como na sociedade capitalista a relação de causalidade opera entre indivíduos e classes sociais, cujas relações se expressam sob a forma de exploração e de individualidade, a tendência é que o desenvolvimento das capacidades humanas adquiridas pela complexificação nos atos heterogêneos de trabalho não produzam a mesma elevação na personalidade humana. Por isso que, para Lukács, o ser e o conteúdo dessa personalidade não são nada mais e nada menos que a expressão da objetividade dessa realidade social.

Assim, por todas as suas mediações, o trabalho assume um papel de relevo na constituição das individualidades em personalidade, uma vez que seu desenvolvimento contribui cada vez mais com a socialização da sociedade, haja vista que é a partir dele que há uma interação não apenas entre os homens e a natureza, mas entre si. Já a socialização, no seu processo reprodutivo, passa a exigir cada vez mais novas necessidades, impulsionando para o crescimento das forças produtivas e das capacidades humanas. Será este elo entre forças produtivas e capacidades humanas a força motriz para que o sujeito humano concretize a sua personalidade.

O desenvolvimento do trabalho adquire paulatinamente importância sempre maior e mais articulada na socialização da sociedade. Por sua vez, a socialização, em seu processo reprodutivo, impulsiona o crescimento das forças produtivas e das capacidades humanas, criando um campo de manobra histórico-social concreto, no qual se dá a expansão das possibilidades de o sujeito humano concretizar sua personalidade (COSTA, 2012, p. 79).

Assim, o ato de trabalho é constituído por uma dualidade de momentos: a objetivação do objeto e a exteriorização do sujeito mediante a retroação mediada por essa objetivação sobre o sujeito. Entretanto “o mesmo ato de trabalho pode dar origem, no mesmo sujeito do trabalho, a divergências socialmente muito relevantes, e até obrigatoriamente dão origem a elas no caso da vigência de certo modo de trabalho” (LUKÁCS, 2013, p. 583-584). Neste sentido forma diferentes consciências das quais emergem conflitos. Isso ocorre porque, sendo o sujeito um exemplar singular, a alienação retroagirá sobre os indivíduos de modo diferenciado. Assim, enquanto a objetividade representa a divisão do trabalho, com o desenvolvimento alcançado pelas forças produtivas que impulsionaram o desenvolvimento das capacidades humanas, a alienação é a retroação dessa objetividade sobre o sujeito, sendo que a alienação, opera de modo divergente sobre os indivíduos.

Assim, “a influência favorável ou desfavorável do desenvolvimento das capacidades humanas sobre o desenvolvimento das personalidades humanas constitui uma tendência social universal objetivamente existente e que se efetiva objetivamente” (LUKÁCS, 2013, p. 584). O que significa dizer que não se trata de um mero produto da consciência, da relação idêntica entre sujeito e objeto, mas sim de indivíduos que se relacionam de modo concreto e que atuam sobre uma realidade concreta, sendo ela desfavorável ou não ao desenvolvimento da sua personalidade. Desse modo, “cada trabalhador reage individualmente ao modo como as suas alienações retroagem sobre a sua personalidade. As decisões alternativas que se originam daí são direta e primeiramente individuais” (LUKÁCS, 2013, p. 584).

Embora o desenvolvimento das capacidades humanas esteja atrelado a um desenvolvimento das forças produtivas, que influenciaram na constituição de uma personalidade humana, é na socialização que surge a alienação, como um dos fenômenos de interferência para o pleno desenvolvimento da personalidade humana, assumindo, portanto um papel de relevo, por possibilitar “a ativação ou o desmoronamento do fator subjetivo” (COSTA, 2012, p. 84).

A personalidade é um dos complexos da existência humana, assim como a fala e o pôr teleológico, sendo, portanto, categorias indispensáveis na reprodução do gênero humano. Não podemos conceber a personalidade como uma ação puramente subjetiva, tendo em vista a relação que há entre a objetivação e exteriorização, na formação da personalidade à mostra, como um resultado de relações objetivas existentes na sociedade na qual um indivíduo vive e age.

É com o desenvolvimento das forças produtivas e as novas exigências impostas ao homem por esse desenvolvimento que as relações entre os indivíduos tornaram-se mais

sociais, assim como as suas necessidades, à medida que ocorre um afastamento das barreiras naturais no sentido posto por Marx. No que antes havia como finalidade a garantia dos meios para a reprodução da espécie, com o crescimento das forças produtivas, haverá um afastamento, ocorrendo uma transmutação das necessidades para outras necessidades, sem que aquela originária possa ser sanada. Com isso, há uma gradativa diminuição do tempo de trabalho indispensável para a reprodução humana, havendo um decréscimo na qualidade e garantia de vida desses sujeitos. Assim,

O modo de reprodução direta da vida sofre modificações em face do desenvolvimento das forças produtivas. Os homens criam novas necessidades e novos meios de satisfação das necessidades, diminuindo o peso do momento econômico neste plano da reprodução física; ao mesmo tempo, este tende a elevar-se a um nível sempre mais social (COSTA, 2012, p. 86).

Assim, as necessidades humanas são parte de um processo de criação do homem: na medida em que ele tem essa capacidade de transformar seu meio, transforma a si mesmo e a suas necessidades, seja com um caráter mais social ou visando a atender a uma necessidade antes originária, ambas partem de um processo no qual o próprio homem é o autor de sua história.

Mas apesar do homem construir sua própria história, ela é marcada por períodos de involução, no qual o desenvolvimento das forças produtivas não permite uma elevação da espécie humana, isso porque “a fragmentação do homem no processo produtivo limita o desenvolvimento das individualidades, como unidade objetiva e subjetiva, ao plano da particularidade, tornando o ter a única medida de sua liberdade” (COSTA, 2012, p. 87).

Nas relações humanas, “o ‘ter’ representará, na vida dos homens enquanto indivíduos, uma força motriz determinante para o estranhamento (alienação)” (LUKÁCS, 2013, p. 592). Tal estranhamento (alienação) faz com que o modo de se relacionarem se torne cada vez mais individual e hostil, o que se justifica por que, em determinados momentos do desenvolvimento da sociedade, a produção esteve marcada pelo escravismo e atualmente por um tipo de exploração que escraviza o homem, sem amarras tão nítidas, mas que no escravismo possibilitavam a compreensão de quem eram os escravos e quem eram os senhores donos de escravos. O modo de produção capitalista fetichizou essa exploração, assim como trouxe outras violações de direitos; no entanto, de um modo ou de outro, todas elas representam a alienação desse próprio indivíduo consigo mesmo e com seu semelhante.

No que tange ao campo da sexualidade, essa ideologia do “ter” que se constitui como a base da alienação entre os indivíduos, se apresenta nas relações entre homens e mulheres,

como a sujeição sexual dessa mulher ao homem. Nesse sentido, compreende-se que é no processo produtivo que reside a possibilidade de uma elevação ou involução do homem, levando-se em consideração as duas dimensões que nela operam, a objetivação e a exteriorização, para a constituição da personalidade. Como no processo produtivo da sociedade capitalista, as relações sociais entre os indivíduos são marcadas pela exploração do homem pelo homem, restringindo seus sentimentos e aspirações ao privado e ao ter. Como consequência disso, há não uma elevação do gênero humano, mas sim sua redução, de modo que seu desenvolvimento não pode convergir para uma elevação da personalidade humana.

Tais relações promovem a cisão entre duas classes: aquela que não produz, mas que detém a riqueza socialmente produzida, e a outra que, ao produzir a riqueza de outrem, produz as condições para a sua própria miserabilidade e degradação. Assim, ainda que tais respostas se apresentem no plano imediato de modo estritamente subjetivo, elas representam respostas às perguntas emergentes de suas condições de vida, ou seja, do contexto social no qual estão inseridas, não sendo, portanto, aspectos fenomênicos advindos da concretude de seus atos e do modo de se relacionarem objetivamente. Tais condições, ao retroagirem sobre seu ser, impregnam suas decisões, uma vez que o ser humano é um ser objetivo, sendo essa uma de suas características.

As decisões puramente pessoais no plano imediato se dão sob condições sociais concretas, são respostas às perguntas que emergem dessas condições. Em todo esse entrelaçamento inextricável do social como o pessoal, o fato de uma resolução alternativa originar-se imediatamente de motivos pessoais ou já ser socialmente determinada, ter intenção determinadora, no plano imediato, possui importância objetiva também para a sua apreciação social (LUKÁCS, 2013, p. 588).

Desse modo, entrelaçam-se o social e o pessoal na constituição do desenvolvimento da personalidade que, em meio a uma decisão alternativa, impulsionará ao homem uma cadeia de novas alternativas, que tende não apenas a modificar o contexto histórico, produtivo e de desenvolvimento da sociedade, mas inclusive o próprio indivíduo. É nessa linha tênue que reside a Alienação, que irá se expressar na contradição das capacidades humanas em detrimento do desenvolvimento da personalidade, que não consegue alcançar o mesmo patamar de desenvolvimento. Este é um fenômeno multifacético que, a depender das circunstâncias do desenvolvimento humano, poderá aflorar ou se mostrar mais velado. Conforme nos explica Lukács,

Ela nunca se deixará reduzir [...] a uma contraposição abstrata de subjetividade e objetividade, a uma contraposição de homem singular e sociedade, de individualidade e sociabilidade. Não há nenhum tipo de

subjetividade que não seja social, nas raízes e determinações mais profundas do seu ser. A mais simples análise do ser do homem, do trabalho e da práxis mostra isso de modo irrefutável” (LUKÁCS, 2013, p. 588).

Não obstante, essa contradição abstrata entre subjetividade e objetividade, homem singular e sociedade, individualidade e sociabilidade, são senão formas de reduzir de modo abstrato e subjetivista esse fenômeno, velando o problema, o que promove concepções idealistas, que não concebem o desenvolvimento humano e nem tampouco a retroação da objetividade sob o indivíduo como algo que emerge da própria objetividade presente no homem. Por isso, para Lukács,

Uma personalidade humana só pode surgir, desdobrar e definir num campo de ação histórico-social e concreto específico. Por isso, não basta voltar a atenção unilateralmente só para a contraditoriedade - todavia profundamente embasada - entre o desenvolvimento da capacidade e desenvolvimento da personalidade. O desenvolvimento da personalidade também depende de muitas maneiras da formação superior de cada uma das capacidades (LUKÁCS, 2013, p. 588).

Estando o desenvolvimento da personalidade condicionado às capacidades humanas, o desenvolvimento das forças produtivas é um dos fatores indispensáveis para que promovam nos indivíduos novas habilidades e conhecimentos. Isso ocorre porque, à medida que os processos de trabalho tendem a se complexificar, com a divisão do trabalho, a personalidade passa a impor nos indivíduos a necessidade de adquirir novos conhecimentos e de organizar seus atos, tornando-se heterogêneos seus atos de trabalho, assim como suas habilidades, fruto de um processo de objetivação e exteriorização, retroagindo sobre a personalidade desses indivíduos. Por isso, as suas alienações, o modo como os indivíduos agem, são singulares, uma vez que “a inevitabilidade ontológica de tal síntese resulta do simples fato de que cada homem só é capaz de viver e atuar como essência irrevogavelmente unitária” (LUKÁCS, 2013, p. 589).

Nesse sentido, o pôr teleológico passa a assumir o ponto de partida no processo social, uma vez que ele dirige a ação para uma finalidade; nesse processo, surgem decisões alternativas, ou seja, uma série de respostas alternadas, para responder aquela necessidade posta, que se desdobrará em tantas outras, o que não só modifica as condições materiais, mas a essência ontológica dessa necessidade, que tende a tornar-se cada vez mais complexa. No entanto, no que tange à natureza, esse processo se dá, com um “automatismo no comportamento dos objetos, das relações, dos processos etc. em questão. Isso se modifica no âmbito do ser social no sentido de que a necessidade só consegue impor-se ao provocar decisões alternativas” (LUKÁCS, 2013, p. 590).

Embora a decisão alternativa se revele inicialmente individual, no plano imediato, incutem-se nela acontecimentos sociais que têm um papel fundante na promoção de novas necessidades e conseqüentemente na imposição de novas e suscetíveis decisões, que influenciam de modo singular no desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo, pois este reagirá de modo particular e divergente às suas retroações. Por isso, a alienação, nas suas mais diferentes faces, seja no modo econômico ou ideológico, “por mais remotamente mediados que sejam, estão, em ultima análise, socialmente fundados” (LUKÁCS, 2013, p. 587). O que torna distinta a relação entre a natureza do ser social e a necessidade é que esta se opera de modo diferente no âmbito do ser social: não há um automatismo como na natureza, ao contrário, esta impõe aos indivíduos escolhas, decisões, que, “sob pena de ruína”, modificam sua essência ontológica, colocando sempre constantemente outras novas necessidades, impondo nos mesmos indivíduos a tomada de novas e complexas decisões, o que ocorre de modo análogo à natureza.

No mundo dos homens, movido por posições teleológicas, a necessidade provoca decisões alternativas que “sob pena de ruína”, os homens devem tomar no seu processo de reprodução. Constitui assim uma nova estrutura e esta “não desaparece pelo fato de que as posições teleológicas colocam sempre em movimento séries causais movidas por uma necessidade análoga àquela dos processos naturais” (LUKÁCS, 2013, p. 82-83).

Assim, os homens, impulsionados por posições teleológicas, possuem o poder de criar e recriar seu próprio ambiente; o processo reprodutivo passará a impor a esses indivíduos novas necessidades, e estas provocaram uma série de decisões alternativas, que “sob pena de ruína” conforme cita Luckács, promoverá sempre uma nova estrutura, uma vez que consistirá na criação do novo, de uma nova necessidade e de novas alternativas, este ciclo, aliado aos atos singulares do trabalho põe “em movimento séries causais sob o impulso de uma necessidade à qual os homens devem responder” (LUKÁCS, 2013, p. 83), o que demonstra o peso que as necessidades socialmente construídas exercem no desenvolvimento da personalidade.

Sendo assim, a divisão do trabalho e as necessidades que são respondidas “sob pena de ruína” são os determinantes para a constituição de uma personalidade humana, que se expressa no modo como as relações sociais se desenvolvem em cada etapa do processo de desenvolvimento humano. Por isso, a base econômica também possui um peso significativo para o percurso de uma constituição da personalidade, uma vez que as necessidades produzidas pela base econômica são respondidas “sob pena de ruína”, ao promoverem um processo contínuo de novas necessidades e alternativas como forma de resposta, modificando

tanto a necessidade social geral, como os processos de vida, que tornam-se mais e mais individuais, levando-se em consideração a forma como se move a economia marcada pela propriedade privada.

A divisão do trabalho em sua expansão põe novos problemas a que os homens singulares terão de responder e este mesmo processo conduz à transformação das singularidades em personalidades. Neste caso, também o percurso em direção à personalidade decorre de que necessidades geradas na base econômica devem ser respondidas sob “pena de ruína” e no seu contínuo desdobramento promovem modificações na relação da necessidade social geral e os processos de vida, que se tornam sempre mais individuais (LUKÁCS, 2013, p. 83).

Essa necessidade é advinda do próprio processo de reprodução social e sociabilização, um processo contínuo que se desdobra em novas necessidades e alternativas, modificando não apenas o seu meio, mas os sujeitos nele partícipes. Esse processo tende a modificar a necessidade, na medida em que ocorre um afastamento das barreiras naturais, em que a interação entre sociedade e natureza para a troca orgânica passa a se dar pela interação entre indivíduos, tornando essa necessidade mais social, bem como, suas respostas, “transformando-se num sistema de leis cujo funcionamento independe sempre mais da vontade dos indivíduos” (COSTA, 2012, p. 83-84). É nesse sentido que, no mundo dos homens, as necessidades tornaram-se cada vez mais independentes da sua vontade ou de suas aspirações.

Assim, a divisão do trabalho e todas as suas mediações e o desenvolvimento da personalidade, aliados à necessidade oriunda no ser social, tendem a modificar não apenas os indivíduos, mas também “as relações sociodinâmicas entre a necessidade econômica, social-universal, e o decurso dos processos de vida singulares, que vão se tornando cada vez mais individuais” (LUKÁCS, 2013, p. 590), o que, à medida que se afasta das barreiras naturais, passará a assumir o caráter de um sistema de leis, ou seja, de um “reino da necessidade”, tornando suas relações mais sociais, mais humanas. Por isso, Lukács afirma:

A personalidade, com toda a sua problemática, é uma categoria social. Obviamente, no plano imediato, o homem é de modo irrevogável um ser vivo, como todos os produtos da natureza orgânica. Nascimento, crescimento e morte são e permanecerão momentos irrevogáveis de todo e qualquer processo vital biológico. Contudo, o afastamento - afastamento incessante, mas jamais desaparecimento - da barreira natural é uma característica essencial não só do processo inteiro de reprodução da sociedade, mas, inseparável dele, também da vida individual. As suas expressões fundamentais, como os atos de alimentação e de multiplicação, podem se socializar em grande medida, ocasionando mudanças qualitativas, os motivos da socialização podem desempenhar neles um papel cada vez

mais dominante, mas o seu chão biológico jamais poderá ser abandonado completamente (LUKÁCS, 2013, p. 591-592).

É desse afastamento das barreiras naturais e à medida que a necessidade cria um reino de necessidades, que as relações, bem como essas categorias, tornam-se mais sociais. É daí que surge o termo, fator subjetivo no desenvolvimento, explicado por Marx como a contradição que se expressa entre o desenvolvimento das forças produtivas e o desenvolvimento da personalidade humana.

Assim, é a partir do trabalho que se tornou possível que houvesse uma humanização, uma socialização do homem. Esse desenvolvimento não promoveu apenas a capacidade de adquirir heterogêneas habilidades e conhecimentos, aliados ao desenvolvimento da sua personalidade, mas inclusive no desenvolvimento dos seus sentidos, o que os torna também humanos e mais sociais. Um exemplo desse reflexo do trabalho - e conseqüentemente da humanização, socialização do homem sobre seus sentidos - é a fome, saindo de um estágio meramente fisiológico para a condição de apetite, conforme nos explica Lukács:

Eleva a fome, de efeito meramente fisiológico, à condição de apetite que já assumiu um caráter social. Um retrocesso nessa área pode, portanto, acarretar um retorno do simples e brutalmente fisiológico, ou seja, um tipo de estranhamento (alienação) da sensibilidade humana em relação ao seu estágio social já alcançado na realidade (LUKÁCS, 2013, p. 595).

Nesse sentido, o autor nos explica que, apesar do desenvolvimento das forças produtivas e das capacidades humanas, mesmo havendo uma mudança significativa no gênero humano como um todo, seja nos seus sentidos, no seu modo de se relacionar, seja nas suas capacidades, é possível que ocorra, em alguns estágios desse desenvolvimento, retrocessos ou alienações, o que pode promover o resgate do simples e brutalmente fisiológico.

A dinâmica evolutiva da generidade em decorrência da divisão do trabalho traz mudanças significativas nas relações sociais. Conforme explica Lukács:

Com ela mudam socialmente as funções na relação entre homem e mulher, as quais como momentos da divisão social do trabalho causam – independentemente das intenções e propósitos das pessoas – novas relações sociais de grande peso, mas sem por isto produzir obrigatoriamente, no imediato, mudanças profundas na relação humana entre homem e mulher, mesmo tendo sido criados continuamente novos campos de possibilidades para tais mudanças. (LUKÁCS, 2013, p. 577).

Portanto, o desenvolvimento da generidade em-si não supõe imediatamente a superação de toda relação alienada entre homem e mulher. Lukács faz referência ao movimento da história já apontado por Engels:

Com efeito, é claro que após o declínio das formas de vida matriarcais o domínio do homem e a opressão da mulher foram o durável fundamento da convivência social entre os seres humanos. A propósito, diz Engels: “A reviravolta do matriarcado significou a derrota no plano universal do sexo feminino. O homem toma nas mãos até a direção da casa; a mulher foi aviltada, dominada, tornada escrava de seus desejos e simples instrumento para produzir filhos. Este estado de degradação da mulher, o qual se manifesta abertamente e em especial entre os gregos da idade heróica e, ainda mais, da idade clássica, foi paulatinamente por vezes embelezado e dissimulado e, em alguns lugares, revestido de formas atenuadas, mas em nenhum caso eliminado” (LUKÁCS, 2013, p. 578).

Vê-se aí uma reflexão de Lukács sobre a opressão da mulher. O autor também afirma ser “evidente que tal período implica em geral, resguardado no seu todo, a existência de uma alienação por ambos os sexos, já que, como sabemos, agir de forma alienada diante de um outro ser humano comporta necessariamente também a própria alienação” (LUKÁCS, 2013, p. 578). É importante ressaltar que Lukács comenta:

Naturalmente nesta relação todas as condições de vida são determinadas pela sociedade; a própria aspiração individual de superar o dado social imediato tem aqui a sua origem. Por isto tem acontecido muitas vezes que enquanto a linha de fundo do desenvolvimento social criava formas restritas e alienadas para tal relação, também as mesmas tendências evolutivas encontraram espontaneamente o modo de satisfazer, de alguma maneira, necessidades de ordem mais alta (LUKÁCS, 2013, p. 590).

Tais situações somente revelam o quanto o fenômeno da alienação é contraditório e se manifesta de maneiras diferentes em cada sociedade. Conforme Lukács, ainda referente a Engels:

Bastará talvez recordar o matrimônio grego no período do florescimento da pólis, cuja monogamia fazia da mulher um tipo de escrava doméstica alienada; e por esta razão, o impulso, socialmente irreprimível, em direção a um contrato entre os sexos a um nível humano mais elevado se conquistava espontaneamente um seu território no heterismo no qual ‘se desenvolveram aquelas únicas características femininas gregas que, para o espírito e desenvolvimento do gosto artístico, superam o nível geral da mulher antiga (LUKÁCS, 2013, p. 590).

O desenvolvimento econômico nos últimos séculos tem, inegavelmente, levado a generidade em-si a progressos antes desconhecidos em termos sociais e individuais, em face do que as possibilidades de autonomia econômica vêm aumentando em escala social também para as mulheres. Nesse processo, “figuras femininas de primeiro plano (basta recordar Madame Curie) demonstram com toda evidência, o quanto é falsa a ideia da sua inferioridade intelectual em relação ao homem” (LUKÁCS, 2013, p. 591). Entretanto, a questão que permanece para o autor é: “com isto alcançou-se verdadeiramente a solução do problema de

fundo da alienação levantado a partir de Fourier até Marx, na relação entre homem e mulher, do autoalienar-se de ambos, do recíproco alienar e ser-alienado?” (LUKÁCS, 2013, p. 591). A resposta do próprio autor é a seguinte:

Ninguém poderia responder afirmativamente; ao contrário, a situação de crise torna-se sempre mais manifesta e mais extensa. Ao tratar do assunto em outro contexto, vimos como muitos dos modernos movimentos sexuais, mesmo visando a libertar a mulher da sua alienação na relação com o homem, se comparados, no plano ideológico, ao movimento operário-revolucionário, enquanto luta de libertação da alienação econômico-social, se encontram ainda no plano do luddismo⁴, ou seja, em um nível de fato extremamente primordial (LUKÁCS, 2013, p. 591).

Assim, sua perspectiva é a de que os movimentos de libertação da mulher ainda não alcançaram realmente um alto nível de enfrentamento das contradições no terreno da alienação entre os sexos:

Neles encontra-se a razão por que o mero progresso material como base da autonomia econômica na conduta de vida da mulher, como desmantelamento econômico das velhas formas sociais de alienação, tem ainda contribuído muito pouco para resolver verdadeiramente os problemas, para impor a igualdade efetiva das mulheres no trabalho e na vida familiar (LUKÁCS, 2013, p. 591).

Ele entende que o campo da autonomia econômica da mulher, embora básico, por si não é suficiente para a superação dessas relações alienadas. A subalternidade sexual configura-se como base da subalternidade da mulher em sentido mais geral. Incorporada à vida social, integra solidamente o comportamento social e também afetivo do homem. Ao mesmo tempo, impressa no comportamento das mulheres, fincou raízes na psicologia feminina ao longo de milênios. Desse modo, o autor compreende que:

A luta pela libertação da mulher contra essa sua alienação, porém, no plano ontológico não é só dirigida contra os impulsos alienantes que derivam do homem, mas deve também apontar em direção à própria autolibertação interior. Sob tal óptica, o moderno movimento sexual é uma semente nitidamente positiva, progressiva. Nele – conscientemente ou não – contém um desafio de luta contra aquela ideologia do “ter” que, como vimos em Marx, é uma das bases fundamentais de toda alienação humana, e que nesse campo não poderá ser derrotada se não for extinta de modo radical a subalternidade sexual da mulher (LUKÁCS, 2013, p. 591).

Por isso mesmo o autor ressalta a importância da área da sexualidade como campo da reprodução imediata do gênero humano. Neste sentido, Lukács cita Fourier:

⁴ Luddismo se refere ao movimento operário sob a direção de Ned Ludd, que, numa forma ainda embrionária, ecoou na Europa em reação às condições desumanas da vida do operariado no capitalismo. Suas reações se voltavam principalmente para a destruição das máquinas.

A relação imediata, natural, necessária do homem com o homem é a relação do homem com a mulher. Nessa relação natural, a relação do homem com a natureza é imediatamente a sua relação com o homem, assim como a relação com o homem é imediatamente a sua relação com a natureza, a sua própria determinação natural. Nessa relação, fica sensivelmente claro, portanto, e reduzido a um *factum* visualizável, até que ponto a essência humana veio a ser natureza para o homem ou a natureza veio a ser a essência humana do homem. A partir dessa relação, pode-se julgar, portanto, o complexo nível de formação do homem. Do caráter dessa relação segue-se até que ponto o homem veio a ser e se apreendeu como ser genérico, como homem; a relação do homem com a mulher é a relação mais natural do homem. Nela se mostra, portanto, até que ponto o comportamento natural do homem se tornou humano ou até que ponto a essência humana se tornou para ele essência natural, até que ponto a sua natureza humana tornou-se natureza para ele. Nessa relação, também se mostra até que ponto a carência do homem se tornou carência humana para ele; portanto, até que ponto outro homem como homem se tornou uma carência para ele, até que ponto ele, em sua existência mais individual, é, ao mesmo tempo, ser comunitário (FOURIER *apud* LUKÁCS, p. 595-596).

Assim, levando-se em consideração que a expansão de uma personalidade tem como base o desenvolvimento da sociedade, do mesmo modo, “o grau de desenvolvimento humano-social de uma civilização pode ser avaliado a partir da relação entre homem e mulher ali existente” (COSTA, 2012, p. 89). Por isso, o modo como as relações entre os homens se dá - mais especificamente o modo como se expressam as relações entre os sexos, homem e mulher - revela o nível de civilização atingido no desenvolvimento humano, uma vez que o ser homem, na sua forma universal, comporta a relação entre os sexos, como forma de constituição de uma personalidade. Este mesmo grau de desenvolvimento demarca um momento ímpar na reprodução social, haja vista que representa o momento em que a espécie biológica torna-se humana, em que seus sentidos tornam-se humanos. Por isso a transformação do homem em pessoa, em personalidade, é produto da “transformação das relações dos homens entre si em relações cada vez mais humanas, em relações de pessoas com pessoas” (COSTA, 2012, p. 90).

Assim para que a individualidade converta-se em personalidade, faz-se necessário que as relações desenvolvidas entre si tornem se cada vez mais humanas; por isso, as relações entre homem e mulher irão representar não apenas o grau de desenvolvimento que as relações humanas atingiram, mas também o momento em que essas relações irão se tornar cada vez mais humanas, pois elas exprimem o momento de interação do homem consigo mesmo.

A relação entre os homens, mais especificamente entre homem e mulher, expressa o grau de humanização alcançado pelo gênero humano, uma vez que representa o estágio em

que este mesmo ser, antes “mudo”, passa a agir de modo ativo, em um ambiente por ele criado e remodelado. Por isso, para o autor:

O tornar-se homem acontece objetivamente no trabalho e no desenvolvimento das capacidades produzidas subjetivamente por ele somente quando o homem não reage mais de modo animalesco ao mundo que o cerca, isto é, quando deixa de simplesmente se adaptar ao respectivo mundo exterior dado e, por seu turno, passa a participar de modo ativo e prático (LUKÁCS, 2013, p. 596).

No entanto, no processo de desenvolvimento, com vistas a uma civilização, a relação homem-mulher é marcada por formas alienadas. Tais formas de alienação acabam contribuindo no processo reprodutivo e de socialização; sua superação implica a emancipação do gênero humano, tendo em vista que o ato de alienar outro semelhante é senão o reflexo da alienação desse mesmo indivíduo. Isso justifica o surgimento de formas alienadas em determinados estágios de desenvolvimento e até mesmo sua tentativa de superação; um exemplo disso foi a derrocada das formas matriarcais, aviltando a opressão da mulher e a submissão desta ao homem. Tais respostas a essas alienações, jamais eliminaram o problema, podendo ainda gerar campo para outras alienações.

Tanto o fenômeno do próprio estranhamento (alienação) como a importância social e humana das tentativas de superá-lo mudam muito significativamente de fisionomia dependendo de onde, como, com que intensidade etc. o ser-alienado está vinculado com a consciência de que se trata de uma condição indigna do homem. Visto que nas considerações posteriores o aspecto humano-social dessa consciência desempenhará um papel importante, talvez seja útil lançar um olhar sobre ele já agora (LUKÁCS, 2013, p. 598).

Nesse sentido, ao analisar a trajetória humana, nos deparamos com momentos singulares e específicos de alienações, seja na relação entre homem e mulher, objeto do nosso estudo, bem como de modo geral. Em cada fase da história, houve momentos em que tais alienações expressavam-se mais intensas ou mais veladas; muitas atualmente sob uma nova face, mas jamais eliminadas, podendo, a depender do grau de desenvolvimento e da consciência dos alienados e alienadores, surgir novas formas de alienações, ou seja, de opressão. No caso analisado, entre homem e mulher, como é o caso do tráfico de mulheres com vistas à exploração sexual, trata-se de crime que promove a conversão da mulher em mercadoria rentável para os opressores. Neste sentido não deixa de atender aos ditames de lucro do capital, apresentando-se como uma atividade lucrativa, ainda que ilícita. Esta gera bilhões anualmente, graças ao papel construído socialmente e que ocupa a mulher, fruto da alienação entre esses sujeitos.

O homem estranhado (alienado) não é simplesmente privado do seu ser-homem social, do pertencimento à sociabilidade do gênero humano; ainda que a designação do escravo como “*instrumentum vocale*” aponte em termos jurídicos para tal privação, objetivamente, em si, também o escravo continua sendo um ser [*wesen*] social, um exemplar do gênero humano. Tampouco é fato que aqui entraria em cogitação apenas o ser objetivo, pois a consciência, a reação consciente a todas as tarefas, exigências etc. sociais que necessariamente decorrem do ser social para cada homem são momentos não negligenciáveis na existência de cada homem vivo (LUKÁCS, 2013, p. 599).

Nesse sentido, o homem alienado, embora se prive de sua condição homem- social, do seu pertencimento enquanto gênero humano, ele jamais perderá a sua condição de ser social. O que devemos levar em consideração é o grau de consciência desse sujeito quanto às alienações que tornam possível sua privação. Assim, a condição de homem particular, daquele que consegue “alçar-se conscientemente acima da sua própria particularidade” (LUKÁCS, 2013, p. 599), permite a possibilidade de questionar-se quanto a sua condição de alienação, isto é, não fazendo dela algo inerente a sua generidade, seja quando se percebe como um escravo ou escrava, esposo ou esposa, dentre tantas outras formas de alienações. Porém, antes consegue perceber que este processo não condiz com a sua autêntica generidade humana.

Só quando o homem singular apreende a sua própria vida como um processo que faz parte desse desenvolvimento do gênero, só quando ele, por essa via, experimenta e busca realizar a sua própria conduta de vida, os autocomprometimentos daí decorrentes, como pertencentes a esse contexto dinâmico, só então ele terá alcançado uma ligação real e não mais muda com a sua própria generidade. Só quando tiver a intenção de almejar ao menos seriamente uma generidade desse tipo em sua própria vida, o homem conseguirá apropriar-se de sua própria elevação acima de seu ser-homem meramente particular - pelo menos como obrigação perante si mesmo (LUKÁCS, 2013, p. 601).

Desse modo, para que o homem alcance um tipo de generidade, que supere sua simples mudez, faz-se necessário perceber-se nesse processo como parte ativa e atuante na história, livre de deformações idealistas, que colocam o homem numa condição coadjuvante; por isso, a dimensão alternativa ocupa um papel de grande relevo no processo de socialização, uma vez que ela se apresenta como resposta “concreta de uma contradição no desenvolvimento social, no desenvolvimento do gênero, na vida de indivíduos singulares” (LUKÁCS, 2013, p. 602). Assim, as decisões alternativas que se operam aparentemente na subjetividade são, nada mais e nada menos, que respostas individuais a uma condição socialmente posta, podendo respondê-la com sublevação ou submissão a elas. Desse modo,

Lukács não minimiza o papel dos indivíduos na resistência ou no aceite da condição alienada. Entretanto:

O desdobramento da individualidade nunca é o resultado de um processo posto em marcha a partir de dentro, mesmo que seja só num primeiro momento. A razão disso é que o homem é um ser que responde; a sua individualidade mais ainda. Sem as sínteses pessoais do desenvolvimento das capacidades, sem a formulação de respostas pessoais para as perguntas, cuja apropriação prática conduz o desenvolvimento das capacidades, jamais teriam surgido individualidades (LUKÁCS, 2013, p. 602- 603).

Assim, o desenvolvimento da personalidade e conseqüentemente das individualidades é fruto de um processo externo, ainda que na aparência se mostre numa posição inversa, na qual ocorre a partir do desenvolvimento das capacidades humanas advindos da divisão do trabalho, com o incremento das forças produtivas, mediado pelas respostas que são impostas por esse desenvolvimento.

O estranhamento (alienação) possui sempre um caráter histórico- social, que ele é desencadeado de maneira nova em cada formação, em cada período, pelas forças sociais realmente atuantes. Isso obviamente não contradiz a continuidade histórica, mas esta se efetiva sempre de um modo concreto, de um modo contraditoriamente desigual: a superação econômica de uma situação social estranhada pode, com muita frequência, acarretar uma nova forma de estranhamento que supera aquela, diante da qual os meios de luta experimentados já de longa data passam a mostrar-se impotentes (LUKÁCS, 2013, p. 605).

Sendo o homem um ser genérico, ou seja, dotado de capacidades e habilidades, com a evolução da generidade, haverá mudanças não apenas na divisão do trabalho, mas inclusive na função sexual que os sexos passaram a desempenhar na sociedade, que desencadeará novas relações sociais. O que se explica como que em determinadas fases do desenvolvimento humano, o papel da mulher na sociedade venha se alterando, bem como suas formas de violação e exploração, expressando a alienação entre os sexos. Segundo Costa (2012):

Ainda que o desenvolvimento da generidade em-si propicie novas relações sociais oriundas da divisão do trabalho e até novas funções atribuídas ao homem e à mulher, não significa necessariamente modificações essenciais nas relações entre homens e mulheres, “mesmo tendo sido criados continuamente novos campos de possibilidades para tais mudanças”[...] o desenvolvimento da generidade em-si não supõe imediatamente a superação de toda relação alienada entre homem e mulher (COSTA, 2012, p. 91).

Assim a opressão e outras formas de violação contra a mulher demonstram que as relações entre homem e mulher são permeadas por alienações. Com o desenvolvimento da sociedade, certamente algumas necessidades são satisfeitas, contudo as alienações não foram

superadas. A alienação que permeia as relações entre homem e mulher não deve ser entendida como existente apenas no âmbito do sexo masculino, pelo fato de haver uma opressão do homem sobre a mulher, nem tampouco por essa mesma mulher se submeter à opressão, mas ela “se refere a qualquer ser humano que atue alienadamente em relação a outro ser humano” (COSTA, 2012, p. 92).

O modo como se operam as condições de vida entre os sujeitos, seja no plano social, coletivo ou individual, é determinado pela sociedade, através do processo produtivo e de sociabilização; nele se originam anseios individuais de superação dessas relações alienadas. É daí que reside a sua contraditoriedade, pois do mesmo modo que originam essas relações alienadas, elas criam nos mesmos indivíduos o desejo de superá-las, o que pôde ocorrer em algumas fases da evolução humana, em que, ainda que imersa a formas alienadas, determinadas pelo desenvolvimento social, tende a ter suas necessidades satisfeitas, porém não superadas.

O processo em que o seu ser natural se torna sempre mais social, constitui, na mesma proporção, o fundamento de sua existência enquanto homem, enquanto ser genérico humano, enquanto indivíduo. Portanto, é impossível que uma libertação sexual isolada por si só proporcione uma solução autêntica para a questão central da humanização das relações sexuais (LUKÁCS, 2013, p. 612).

Desse modo, a superação da mulher atinge uma conotação ampla, no sentido de que superar a sua opressão estaria relacionado a uma superação de sua alienação no plano sexual. A mulher não poderia se livrar das amarras sociais que a colocam em condição de submissão ao homem sem que antes se libertasse interiormente dessa alienação. Por isso, “ao mesmo tempo essa libertação significa uma contribuição à personalidade para-si” (COSTA, 2012, p. 95). Consoante a isso, Lukács observa que:

A igualdade deve, portanto, ser conquistada sobretudo no terreno específico de sua confiscação, no terreno da própria sexualidade. A sujeição sexual da mulher certamente constitui uma das bases mais fundamentais de sua sujeição em geral, tanto mais que as atitudes humanas que lhe correspondem não só desempenham um papel importante no mundo de representações e paixões dos homens, mas no decorrer de milênios penetraram profundamente na própria psicologia da mulher e se incrustaram ali. Por isso mesmo, a luta de libertação da mulher contra esse seu estranhamento não é, portanto, ontologicamente apenas uma luta voltada contra as aspirações de estranhamento que partem do homem, mas deve também visar a própria autolibertação interior (LUKÁCS, 2013, p. 611).

Na sociedade, encontramos outras formas alienadas de submissão e opressão da mulher que não contribuem para o seu crescimento interior, que são aquelas de conotação

pornográfica, normalmente representadas pela venda da imagem da mulher. Essa forma alienada de expor a mulher conduz a um rebaixamento na possibilidade de seu crescimento interior; por isso que, embora as relações entre os sexos representem o grau de civilização a que a espécie humana atingiu, tal desenvolvimento não propôs do mesmo modo uma plena elevação na espécie humana, na medida em que suas relações são marcadas por opressões e violações das mais diversas formas.

A reação às formas alienadas que assumem conotação de pura pornografia apenas expressa um tipo de alienação na qual mulheres se alienam por escolha própria e não conduz a uma autêntica superação das alienações no campo da reprodução de homens e mulheres como gênero não-mais-mudo. Frequentemente representam formas de submissão baseadas na venda da imagem feminina que em nada contribuem para o seu crescimento interior, ao contrário, são inteira submissão a expressões modernas do ter (COSTA, 2012, p. 96).

Sendo assim, a forma como as relações sociais se manifestam tem como fruto a interação “entre seres concretos e, como seres concretos, vivem em algum lugar, trabalham em algum lugar e nele se relacionam com outros seres humanos concretos” (COSTA, 2012, p. 97). Por isso o ser social e o seu conteúdo refletem o resultado da relação entre pessoas concretas, que se relacionam de modo concreto na sua sociedade.

Somente quando os homens descobrirem relações mútuas que os unam inseparavelmente enquanto seres naturais (que se tornaram sociais) e simultaneamente enquanto personalidades sociais, o estranhamento poderá realmente ser superado na vida sexual. A ênfase exclusiva no momento puramente sexual nessa luta - justificada e importante - por libertação pode muito facilmente substituir, ao menos temporariamente, os estranhamentos à moda antiga por estranhamentos à moda atual (LUKÁCS, 2013, p. 612).

Nesse sentido, o papel que a mulher ocupa atualmente na sociedade, bem como as mais diversas formas de opressão e violação de direitos, dentre eles, aquilo que concerne ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, dão vistas à condição de alienação que esses sujeitos, homem e mulher, encontram quando inseridos na sociedade. Superar tal alienação exige a superação do sujeito particular, do em-si para si, possibilitando perceber-se como sujeito humano, em sua inteira generalidade. Por isso essa superação demarca o momento de emancipação do gênero humano.

No item seguinte trataremos de uma das formas de alienação peculiar ao modo de produção capitalista, aquela que converte seres humanos em meras mercadorias, mas especificamente a conversão do corpo feminino em uma mercadoria sexual e rentável para os seus alienadores. O mecanismo utilizado pelos alienadores para submissão da mulher à

condição de objeto para fins de exploração sexual tem sido a transformação do corpo feminino em mercadoria com finalidade diferente do uso da força de trabalho, como veremos em seguida.

3.2 O corpo feminino como mercadoria para fins de exploração sexual

No modo de produção capitalista, a riqueza se expressa por um conjunto de mercadorias e, quanto maior o volume dessas mercadorias, maior é a expressão de riqueza dessa sociedade. O que se pretende neste capítulo, inicialmente, é compreender a essência e o surgimento da categoria mercadoria, tendo em vista que a condição de mercadoria impõe que esta assuma uma dupla função, a de valor de uso e a de portadora de valor. Tal condição só foi possível em um dado estágio de desenvolvimento das forças produtivas; destarte, o que se objetiva é abstrair dessa categoria os aspectos fenomenológicos que encerram a mercadoria como uma mera troca casual de produtos distintos, para apresentá-la enquanto objeto de valor, situação possível quando todos os trabalhos resumem-se a uma mera gelatina de trabalho humano. Aqui, queremos refletir sobre as condições em que o corpo feminino adquire o caráter de mercadoria através do seu potencial sexual, para satisfazer necessidades de tal natureza, mediante uma atividade de caráter ilegal. O tráfico de mulheres não é uma atividade reconhecida socialmente como legítima, inclusive é combatida pelo Estado através de leis com caráter punitivo para quem as pratica. Iremos inicialmente analisar a mercadoria como uma categoria do trabalho pensada por Marx, que no capitalismo tornou-se uma categoria geral nas relações entre os homens. No caso da nossa reflexão, constitui-se a base para a realização não do trabalho, mas de uma atividade criminosa básica na realização da alienação da mulher.

É na sociedade capitalista que os produtos passam a se comportar como mercadorias, por assumirem essa dupla função: valor de uso e valor, este último derivado da força de trabalho. Embora nas demais sociedades o trabalho se fizesse presente e seus produtos se apresentassem como oriundos da mão humana, elas não ocupavam a função de valor, servindo apenas para atender necessidades humanas, encerrando-se apenas no consumo, pois, “quem com seu produto satisfaz sua própria necessidade cria valor de uso, mas não mercadoria. Para produzir mercadoria, ele não precisa produzir apenas valor de uso, mas valor de uso para outros, valor de uso social” (MARX, 1984, p. 49). Assim, quando analisamos o processo de troca nos modos de produção precedentes ao capital, como, por exemplo, na Idade Média, em

que a produção do trigo era destinada a atender aos senhores feudais e ao dízimo do clero, não podemos considerar um uso social, mas sim o atendimento a necessidades de determinados segmentos da sociedade. Para que tais produtos pudessem assumir a forma de mercadoria, seria preciso que o produto fosse “transferido a quem vai servir como valor de uso por meio da troca” (MARX, 1984, p. 49), sendo que a determinação desse valor seria aferida pelo dispêndio desse trabalho em sua produção.

Levando em consideração o papel que a mercadoria ocupa na sociedade capitalista, pretendemos, em um segundo momento, compreender como esse aspecto valorativo da mercadoria torna possível a conversão de seres humanos em meras mercadorias, assim como os produtos procedentes do seu trabalho. Nota-se que, mesmo em um elevado estágio de desenvolvimento das capacidades humanas, há um declínio do sujeito humano, que não acompanha o mesmo desenvolvimento da sociedade, enquanto pessoa, em virtude da alienação, o que impede que este indivíduo se reconheça no seu trabalho, bem como no seu semelhante. Enquanto se reduz a uma mercadoria, torna-se também um escravo dela, que passa a assumir uma força fantasmagórica sobre esse indivíduo. É esta condição de mercadoria humana que nos dispomos a analisar nas linhas seguintes, mais especificamente a mercadoria “corpo feminino”, com vistas à exploração sexual, em que mulheres têm sua subjetividade interferida pelo desejo de condições melhores de vida. É por meio dessa subjetividade que traficantes se utilizam de meios ilícitos para cooptá-las, confinando-as e submetendo-as às maiores privações de direitos, dentre eles a liberdade de ir e vir, bem como a liberdade ao exercício de sua sexualidade, uma vez que são obrigadas a se relacionar de forma forçosa com outros homens, chegando, em muitos casos, a uma condição análoga à de escrava.

Sendo a mercadoria um objeto externo ao homem, que, pelas suas propriedades, satisfaz as necessidades humanas, se tais necessidades advêm do estômago ou da fantasia, se visam a atender a uma necessidade imediata ou não, seja para a subsistência ou para fins produtivos, o que impera é o papel que esta ocupa, compondo se como um meio de atendimento a uma necessidade, a uma dada satisfação humana. Conforme conceitua Marx,

A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual, pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa (MARX, 1984, p. 45).

Assim, as mercadorias possuem como função precípua à propriedade de satisfazer necessidades humanas. Enquanto valor de uso “realiza-se somente no uso ou no consumo”

(MARX, 1984, p. 46). Embora a condição de valor de uso das mercadorias represente a base material da riqueza de qualquer sociedade, é apenas no modo de produção capitalista que esse valor de uso constituirá não apenas a base material da riqueza, mas inclusive o papel de portador material para outra função, a de valor de troca. (MARX, 1984, p. 46). Todavia,

O valor de troca aparece, de início, como a relação quantitativa, a proporção na qual valores de uso de uma espécie se trocam contra valores de uso de outra espécie, uma relação que muda constantemente no tempo e no espaço. O valor de troca parece, portanto, algo casual e puramente relativo; um valor de troca imanente, intrínseco à mercadoria (*valeur intrinsèque*), portanto uma *contradictio in adjecto* (MARX, 1984, p. 46).

Visamos aqui a romper com o aspecto fenomenológico do valor de troca que se expressa na sociedade capitalista, numa relação quantitativa, em que mercadorias de diferentes espécies, que permutam entre si o valor de troca, se apresentam no cotidiano como algo casual e relativo, ou seja, intrínseco à mercadoria, as quais, devido às suas diversas utilidades e visando a atender a necessidades humanas, tendem à permuta entre si. Esse é um aspecto mudo e imediato do valor troca que, mais à diante, tentaremos desmistificar, fazendo vistas a uma forma de mercadoria peculiar, que é a força de trabalho humana. No caso desta dissertação, mulheres que são convertidas em mercadorias para satisfazer necessidades de lucro, como é o caso do tráfico de mulheres para a exploração sexual, representam uma atividade ilícita, lucrativa e que tende a crescer, devido a sua invisibilidade na sociedade e ao lucro imediato.

Desse modo, enquanto os valores de uso refletem as diferentes qualidades de um produto, o que faz dele útil, o valor de troca só poderá ser expresso pela quantidade, isto é, a quantidade de dispêndio humano advindo do trabalho, “não contendo, portanto, nenhum átomo de valor de uso” (MARX, 1984, p. 47).

Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados, e desaparecem também, portanto, as diferentes formas concretas desses trabalhos, que deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade a igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato” (MARX, 1984, p. 47).

Ao abstrairmos o valor de uso da mercadoria, esta deixa de ser concebida pela sua forma corpórea, pelo seu aspecto materializado, como, por exemplo, de mesa, de cadeira, apagando-se, inclusive, às diferentes formas como esse trabalho se deu, ou seja, a divisão do trabalho deixa de ser o trabalho do marceneiro ou do alfaiate, tornando-se trabalho humano

abstrato. Nesse sentido, enquanto valor de troca, as mercadorias resumem-se a trabalho humano.

Desse trabalho humano, lhes resta “não ser a mesma objetividade fantasmagórica, uma simples gelatina de trabalho humano indiferenciado, isto é, dispêndio de força de trabalho humano, sem consideração pela forma como foi despendida (MARX, 1984, p. 47). Sendo trabalho humano indiferenciado, o dispêndio de força de trabalho cristalizado em produtos não será levado em consideração, isto é, não será considerado nem o emprego de força de trabalho, nem tampouco o modo como essa força de trabalho foi despendida na sua produção. Importa aqui apenas assinalar que, embora essa mercadoria se comporte como mero valor mercantil, ela em sua essência é nada mais e nada menos que acúmulo de trabalho humano, trabalho humano indiferenciado.

O trabalho, entretanto, o qual constitui a substância dos valores, é trabalho humano igual, dispêndio da mesma força de trabalho do homem. A força conjunta de trabalho da sociedade, que se apresenta nos valores do mundo das mercadorias, vale aqui como única e a mesma força de trabalho do homem, não obstante ela ser composta de inúmeras forças de trabalho individuais. Cada uma dessas forças de trabalho individuais é a mesma força de trabalho do homem como a outra, à medida que possui o caráter de uma força média de trabalho social, e opera como tal força de trabalho socialmente média, contanto que na produção de uma mercadoria não consuma mais que o trabalho em média necessário ou tempo de trabalho socialmente necessário (MARX, 1984, p. 48).

O trabalho consubstanciado em valores é dispêndio de trabalho humano, este é o conjunto das inúmeras forças de trabalho individuais, compondo-se em uma força média de trabalho social, desde que para a produção dessa mercadoria seja consumado o trabalho médio necessário ou tempo de trabalho necessário para a sua produção. Assim, “Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer, nas condições dadas de produção socialmente normais, e com o grau social médio de habilidade e de intensidade de trabalho” (MARX, 1984, p. 48).

Considerando que o tempo de trabalho necessário é o tempo de trabalho necessário para a produção de um determinado produto, convém aqui entendermos que este tempo de trabalho necessário ficará condicionado às variações no desenvolvimento das forças produtivas, no que tange ao grau de desenvolvimento tecnológico e produtivo, bem como, das habilidades e conhecimentos adquiridos pelos trabalhadores, inclusive, o modo como se opera a intensidade de trabalho imposta pela produção. A partir do tempo de trabalho necessário, serão determinados os valores de grandeza dessas mercadorias, conforme nos explica Marx:

Mercadorias que contêm as mesmas quantidades de trabalho ou que podem ser produzidas no mesmo tempo de trabalho têm, portanto, a mesma grandeza de valor. O valor de uma mercadoria está para o valor de cada uma das outras mercadorias, assim como o tempo de trabalho necessário para a produção de uma está para o tempo de trabalho necessário para a produção de outra” (MARX, 1984, p. 48).

A grandeza de valor de uma mercadoria é o *quantum* de dispêndio de trabalho necessário para a sua produção: quanto maior for esse dispêndio, maior a grandeza de valor desse produto; por isso, quanto maior for o emprego de tecnologia, dos meios e das condições empregadas na produção, bem como o nível de habilidade e conhecimento dos trabalhadores, menor será o tempo de trabalho para a sua produção, visto que “a grandeza do valor de uma mercadoria muda na razão direta do *quantum*, e na razão inversa da força produtiva do trabalho que nela se realiza (MARX, 1984, p. 49). Todavia, ressalta-se que nem todo objeto tem o valor de uso necessariamente igual ao valor de troca, que será determinado pela sua função. Quando estamos diante de um produto que, por suas qualidades, visa apenas a atender a uma necessidade humana individual e não coletiva, estamos diante de um valor de uso; para que este se constitua enquanto mercadoria, ou seja, valor de troca, não basta ser útil a um indivíduo, mas deve ser valor de uso para outros; se não há essa finalidade, “é inútil o trabalho nela contido, não conta como trabalho e não constitui qualquer valor”(MARX, 1984, p. 49).

Uma coisa pode ser valor de uso, sem ser valor. É esse o caso, quando a sua utilidade para o homem não é medida por trabalho. Assim, o ar, o solo virgem, os gramados naturais, as matas não cultivadas etc. Uma coisa pode ser útil e produto do trabalho humano, sem ser mercadoria. Quem com seu produto satisfaz sua própria necessidade cria valor de uso, mas não mercadoria. Para produzir mercadoria, ele não precisa produzir apenas valor de uso, mas valor de uso para outros, valor de uso social (MARX, 1984, p. 49).

Nesse sentido, ainda que, para a produção de um determinado artigo, conste trabalho humano, para que este produto possa ser considerado mercadoria, o seu valor de uso deve servir como meio de troca para outro. Não sendo este transferível a atender uma necessidade alheia, de uso social, sob a forma de troca, a força de trabalho nele empregada é inútil, não consta como trabalho e nem tampouco possuirá qualquer valor.

Sob esse aspecto, os valores de uso constituem apenas trabalho útil, ou seja, trata-se de uma atividade cuja utilidade se expressa apenas no valor de uso, no qual são abstraídas do produto apenas suas qualidades, utilidades, com vistas a atender a uma necessidade específica.

O casaco é um valor de uso que satisfaz a uma necessidade específica. Para produzi-lo, precisa-se de determinada espécie de atividade produtiva. Ela é

determinada por seu fim, modo de operar, objeto, meios e resultado. O trabalho cuja utilidade representa-se, assim, no valor de uso de seu produto ou no fato de que seu produto é um valor de uso chamamos, em resumo, trabalho útil. Sob esse ponto de vista, é considerado sempre em relação a seu efeito útil (MARX, 1984, p. 50).

Sendo o valor de uso a destinação ou a utilidade que um determinado produto possui de acordo com as suas características ou qualidades, para que um determinado valor de uso comporte-se como mercadoria, este deve confrontar-se com trabalhos úteis qualitativamente distintos, autônomos e privados. Assim, o que distingue um produto de mero valor de uso para valor de troca é a dupla função ocupada. Para que mercadorias de valores de usos distintos permutem entre si, não basta que sejam qualitativamente distintas, mas quantitativamente distintas, por nelas haver dispêndio de trabalho humano; não somente isso, mas o seu produto deve vir de produtores autônomos, isto é, da produção autônoma e privada advinda do desenvolvimento das forças produtivas, que compeliu a uma divisão social do trabalho. Desse modo, as mercadorias são, em sua essência, fruto do dispêndio de trabalho humano, produzidas de modo privado e autônomo. Os inúmeros trabalhos privados e autônomos compõem uma constelação de produtores que permutam entre si produtos qualitativamente e quantitativamente distintos. Conforme nos explica o autor:

Assim como nos valores casaco e linho é abstraída a diferença de seus valores de uso, também nos trabalhos que se representam nesses valores abstrai-se a diferença de suas formas úteis, a alfaiataria e a tecelagem. Assim como os valores de uso casaco e linho resultam de ligações de atividades produtivas internacionais com tecido e fio, os valores casaco e linho são, ao contrário, simples gelatinas homogêneas de trabalho; assim os trabalhos contidos nestes valores não valem devido à relação produtiva que mantêm com tecido e fio, mas apenas como dispêndios de força de trabalho do homem. Alfaiataria e tecelagem são elementos formadores dos valores de uso casaco e linho, graças às suas diferentes qualidades; elas somente são substâncias do valor do casaco e do valor do linho na medida em que se abstrai sua qualidade específica e ambas possuem a mesma qualidade, a qualidade do trabalho humano (MARX, 1984, p. 52).

Nos valores de uso são abstraídas não apenas a diferença a que corresponde sua utilidade, mas a forma útil a que corresponde sua atividade, isto é, no exemplo dado por Marx, entre o casaco e o linho, há produtos de características distintas, assim como sua função; nelas há também a forma de um trabalho útil distinto, pois para a produção de linho e casaco a natureza é transformada de modo diferente, o que é expresso pelas mais diversas profissões, neste caso, alfaiate e tecelão. No entanto, elas somente poderão ser consideradas valor de troca pelo fato de que nelas há trabalho humano, isto é, dispêndio de trabalho humano; ao abstrá-las de sua forma, qualidade e uso, todas as mercadorias se resumem a

nada mais e nada menos que a cristalização da força de trabalho do homem, é nela que se encontra a grandeza do seu valor.

Se, portanto, em relação ao valor de uso o trabalho contido na mercadoria vale apenas qualitativamente, em relação à grandeza do valor ele vale só quantitativamente, depois de já reduzido a trabalho humano, sem outra qualidade. Lá, trata-se do como e do quê do trabalho; aqui do seu quanto, da sua duração temporal. Como a grandeza do valor de uma mercadoria representa apenas o quantum de trabalho nela contido, mercadorias devem, em determinadas proporções, ser sempre valores da mesma grandeza” (MARX, 1984, p. 52).

Enquanto na relação valor de uso o trabalho contido nas mercadorias abstrai apenas a forma qualitativa, ou seja, o modo como elas visam a atender necessidades humanas, considerando apenas suas qualidades, que distinguem um produto do outro, na grandeza valor de troca, são considerados os aspectos quantitativos, reduzindo a mercadoria a trabalho humano e, como tal, considera-se o dispêndio de trabalho humano na produção de um determinado produto, levando em consideração o tempo de trabalho socialmente necessário para esse fim. Nesse sentido, como a grandeza de valor de uma mercadoria é expressa pelo *quantum* de trabalho, as mercadorias devem determinar proporções de uma mesma grandeza, sendo ela: trabalho humano apenas.

As mercadorias vêm ao mundo sob a forma de valores de uso ou de corpos de mercadorias, como ferro, linho, trigo etc. Essa é a sua forma natural com que estamos habituados. Elas são só mercadorias; entretanto, devido à sua duplicidade, objetos de uso e simultaneamente portadores de valor. Elas aparecem, por isso, como mercadoria ou possuem a forma de mercadoria apenas na medida em que possuem forma dupla, forma natural e forma de valor (MARX, 1984, p. 53).

As mercadorias se apresentam na aparência como formas de valores de uso, ou corpos de mercadorias, materializados nas mais diversas espécies, como ferro, linho, trigo, casaco entre outros; no entanto, essa é a forma fenomenológica com que esta mercadoria se apresenta à sociedade. Para que possa ser considerada mercadoria, nela deve estar contida uma dupla função: a de objetos de uso e portadores de valor; por isso, essa condição distingue aqueles produtos dos produzidos no modo de produção capitalista, pois é, neste modo de produção, que valores de uso serão portadores para valores de troca e conseqüentemente para a condição de que um produto converta-se a condição de mercadoria.

As mercadorias apenas possuem objetividade de valor na medida em que elas sejam expressões da mesma unidade social de trabalho humano, pois sua objetividade de valor é puramente social e, então, é evidente que ela

pode aparecer apenas numa relação social de mercadoria para mercadoria (MARX, 1984, p. 54).

As mercadorias só possuem valor na medida em que elas são expressões de uma mesma unidade social de trabalho humano e que todas as mercadorias se encerram no trabalho humano, o que faz delas um objeto de valor. Sendo sua objetividade de valor puramente social, a relação social se expressa na troca de uma mercadoria por outra, sendo esta a relação mais simples de valor, visto que “a relação de valor entre duas mercadorias fornece, por isso, a expressão mais simples de valor para uma mercadoria” (MARX, 1984, p. 54). Dessa relação de valor simples entre as mercadorias, temos a forma relativa de valor e a forma equivalente:

Se uma mercadoria encontra-se sob a forma relativa de valor ou sob a forma oposta, a forma equivalente depende exclusivamente da posição que essa mercadoria ocupe na expressão de valor, em cada momento, ou seja, se é a mercadoria cujo valor é expresso ou aquela na qual é expresso o valor (MARX, 1984, p. 55).

A forma relativa de valor ocupa o papel ativo, é nela que se expressa o seu valor no outro produto; enquanto o outro produto atua na posição passiva, servindo de material para essa expressão de valor. Assim, como nos exemplos citados por Marx, o linho expressará seu valor no casaco, enquanto o casaco servirá de base material para a expressão desse valor. O linho será a forma relativa de valor; ele será relativamente expresso, oposto, em outra mercadoria - neste caso, no casaco. Já o casaco será o valor equivalente em comparado ao linho; ou seja, essa mercadoria não expressará seu valor, mas será o portador material de expressão de valor de outra mercadoria. É desse jeito que as mercadorias se relacionam entre si, como valores relativos e equivalentes um do outro.

Como valores, as mercadorias são meras gelatinas de trabalho humano, então a nossa análise reduz as mesmas à abstração de valor, sem dar-lhes, porém, qualquer forma de valor diferente de suas formas naturais. A coisa é diferente na relação de valor de uma mercadoria à outra. Seu caráter de valor revela-se aqui por meio de sua própria relação à outra mercadoria (MARX, 1984, p. 56).

Sendo as mercadorias, conforme a visão de Marx (1984), enquanto valor, apenas “meras gelatinas de trabalho humano”, as mercadorias, de um modo em geral, independentemente de sua forma natural, são reduzidas a esse valor, o trabalho humano. No que tange à relação de valor entre as mercadorias, como na análise do autor, o casaco como coisa de valor do linho, ao se equipararem as duas mercadorias, será considerado o trabalho existente entre eles, através do trabalho inserido no primeiro, com o trabalho contido no

segundo. Assim, embora ambos se tratem de atividades distintas, isto é, trabalhos concretos distintos, em que tecelagem e alfaiataria desenvolvem atividades também distintas, em que a tecelagem fará o linho e a alfaiataria o casaco, elas serão reduzidas a uma forma só de trabalho, trabalho humano, e corresponderão a, nada mais e nada menos, que trabalho humano abstrato. Assim,

Somente a expressão de equivalência de diferentes espécies de mercadoria revela o caráter específico do trabalho gerador de valor, ao reduzir, de fato, os diversos trabalhos contidos nas mercadorias diferentes a algo comum neles, ao trabalho humano em geral” (MARX, 1984, p. 56).

Sendo assim, o caráter de valor de uma mercadoria é expresso pela condição de que, nesta mercadoria, reside o trabalho humano. É esta condição que faz com mercadorias de diferentes espécies assumam um respectivo valor. O que só é possível no momento em que todos os trabalhos contidos nas mercadorias foram reduzidos ao trabalho humano em geral.

Na produção do casaco foi realmente despendida força de trabalho humana, sob a forma de alfaiataria. É, portanto, trabalho humano nele acumulado. Por esse lado, é o casaco “portador de valor”, ainda que essa sua propriedade não se veja mesmo através de sua forma mais puída. E na relação de valor do linho, ele vale apenas segundo esse lado, portanto como valor corporificado, como corpo de valor. Apesar de sua aparição abotoada, o linho reconheceu nele a bela alma de valor de origem comum. O casaco, em relação ao linho, não pode representar valor, sem que, para este, o valor assuma simultaneamente a forma de um casaco. Assim, o indivíduo A não pode comportar-se para o indivíduo B como uma majestade, sem que para A majestade assuma simultaneamente a forma corpórea de B e, portanto, que modifique feições, cabelos e várias outras características cada vez que muda o pai do povo (MARX, 1984, p. 56).

O trabalho humano se converte em valor por ser cristalizado, materializado sob a forma concreta de mercadorias. Nos exemplos do autor, entre linho e casaco, o casaco assume a forma de valor, por nele haver dispêndio de força de trabalho humano, sendo este o portador de valor para a mercadoria linho, isto é, o valor do linho está corporificado na mercadoria casaco. Assim, conforme nos explica o autor, ambos se resumem a uma única só forma, para que possam se comportar enquanto valor; o casaco não pode se comportar como majestade do linho, sem que ambos assumam uma única forma, uma mesma feição, a forma de trabalho humano cristalizado, expressando uma o valor da outra quando equiparadas, pois, para que se igualem, devem se resumir a uma única forma, ainda que, como valores de uso, se comportem como formas qualitativamente distintas.

Toda mercadoria, cujo valor deve ser expresso, é um objeto de uso em dado *quantum*, 15 arrobas de trigo, 100 libras de café etc. Esse dado *quantum* de

mercadoria contém determinado *quantum* de trabalho humano. A forma de valor tem de expressar não só valor em geral, mas também valor determinado quantitativamente, ou grandeza de valor. Na relação de valor da mercadoria A com a mercadoria B, do linho com o casaco, é equiparado não apenas qualitativamente ao linho a espécie de mercadoria casaco como corpo de valor em geral, mas determinado *quantum* de linho, por exemplo 20 varas, equipara-se a determinado *quantum* do corpo de valor ou equivalente, por exemplo 1 casaco (MARX, 1984, p. 57).

Toda mercadoria expressa um dado *quantum*, não apenas um valor geral, enquanto objeto de uso, como por exemplo 15 arrobas de trigo ou 100 libras de café. Porém, este também expressa uma determinada quantidade de valor ou grandeza de valor, que é expressa por meio do trabalho humano. Por isso, no caso do exemplo linho e casaco, determinado *quantum* de linho, ou seja, o dispêndio de trabalho realizado para a produção do linho, é igualado ao valor equivalente para o casaco; assim, 20 varas de linho corresponderá a um casaco, uma vez que “ambas as quantidades de mercadorias custam assim o mesmo trabalho ou igual quantidade de tempo de trabalho” (MARX, 1984, p. 57).

Ao considerar-se que os valores das mercadorias correspondem a dispêndio de trabalho humano, observa-se que a mercadoria sofre influências das mudanças relacionadas ao tempo de trabalho necessário para sua produção, como, no caso analisado, linho e casaco; isto é, na força produtiva da tecelagem ou alfaiataria, a alteração no emprego da força de trabalho e respectiva variação de seus valores para cima ou para baixo pode influenciar na expressão relativa da grandeza valor, modificando sua equação.

No caso do linho ou casaco, fatores alheios na produção podem fazer com seu valor aumente ou diminua, de acordo com o emprego da força de trabalho a ser atribuída nesse processo. Assim, permanece constante o valor do casaco em relação ao linho; ao aumentar a força de trabalho na produção do linho, as 20 varas de linho corresponderiam a 2 casacos, enquanto que, ao reduzir o seu emprego, a mesma quantidade de varas de linho resultariam na metade de um casaco. Do contrário, havendo um aumento na força de trabalho para produção de casacos, a mesma quantidade de 20 varas de linho corresponderá à metade de casaco. Já se o valor do casaco viesse a cair, teríamos um aumento no número de casacos. O que significa dizer que, no que se refere ao valor relativo, tanto a mercadoria A (linho), como a mercadoria B (casaco), sobem e descem proporcionalmente. No entanto, nos valores equivalentes, esse aumento ou queda se dará de modo inverso à mudança de valor da mercadoria B.

Ao consideramos que a “forma equivalente de uma mercadoria é conseqüentemente a forma de sua permutabilidade direta com outra mercadoria” (MARX, 1984, p. 59), entendemos que a equivalência de corpos corpóreos tão distintos se dá por nelas residirem

uma característica em comum, que as coloca na condição de igualdade, neste caso, o trabalho humano em todos eles presente. Conforme nos explica Marx:

O corpo da mercadoria que serve de equivalente figura sempre como corporificação do trabalho humano abstrato e é sempre o produto de determinado trabalho concreto, útil. Esse trabalho concreto torna-se portanto expressão de trabalho humano abstrato. Se o casaco figura, por exemplo, como simples realização, então a alfaiataria, a qual nele realmente se realiza, vale como simples forma de realização do trabalho humano abstrato. A expressão de valor do linho, a utilidade da alfaiataria não consiste em fazer roupas, portanto também pessoas, mas sim em que ela faz um corpo em que é visível que é valor, por conseguinte, gelatina de trabalho, que em nada se diferencia do trabalho objetivado no valor do linho. Para fazer tal espelho do valor, é preciso que a alfaiataria mesma não reflita nada a não ser sua propriedade abstrata de ser trabalho humano (MARX, 1984, p. 61).

Em todas as situações sociais, os objetos oriundos da força de trabalho compareceram como objetos de uso, que, por suas propriedades, satisfaziam necessidades humanas. Mas é em um determinado estágio de desenvolvimento das forças produtivas e das capacidades humanas que esses mesmos objetos, resultantes do trabalho humano, apareceram como o “despendido na produção de um objeto de uso como sua propriedade ‘objetiva’, isto é, como seu valor transforma o produto de trabalho em mercadoria” (MARX, 1984, p. 63). Assim, o processo de desenvolvimento que converteu os objetos de trabalho em mercadoria coincide com o desenvolvimento da forma valor, pois esses objetos só assumiram a forma de mercadoria, por nelas conter valor, um valor que é determinado pela força de trabalho na sua produção.

O produto de trabalho é em todas as situações sociais objeto de uso, porém apenas uma época historicamente determinada de desenvolvimento - a qual apresenta o trabalho despendido na produção de um objeto de uso como sua propriedade “objetiva”, isto é, como seu valor transforma o produto de trabalho em mercadoria. Segue daí que a forma simples de valor da mercadoria é ao mesmo tempo a forma mercadoria simples do produto do trabalho e que, portanto, também o desenvolvimento da forma mercadoria coincide com o desenvolvimento da forma valor (MARX, 1984, p. 63).

Na posição de valor que essas mercadorias ocupam, o seu equivalente se expressará na forma relativa de valor desdobrado, isto é, um produto não será apenas equivalente de outro, mas de uma constelação de objetos, uma vez que nele há trabalho humano indiferenciado. Assim, todos os objetos advindos do trabalho humano tornam-se permutáveis entre si, pois o que faz desse um produto qualitativamente distinto e permutável entre si é forma quantitativa, que se reflete no dispêndio de força de trabalho, na qual é abstraída sua forma natural e os distintos modos de produzi-la, reduzindo-a uma gelatina de trabalho humano.

O valor de uma mercadoria, do linho, por exemplo, é agora expresso em inumeráveis outros elementos do mundo das mercadorias. Qualquer outro corpo de mercadorias torna-se espelho do valor do linho. Assim, aparece esse valor mesmo pela primeira vez verdadeiramente como gelatina de trabalho humano indiferenciado. Pois o trabalho que gera é agora expressamente representado como trabalho equiparado a qualquer outro trabalho humano, seja qual for a forma natural que ele possua e se, portanto, se objetiva em casaco ou trigo ou ferro ou ouro etc. Por meio de sua forma valor, o linho se encontra portanto agora também em relação social não mais apenas com outra espécie individual de mercadoria, mas sim com o mundo das mercadorias (MARX, 1984, p. 64).

No exemplo citado acima por Marx (1818-1883), por ser equivalente a todos os objetos e, sendo esses mesmos objetos equivalentes a ele, o linho passará a assumir o papel de valor geral, visto que “uma mercadoria só ganha a expressão geral do valor porque simultaneamente todas as demais mercadorias expressam seu valor no mesmo equivalente e cada nova espécie de mercadoria que aparece tem que fazer o mesmo” (MARX, 1984, p. 67). Nesse sentido, o trabalho que resultou na produção do linho, a tecelagem, se encontrará na mesma posição, na forma social geral de igualdade com os demais produtos do trabalho, uma vez que “é a redução de todos os trabalhos reais à sua característica comum de trabalho humano, ao dispêndio de força de trabalho do homem” (MARX, 1984, p. 67).

Esse processo de desenvolvimento da mercadoria e do seu equivalente, iniciou na forma simples, com a equivalência de um produto ao outro, seguindo de um mesmo produto aos demais - neste caso, na trajetória do linho, que se permutou com o casaco e, posteriormente, com os demais produtos, sob a forma de equivalente geral, nos explica como historicamente temos a passagem do linho ao ouro, seguindo do aparecimento do dinheiro na forma de equivalente geral. O ouro passará a ser então a expressão da forma preço, que depois será convertida à forma dinheiro, assim, “a forma mercadoria simples é, por isso, o germe da forma dinheiro” (MARX, 1984, p. 70).

Na sua aparência, a mercadoria se mostra como um produto desprovido de qualquer complicação, apresentando-se como algo natural e casual; no entanto, basta uma análise mais acurada sobre o seu papel e como se comporta nas relações de produção e consumo, para identificarmos o quão ela é enigmática. Seu mistério reside no fato de que há uma relação direta entre o trabalho e os objetos resultantes desse trabalho, que também se reflete numa relação social entre produtores com o trabalho total, útil e concreto; não como uma relação em que o homem ocupa um papel preponderante, mas sim como uma relação social autônoma e independente, existente apenas entre objetos; isto é, abstrai-se a relevância do trabalho e da mão humana nesse processo, tomando a mercadoria apenas como uma relação em que objetos

de diferentes qualidades e quantidades permutam-se entre si. Eis aqui o caráter enigmático e fantasmagórico que a mercadoria passa a assumir.

O misterioso da forma mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens as características sociais do seu próprio trabalho como características objetivas dos próprios produtos de trabalho, como propriedades naturais sociais dessas coisas e, por isso, também reflete a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social existente fora deles, entre objetos (MARX, 1984, p. 71).

Ao assumir uma relação muda entre coisas e não uma relação social entre os próprios homens e os objetos do seu trabalho, a mercadoria se corporifica na sua forma fantasmagórica, que é descrita por Marx (1984) como fetichismo. O autor compara esse fetichismo da mercadoria ao poder da religião, tendo em vista, o modo como se dá a alienação promovida na sociedade e entre os indivíduos; do mesmo modo, a mercadoria se desconecta da produção, do trabalho do homem, para fazer dele também uma mercadoria, que sobrevive por conta dela e vive em favor dela.

Não é mais nada que determinada a relação social entre os próprios homens que para eles aqui assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas. Por isso, para encontrar uma analogia, temos de nos deslocar à região nebulosa do mundo da religião. Aqui, os produtos do cérebro humano parecem dotados de vida própria, figuras autônomas, que mantêm relações entre si e com os homens. Assim, no mundo das mercadorias, acontece com os produtos da mão humana. Isso eu chamo o fetichismo que adere aos produtos de trabalho, tão logo são produzidos como mercadorias, e que, por isso, é inseparável da produção de mercadorias (MARX, 1984, p. 71).

É essa forma fantasmagórica assumida pela mercadoria que faz com que os produtos da mão humana deixem de se comportar como produtos advindos de um processo de produção no qual o homem é protagonista. Atribuímos a conversão de papéis entre produtores e produtos; aqui a mercadoria passa a assumir um papel de relevância, agindo na sociedade e na vida dos indivíduos como uma força autônoma, levando a se abstrair o papel central do homem no processo produtivo.

Todavia, ainda que o sujeito humano converta-se, assim como os demais produtos advindos da sua ação, há uma mercadoria, a mercadoria força de trabalho, que possui um valor peculiar quando comparada às demais mercadorias, pois é dela que se extrai a grandeza do valor de troca, cristalizada nos artigos oriundos de sua mão, por nela haver o emprego de dispêndio de sua força de trabalho, a qual impõe um tempo de trabalho necessário.

A determinação da grandeza de valor pelo tempo de trabalho é, por isso, um segredo oculto sob os movimentos manifestos dos valores relativos das mercadorias. Sua descoberta supera a aparência da determinação meramente

casual das grandezas de valor dos produtos de trabalho, mas de nenhum modo sua forma material (MARX, 1984, p. 73).

Assim, a forma alienada com a qual o trabalho comparece na sociedade, bem como as mercadorias, tem como nóculo central o tempo de trabalho, que é descaracterizado pela forma dinheiro, o qual coloca homens e mercadorias num patamar de “igualdade”, em que é desse tempo de trabalho, não pago, que será abstraído o lucro. É aí que se encontra o segredo oculto, que vela essa relação de trabalho e produtos do trabalho, possibilitando que a mercadoria assumira uma força autônoma. Quando todos os trabalhos igualam-se entre si, como apenas força de trabalho, o trabalho indiferenciado pode equipará-los a uma única mercadoria, tomando-a como equivalente geral; em uma fase mais desenvolvida, surge o dinheiro como o equivalente geral dos artigos oriundos do trabalho.

É exatamente essa forma acabada - a forma dinheiro - do mundo das mercadorias que objetivamente vela, em vez de revelar, o caráter social dos trabalhos privados e, portanto, as relações sociais entre os produtores privados. Quando eu digo casaco, botas etc. se relacionam ao linho como corporificação geral de trabalho humano abstrato, salta aos olhos o absurdo dessa expressão. Mas quando os produtores de casaco, botas etc. relacionam essas mercadorias ao linho - ou ouro e à prata, que em nada muda a coisa - como equivalente geral, a relação dos seus trabalhos privados com o trabalho social total lhes aparece exatamente nessa forma absurda (MARX, 1984, p. 73).

O dinheiro surge como o equivalente geral de todas as mercadorias, que em resumo representam o trabalho humano, independentemente de como o trabalho foi despendido, a que divisão do trabalho são pertencentes, serão todas elas substâncias de um único processo. O que permite que diferentes produtos, com características e qualidades distintas, façam permuta entre si, sendo a função do equivalente geral igualar todos os produtos do trabalho humano.

Na sociedade capitalista, “o processo de produção domina os homens, e ainda não o homem o processo de produção” (MARX, 1984, p. 76); por isso, os homens vivem escravos dos produtos de sua obra; trabalham, vivem e respiram para os produtos, e acabam se tornando também uma mercadoria. É do modo como a mercadoria se comporta na sociedade capitalista, com seres humanos se convertendo a mercadoria, assim como seus artigos, que nos deteremos a compreender as razões para que mulheres tornem si mesmas uma mercadoria. Ao entendermos o modo como essas mercadorias influenciam subjetivamente os indivíduos, pretendemos explicar como seres humanos, ainda que em uma sociedade que atingiu um ápice de desenvolvimento das forças produtivas, podem tornar-se presas de atos tão desumanos. E mais, é a partir daí que poderemos conceber o papel que a mulher e o sexo

ocupam na sociedade, ao ponto de mulheres terem a sua sexualidade convertida em mercadoria.

A lógica do capital de acumulação de riquezas, a partir da exploração da classe trabalhadora, vitimada pelas mais diversas expressões da questão social, entre elas a pobreza, o desemprego, as baixas condições de vida, bem como de luta contra a classe que a explora, trazem, no seu bojo, problemáticas de natureza alienantes, uma vez que “o estranhamento de todo homem singular brota diretamente de suas inter-relações com sua própria vida cotidiana. Esta é, no todo como nos detalhes, produto das relações econômicas imperantes em cada caso” (LUKÁCS, 2013, p. 637).

Destarte, entende-se que o individualismo se constitui nas relações entre os homens do mesmo modo como as relações econômicas e de produção são impetradas nas sociedades capitalistas, as quais têm no lucro, a partir da acumulação de riqueza, sua força motriz, em detrimento de uma classe. Assim, a alienação aqui analisada se reflete na vida e nas condições de mulheres vítimas do tráfico para fins de exploração sexual, pois, sem perspectivas e vulneráveis aos seus aliciadores, essas mulheres sacrificam suas vidas, impedindo sua realização e o seu crescimento enquanto pessoa, em favor da acumulação de capitais, uma vez que, “o ato de estranhar outro ser humano necessariamente acarreta também o próprio estranhamento” (LUKÁCS, 2013, p. 597).

Embora o tráfico de seres humanos não seja algo “novo”, visto que possui suas raízes desde o escravismo, com o tráfico negreiro, que traficava negros oriundos da África para outros países com vistas a compor força de trabalho escrava, é na atualidade, mais precisamente no modo de produção capitalista, que o tráfico de pessoas assumirá uma nova roupagem, apresentando-se como um fenômeno de alta gravidade, dadas as circunstâncias e os sujeitos nele envolvidos. No escravismo moderno, diferentemente do contemporâneo, o tráfico de mão de obra significava o escravo transformado em mercadoria, mas os indivíduos traficados eram convertidos em propriedade dos escravocratas e as relações entre escravos e donos não eram mediadas por assalariamento. Nesse modelo, o dono dispunha do indivíduo em sua totalidade, para produção e reprodução, quando lhe convinha, podendo obter dele o lucro que desejasse.

Já na forma de tráfico com fins de exploração sexual, o tráfico de seres humanos representa uma modalidade de posse do corpo de um indivíduo por parte de outro com a finalidade de venda da potencial sexualidade de indivíduos, e caracteriza-se como uma das piores práticas já existentes na humanidade. Assume formas multifacetadas de exploração, atingindo segmentos da classe trabalhadora que já não encontram muitas perspectivas para a

própria sobrevivência. Dessa forma, age objetiva e subjetivamente sobre as pessoas que, ao buscarem oportunidades, são enganadas e têm seus sonhos ceifados. Portanto, entendemos que se trata de mecanismos da alienação (*Entfremdung*) nos quais situaremos o tráfico de mulheres com fins de exploração sexual como tema a ser debatido em nossa dissertação desde os seus fundamentos.

A prova de que o tráfico de seres humanos no modo de produção capitalista constitui um meio de acumulação de riqueza são os dados apresentados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT *apud* UNODC), que traz o tráfico de pessoas no rol da terceira modalidade criminosa mais lucrativa do mundo, responsável por movimentar cerca de 32 bilhões de dólares por ano, ficando abaixo apenas do tráfico de armas e de drogas – o que reforça a tese de que, embora correspondendo a uma prática ilícita e desumana, ela encontra espaço para atender aos ditames do capital com vistas ao lucro.

Atribui-se a sua invisibilidade ao baixo risco, haja vista que os meios muitas vezes empregados tendem a agir no subjetivo dessas pessoas, que diante da necessidade e da perspectiva de uma vida melhor são cooptadas. Isso possibilita que mulheres originárias de países periféricos sejam traficadas e exploradas sexualmente, migrando para outros países, como por exemplo, Espanha e Itália, que correspondem a um dos países com maiores números de mulheres importadas. Em princípio, essas mulheres ingressam nesses países como turistas; quando, num prazo de três meses, esse visto de legalidade perde a validade, dá-se início a uma atividade ilegal, porém camuflada por outras atividades consideradas legais, como o trabalho de garçonete, babá ou dançarina.

A exploração sexual de mulheres produzida pelo tráfico se caracteriza como uma forma de mercantilização, haja vista que essas mulheres são convertidas em mercadoria, tendo que ser submetidas à exploração de seus corpos por meio do sexo, para o lucro de redes criminosas ligadas ao tráfico de mulheres, passando a tornar-se uma propriedade desses agentes, em muitos casos numa relação social análoga ao trabalho escravo, com fins lucrativos.

Essa prática ilícita a que corresponde o tráfico de pessoas só veio a ser recepcionada e reconhecida enquanto atividade criminosa a partir do Protocolo de Palermo, que prevê aos países a ele signatários a internalização de seus preceitos, estimulando a elaboração de leis internas e políticas públicas específicas de prevenção.

Segundo esse dispositivo legal, do qual o Brasil é signatário, o tráfico de pessoas seria definido, como recrutamento, transporte, transferência, alojamento e acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao uso da força física ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao

engano, ao abuso de autoridade, à situação de vulnerabilidade, à entrega ou aceitação de pagamentos e benefícios para obter o consentimento de uma pessoa. Diante da definição proposta pelo Protocolo de Palermo, Teresi e Healy (2012) consideram três elementos como o núcleo central para caracterização do tráfico de pessoas, sendo eles os atos, meios e fins. Para tanto, deve-se também identificar a intencionalidade manifestada na exploração. Importa aqui também ressaltar que alguns dos elementos podem caracterizar-se por si só como crimes puníveis previstos no Código Penal brasileiro.

Normalmente o tráfico de pessoas é confundido com outra forma de atividade também ilícita, mas que não corresponde ao tráfico de pessoas, que é o caso da migração irregular, a qual consiste no movimento em que o sujeito, recrutado ou transportado, é transgressor dos limites jurídicos e políticos de uma determinada localização geográfica; esta modalidade é enquadrada no combate ao tráfico de migrantes. A diferença entre essas duas atividades ilegais, tráfico de pessoas e migração irregular, consiste na aceitação, no consentimento do sujeito; caso não haja esse consentimento, será uma ação que caracteriza aliciamento; logo, poderá ser entendida como tráfico de pessoas.

Cooptadas por meios subjetivos, como a expectativa de melhores condições de vida, é na busca por uma melhor oportunidade de trabalho, perspectiva de carreira e/ou casamento, que as mulheres vítimas do tráfico podem migrar de uma região para outra no mesmo país (migração interna) ou de um país para outro (migração internacional). O que justifica, segundo Pedra (2012), o perfil de mulheres comumente traficadas, no qual predominam, segundo os estudos, mulheres oriundas de países com baixos índices de renda *per capita*, geralmente denominados como países periféricos, entre eles, o Brasil.

Submetidas a condições de pobreza, com dificuldade ao acesso às políticas públicas, sem oportunidade de emprego e vítimas da violência urbana, essas mulheres, que, conforme perfil descrito, encontram-se sem perspectiva de sobrevivência, tendem a migrar para países com alto índice de renda *per capita*, os assim considerados países desenvolvidos, como é o caso da Alemanha, Espanha e Itália, pelo fato de esses países apresentarem, no entendimento dessas vítimas, uma melhor oportunidade de vida.

Levando em consideração o perfil dessas mulheres que, submetidas a condições de pobreza e de acesso às políticas públicas - estando, portanto, em condição de vulnerabilidade, presa fácil para o aliciamento -, evidencia-se o aspecto subjetivo da cooptação; por isso, ainda que a pessoa recrutada se desloque de um país ao outro sabendo o porquê de estar sendo recrutada, o seu consentimento é considerado irrelevante em virtude da vulnerabilidade à qual

se encontra exposta, uma vez que tal vulnerabilidade impulsionou a sua saída por melhores condições de vida, e essa condição de fragilidade foi explorada para proveito do recrutador.

No que tange ao número de rotas no Brasil, os dados sobre o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, dão notas de que há 241 rotas para o tráfico de pessoas, sendo 110 rotas internas, 78 interestaduais e 32 intermunicipais, que fazem conexão com as fronteiras da América do Sul. Já o total de rotas internacionais é de 131. O país que mais recebe brasileiras é a Espanha, país que apresenta 32 rotas de tráfico com o Brasil, segundo a Pesquisa sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual (PESTRAF, 2002).

No que se refere às rotas do tráfico nacional, identificou-se que dos circuitos nacionais que compõem o tráfico de mulheres para a exploração sexual têm por base o aliciamento de mulheres em cidades do Nordeste, com destaque para Recife-PE e Fortaleza-CE, sendo as mulheres aliciadas enviadas para cidades do Sudeste, principalmente São Paulo e Rio de Janeiro (PESTRAF, 2002).

Quanto às condições de vida dessas vítimas, a pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), nos anos de 1999/2000, pôde identificar que as regiões que compõem os maiores índices de pobreza e desigualdade social são também aquelas que apresentam geograficamente o maior número de rotas para o tráfico de pessoas, bem como o maior número de vítimas. Assim das regiões identificadas estão em primeiro lugar o norte e nordeste, seguidos do sudeste, sul e centro oeste, o que demonstra que são seres humanos que veem nessas propostas uma oportunidade de saírem das condições de miséria, desemprego e exploração da qual se encontram.

No que concerne ao perfil dessas mulheres e adolescentes traficadas, observou-se que há uma predominância em pobres e negras, com idades entre 15 e 27 anos, ou seja, mulheres e adolescentes estigmatizadas pela sua condição de classe, raça e gênero, (PESTRAF, 2002, p. 58). Desse modo, tais condições se materializam em preconceitos que são transferidas às mulheres mediante o tráfico com fins sexuais.

Os resultados da pesquisa apresentaram que os maiores números de rotas de tráfico de mulheres e adolescentes para fins de exploração sexual estão situados na região norte e nordeste do Brasil, e isso ocorre por serem regiões de pobreza e grandes desigualdades regionais, o que demonstra que os alicerces para o surgimento deste fenômeno têm como base as contradições e antagonismos inerentes à reprodução/acumulação do capital, as quais, no capitalismo contemporâneo, assumem configurações ainda mais graves. Essa situação de pobreza produzida pela reprodução do capital é associada à necessidade do lucro por aqueles

que traficam e exploram as mulheres, e que levam as mulheres a serem traficadas e exploradas.

Essas mulheres são traficadas das regiões mais pobres economicamente, as zonas rurais, para as mais desenvolvidas, as zonas urbanas, como acontece também dos países periféricos para os países centrais. Portanto, as mulheres que vivem nas regiões que apresentam maiores índices de desigualdade social são mais vulneráveis ao tráfico (PESTRAF, 2002).

Partindo do pressuposto supracitado, apesar das diferentes características dessas mulheres, existe um fator determinantemente comum entre ambas: a condição socioeconômica que elas ocupam na sociedade de classes, visto que são mulheres da classe trabalhadora, que têm sua realidade agravada ainda mais pela precarização das políticas sociais do Estado.

Os dados das pesquisas coletados pela PESTRAF (2002) informam que as mulheres e adolescentes traficadas apresentam baixa escolaridade e, em suas histórias de vida, tiveram experiências relacionadas ao trabalho doméstico (arrumadeira, empregada doméstica, cozinheira, zeladora) ou com o comércio (auxiliar de serviços gerais, garçom, balconista de supermercado, atendente de loja de roupas, vendedoras de títulos etc); ou seja, atividades de baixa qualificação e remuneração, muitas vezes configuradas a partir de precárias condições e relações de trabalho (terceirização, subcontratação, subemprego com ausência de vínculos formais e direitos trabalhistas e previdenciários), fenômenos bastante marcantes do capitalismo contemporâneo. São ainda mulheres que, no contexto neoliberal, tiveram seus direitos sociais violados, em virtude da precarização das políticas sociais, sendo vítimas, inclusive, de abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar, gravidez precoce e uso de drogas. Segundo a PESTRAF:

As mulheres e as adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais geralmente já sofreram algum tipo de violência intrafamiliar (abuso sexual, estupro, sedução, atentado violento ao pudor, corrupção de menores, abandono, negligência, maus tratos, dentre outros) e extrafamiliar (os mesmos e outros tipos de violência intrafamiliar, em escolas, abrigos, em redes de exploração sexual e em outras relações). As famílias também apresentam quadros situacionais difíceis (sofrem violência social, interpessoal e estrutural), o que facilita a inserção da criança e do adolescente nas redes de comercialização do sexo, pois tornam-se vulneráveis frente à fragilidade das redes protetoras (família/Estado/Sociedade) (PESTRAF, 2002, p. 59).

Conforme o estudo feito pela PESTRAF (2002), nos relatos das mulheres e adolescentes traficadas, o lado financeiro não é o único determinante que facilita a inserção no

mundo do sexo comercializado, mas também os abusos sofridos no âmbito familiar, com muitas mulheres relatando que foram espancadas e estupradas pelos próprios pais. Os aliciadores se aproveitam da fragilidade e vulnerabilidade dessas mulheres, seduzindo-as com falsas promessas de trabalho, melhores condições de vida e possibilidade de ascensão social.

Conforme os dados divulgados pela PESTRAF (2002, p. 63), “de acordo com a mídia, são os brasileiros do sexo masculino os principais aliciadores para o tráfico internacional”, mas, segundo as pesquisas, mulheres também aliciam e recrutam outras mulheres.

Estudos realizado pela Secretaria Nacional de Justiça, em 2005, constataram um número significativo de mulheres agindo como aliciadoras, por meio de convites a parentes e vizinhos para o trabalho fora do país, camuflando a atividade ilegal; dentre essas aliciadoras foram identificadas tias, sobrinhas, irmãs e sogras.

O crescimento do sexo feminino no recrutamento de mulheres é justificado em virtude de uma ascensão na organização criminosa, visto que são normalmente mulheres que antes se encontravam na situação de traficadas, mas, ao se envolverem afetivamente com o dono do clube ou mesmo um funcionário, passam a obter algum benefício ou regalia, dentre eles, o de não terem que fazer mais programas - ou seja, é uma fuga encontrada para não serem mais obrigadas a se prostituir.

Há indícios de que, quando as mulheres traficadas chegam ao local de destino, no geral em outros países, deparam-se com uma difícil realidade, visto que são confinadas e seus passaportes ficam retidos (PESTRAF, 2002), sendo obrigadas a fazer “programas sexuais” com diversos homens, tendo o número de relações sexuais determinado pela rede criminosa.

De acordo com a PESTRAF (2002), a vulnerabilidade socioeconômica na qual as profissionais do sexo ou “garotas de programa” estão inseridas, manifesta-se em fatores como a violência, a discriminação e o risco de doenças sexualmente transmissíveis, e constitui uma variável que contribui para o aliciamento, uma vez que elas veem nas propostas uma maneira de melhorar suas condições de vida e fugir da censura da sociedade. Ao fim, no entanto, acabam por ter suas expectativas frustradas, visto que perdem o direito de escolher seus parceiros e limitar o número de “programas sexuais” ao dia, sendo obrigadas a manter relações sexuais mesmo menstruadas ou sujeitas a pagar multa; para se prevenir, precisam comprar o preservativo, o que leva ao aumento das dívidas, tirando sua perspectiva de saldá-las.

Quando essas mulheres conseguem sair dessa condição de exploração e sofrimento vivenciados no confinamento - como a falta de alimentação, precárias condições de higiene e

violência física e psicológica -, passam a encarar o preconceito e a discriminação da sociedade em seus países de origem.

No que se refere à constituição da rede do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, a pesquisa realizada pela PESTRAF (2002) identificou estabelecimentos voltados ao entretenimento, tais como shopping, boates, bares, restaurantes, motéis, barracas de praia, lanchonetes, danceterias, casas de shows, quadras de escolas de samba, prostíbulo, casas de massagem; ao mercado da moda, com as agências de modelos; ao agenciamento de emprego para empregadas domésticas, baby-sitters, acompanhantes de viagens e trabalhos artísticos (dançarinas cantoras etc.); às agências de casamento⁵; à rede de telessexo, com anúncios de jornais, internet e TVs (circuito interno), para os quais utilizam a imagem de mulheres para compor um catálogo que permitirá a comercialização pela rede da indústria do turismo; e, finalmente, à “indústria” do turismo, com suas agências de viagem, hotéis, spas/resorts, taxistas e transporte do turista.

Mediante o que foi exposto, pode-se observar que há uma relação entre atividades lícitas e atividades ilícitas, visto que alguns estabelecimentos têm conhecimento do comércio do sexo, bem como do tráfico de mulheres para esse fim, mas são omissos, por se tratar de uma atividade que gera lucro.

Os dados sobre o número de brasileiras vítimas do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual têm como fruto a consolidação de dados de 2005 a 2011, apresentados pelo Relatório Nacional sobre o Tráfico de Pessoas, realizado por meio das estatísticas criminais do sistema de segurança pública e justiça criminal e dos diferentes serviços de assistência às vítimas de tráfico. Assim, entre 2005 e 2011, foram traficadas 337 mulheres, e observou-se que a modalidade de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual ocupa o primeiro lugar no ranking⁶.

Desse modo, o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é uma atividade que atende aos ditames de lucro do capital. É nas condições de vulnerabilidade em decorrência da exploração do capital sobre uma classe, a classe trabalhadora, que irá impor-se a busca por melhores condições de vida; por isso, o fator subjetivo é um dos principais mecanismos para cooptação de mulheres. Esse fato também corresponde ao papel que as mercadorias ocupam na sociedade e nos indivíduos, como estas assumem uma força autônoma nas pessoas, ao

⁵ Dentre as formas de inserção nas redes do tráfico, o casamento é o que envolve a maior dificuldade de caracterização, devido ao envolvimento afetivo e amoroso, característico do relacionamento interpessoal.

⁶ Segundo o último Relatório Global nas Nações Unidas, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual é a modalidade mais comum, chegando a 79% dos casos, seguido do tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo em 18 casos (BRASIL, 2011).

ponto de que o ser humano vive e respira em função dos artigos por sua mão criados, o que fará com que esse ser não apenas busque meios para melhores condições de vida, mas que atenda aos anseios de adquirir mercadorias, o que, segundo os ditames do consumo, faria com que pertencessem à lógica capitalista, fato que contribui para o aliciamento dessas mulheres.

Diante do que foi exposto, o fenômeno do tráfico de pessoas, tem sua raiz na alienação, pois toda e qualquer forma de violência e/ou violação, expressa o modo como os indivíduos encontram-se alienados de si, dos objetos que produzem, bem como das suas relações entre pessoa e pessoa, homem/mulher. Assim, a opressão, a exploração e a violação de direitos a que essas mulheres são submetidas evidenciam a alienação que se opera não apenas entre os sexos, mas com a própria vítima, neste caso, mulheres submetidas à violação do seu corpo e da sua liberdade sexual.

3. Considerações finais

Na análise desse fenômeno nos apropriamos da perspectiva ontológica, por compreendermos que nela se encontra a chave da explicação do ser social e tudo que deriva dele, tendo por fundamento o ser enquanto ser. Com o surgimento do trabalho, a partir do qual surge o modo como as relações humanas passaram a se desenvolver nas diferentes etapas do desenvolvimento humano, emerge a sociabilidade e a individuação com uma multiplicidade de categorias explicativas da totalidade social. Assim, a categoria trabalho ocupa um papel de relevo, na medida em que desenvolve nos indivíduos novas capacidades e habilidades, ao mesmo tempo em que constrói as condições objetivas para sua subsistência. Na mesma medida em que o homem promove um maior afastamento das barreiras naturais, indivíduos e sociedades evoluem, e suas relações tornam-se cada vez mais sociais.

Nesse sentido, o modo como o homem interage com a natureza assume uma dupla função, primeiro porque garante aos indivíduos os meios para a sua subsistência e segundo por constituir-se como o vínculo para a interação dos homens entre si, para que se afirmem enquanto seres sociais. É a partir do desenvolvimento das forças produtivas e das capacidades humanas que surgem novos complexos, com vistas a responder as necessidades de reprodução humana, complexos não necessariamente econômicos, mas que atendem às necessidades de manutenção da sociedade, como por exemplo, a política, a arte e o direito, o que demonstra o seu caráter de totalidade histórica.

Assim, o trabalho constitui um processo marcado por duas dimensões categoriais, a busca dos meios para se incluírem as habilidades e os conhecimentos que são adquiridos a partir da sua interação com a natureza dirigida a um fim ou posição dos fins.

Pelo trabalho, o homem realiza um processo de objetivação mediante o qual produz objetos em resposta a suas necessidades, a ele se articula a exteriorização na qual o sujeito se reconhece distinto do seu objeto, pois é apenas no ato de objetivação, ao criar objetos distintos da natureza dada, que sua ação irá retroagir sobre sua consciência, promovendo não apenas uma mudança na base material, mas no próprio indivíduo, que passa a adquirir novos conhecimentos e habilidades, dada a sua capacidade objetiva enquanto ser social.

Enquanto a categoria trabalho demarca um salto ontológico de um ser natural para um ser social, a contradição que há entre o desenvolvimento das forças produtivas e das capacidades humanas marca a posição na qual a alienação encontra-se inserida, isto é, a totalidade social. Tal fenômeno não se trata de uma problemática estrita ao modo de produção capitalista, pois ela esteve presente em toda trajetória humana e se expressou de diferentes

modos; porém, é na sociedade capitalista, tendo em vista o modo como se dão as relações de produção, que a alienação se expressará de forma mais nociva, pois promoverá um maior esfacelamento da personalidade humana, tendo em vista que, embora o modo de produção capitalista represente um ápice no que tange ao desenvolvimento das forças produtivas, com um grande desenvolvimento da indústria, da tecnologia, da sociabilidade, o indivíduo humano não atingirá esse mesmo grau de elevação; antes, se desrealizará, ainda com todas essas conquistas. Por isso, chegamos à conclusão de que o tráfico de mulheres é uma expressão da alienação presente nas relações sociais e, para compreendê-lo, recorreremos à categoria trabalho, pois é nela que temos o seu nascedouro, para então partirmos para outra categoria, forjada nessa forma de sociedade, a categoria mercadoria, o que nos levou a entendermos que a alienação e a categoria mercadoria articulam-se com o tráfico de pessoas.

É no modo de produção capitalista que a mercadoria se constituirá como a categoria decisiva nas relações sociais marcadas pela mercantilização do trabalho e da acumulação do capital, tendo em vista que é apenas nesse modo de produção que tal categoria se generaliza como manifestação do valor troca. Assim, a força de trabalho, bem como, os bens oriundos de sua mão, se constituirão como um meio de acumulação capitalista que convergirá no surgimento de duas classes sociais.

É no modo de produção capitalista, num estágio de desenvolvimento elevado das forças produtivas, que as capacidades subjetivas humanas serão ainda mais rebaixadas, pois o trabalho passa a comparecer para o homem como um meio de troca em que não apenas se produzia o mundo à sua volta, mas se moldava o próprio sujeito. Nessa fase de desenvolvimento, o trabalho, bem como o trabalhador, assumirá uma forma de mercadoria com vistas ao lucro. O trabalho torna-se alienado e, alheio às mercadorias produzidas, não se reconhece nos objetos por ele produzidos, o que faz com que sua vida se resuma a trabalhar para sobreviver e adquirir objetos.

Assim, o trabalho alienado será marcado na vida do trabalhador pela contradição, ao passo que, na medida em que produz a riqueza alheia cria na mesma proporção as bases para a sua miserabilidade, será um trabalho que lhe desrealizará enquanto sujeito, mortificando-o, reduzindo-se a uma mercadoria tal qual os objetos por sua mão produzidos. É desse modo que o homem estará alienado do trabalho, não se sentindo pertencente àquilo que produz; bem como à vida genérica, que tem uma influência direta no modo como os homens passaram a se relacionar entre si, uma vez que a alienação em relação ao seu trabalho, ao produto do seu trabalho e a si mesmo é também a relação de alienação deste homem com outros homens, assim como com o trabalho e o objeto de trabalho de outros homens. A alienação surge desta

contradição entre o crescimento das forças produtivas e o desenvolvimento das individualidades humanas.

Considerando-se o local em que este fenômeno se origina, inserido na totalidade social e no processo de trabalho, o modo como as relações de produção se desenvolvem terá uma grande influência. Assim, a alienação no modo de produção capitalista - que tem como base a mercantilização do trabalhador, além da sua exploração evidenciada pela divisão de classes - cria relações alienadas também entre homens e mulheres.

A alienação marca na trajetória humana o período de involução no desenvolvimento das individualidades humanas, pois, apesar de um alto nível de desenvolvimento das forças produtivas, temos a redução do gênero humano a um plano meramente particular e a constituição de relações humanas norteadas pelo “ter”. Este modo como as relações são orientadas faz com que os indivíduos tornem-se mais individuais e mais hostis. E no campo da sexualidade, o modo como as relações entre homens e mulheres se dá não poderia ser diferente: nela, temos a submissão e opressão da mulher como um mecanismo de manutenção desse sistema. O próprio modo de oprimir já dá notas da alienação entre os homens de uma forma geral, pois o ato de estranhar o outro é a forma como se encontra estranhado enquanto sujeito.

A relação entre os homens, mais especificamente entre homem e mulher, significa a expressão de um elevado grau de humanização e civilização alcançado pelo gênero humano, considerando que o avanço das relações entre os sexos é um elemento básico da civilização. Essa civilização, por sua vez, representa o grau de afastamento das barreiras naturais, visto que o caráter dessas relações já foi analisado por Marx e reafirmado por Mészáros ao afirmar afirmar que:

O relacionamento direto, natural e necessário de *pessoa a pessoa* é a relação do homem com a mulher. Portanto, desse relacionamento se pode avaliar o nível de desenvolvimento do homem. Nesse relacionamento também se revela a extensão em que a necessidade do homem se tornou uma necessidade *humana*; portanto, a *outra pessoa* tornou-se para ele uma necessidade – a extensão em que, em sua *existência individual*, ele é ao mesmo tempo um *ser social* (MÉSZÁROS, 2002, p. 268).

Sendo assim, a relação entre homem e mulher significa a humanização dos homens entre si. Entretanto, quando o homem passa a agir ativamente em um ambiente por ele criado, esse caráter opressivo e de exploração implica um retrocesso à forma de humanização conquistada. Tal involução do gênero humano é aqui abordada numa prática desumana, com vistas à conversão de mulheres em objeto, mulheres que perdem o direito sobre o seu corpo e

sua própria identidade, numa atividade que, embora ilícita, é rentável, compondo-se como a terceira modalidade mais lucrativa do mundo, responsável por gerar bilhões anualmente; por isso, atende aos ditames de lucratividade desse modo de produção.

Assim, a alienação comparece na sociedade nos mais diversos complexos da vida humana, impregnando os costumes, o pensar e o agir humano e promovendo formas desumanas de violência e opressão entre os homens; por isso, ela contribui para um bloqueio no desenvolvimento da personalidade entre os indivíduos, reduzindo-os ao plano particular, impedindo o desenvolvimento na condição de gênero humano genérico, fazendo com que o homem perca sua essência humana.

Do modo como a alienação opera nas relações humanas, podemos explicar as mais diversas formas de violência e opressão, bem como as mais diversas formas de exploração e violação de direitos, pois ela é o substrato para que tais práticas se realizem. E no que tange ao tráfico, expressa-se por meio do corpo feminino, tornando-se uma mercadoria com vistas à exploração sexual.

Outrossim, o ter se constituirá como a base para a alienação, o que entre os sexos não seria diferente. Esta concepção do ter marca, nas relações entre homens e mulheres, o modo como a mulher se encontra submissa ao homem, justificada por uma sociedade patriarcal; do mesmo modo, o corpo feminino se constituirá na sociedade como mero meio de satisfação masculina, bem como de reprodução, o que acarretaria sua mercantilização. Ao longo da história, a mulher esteve atrelada à condição de propriedade do homem, tendo que garantir sua satisfação e reprodução, o que entendemos ser um meio de manutenção para o *status quo* desse modo de produção capitalista, pois os complexos ideológicos assumem essa função na sociedade. Assim, embora a mulher tenha conquistado alguns espaços, as bases dessa alienação não foram superadas, uma vez que ela está arraigada nesse modo de produção capitalista e atende aos interesses do capital.

Isso posto, observamos que, atualmente, temos presenciado uma banalização do corpo feminino e sua crescente conversão em objeto, promovida pelos meios de comunicação, com anúncios do corpo feminino, alimentando a ideia da mulher por meio de um simbolismo meramente sexual, o que expressa um forte caráter mercantil, na medida em que reduz o desenvolvimento da personalidade da mulher enquanto ser humano. Esse modo alienado como se dão as relações entre homens e mulheres, bem como a concepção de corpo feminino como mercadoria, contribui para formas de exploração e violência, como comumente é notificado nos meios de comunicação, que mostram que mulheres são vítimas das mais brutais agressões e, em muitos casos, essas agressões acabam resultando inclusive em morte.

Dessa forma, a violação e a opressão a que estão submetidas as mulheres vítimas do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual são aqui evidenciadas como a conversão dessa mulher em mercadoria rentável. O corpo da mulher é convertido a um objeto, com vistas ao lucro por meio do sexo. A sexualidade tende a perder o caráter de prazer espontâneo da relação com o outro. Tal prática desumana e criminosa já foi reconhecida pelo Estado, ao ratificar o “Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças”, reconhecendo, assim, essa forma de violação, em que mulheres são obrigadas a dispor do seu corpo em favor de redes criminosas. Apesar de uma série de políticas voltadas ao atendimento às vítimas do tráfico, à criação de uma política de enfrentamento específica ao crime e a uma legislação própria, observamos um número significativo de vítimas, que tende a crescer anualmente, conforme ficou evidenciado nos relatórios, produto de um levantamento de dados realizado pelo Ministério da Justiça, nos anos de 2005 a 2011, 2012, 2013 e, por fim, 2014 a 2016, bem como, por meio do levantamento desse fenômeno realizado pela Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil – PESTRAF, coordenada pelo CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes.

O Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA - é uma organização da sociedade civil, regida por um Estatuto e Regimento Interno, aprovados em Assembleia Geral. É composta por associados, fundadores, associados permanentes e colaboradores e tem como objetivo promover o desenvolvimento de estudos, pesquisas, capacitação e ações, com vistas a subsidiar políticas públicas e a organização da sociedade civil para a garantia, defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Desse modo, tal pesquisa teve como objetivo, compreender o modo como o tráfico para exploração sexual se dá no Brasil, considerando os aspectos regionais de cada estado.

Observou-se que, embora o tráfico de pessoas possua várias modalidades, sendo uma delas o tráfico para fins sexuais, essa forma de exploração vem se constituindo como uma prática predominante, com um número significativo de vítimas, em que a maioria é mulher, o que justifica nossos apontamentos e ratifica que o modo como a mulher e o seu corpo são concebidos pela sociedade fortalece ainda mais a incidência desse tipo de crime.

A pesquisa também demonstrou que o perfil e as condições de vida a que crianças, adolescentes e mulheres estão expostas contribuem para que aliciadores se utilizem de mecanismos como o aliciamento ou a fraude, com promessas de melhores condições de vida e

trabalho, o que reforça a tese de que esse tipo de mecanismo corresponde a uma das formas de alienação que atuam no subjetivo desses indivíduos, pois o modo de produção capitalista, além de rebaixar as condições de subsistência do trabalhador, uma vez que produz a riqueza e ao mesmo tempo a sua própria miséria, é também o responsável por promover nesses mesmos indivíduos relações individualistas e egoístas, além do consumo como forma de pertencimento.

No modo de produção capitalista, a riqueza é expressa por um conjunto de mercadorias, em que a força de trabalho do próprio trabalhador é convertida em mais uma mercadoria, especificamente a mercadoria mais decisiva para a acumulação da riqueza. Nela, o homem passará a sua vida trabalhando na função de obter produtos e serviços produzidos pelas suas próprias mãos, numa relação de escravidão em que só poderá ser trabalhador na condição de sujeito físico, e nessa condição de sujeito físico dependerá do trabalho para a sua sobrevivência.

O alto desenvolvimento das forças produtivas provocou uma ampla transformação tecnológica e com ela o modo de trabalho realizado socialmente; entretanto, na origem, encontra-se sempre a ação humana na criação de novas objetividades, sem perda da essência do trabalho voltada à reprodução do capital.

Os dados expressos nesta pesquisa também nos revelaram que o tráfico de pessoas responde à dinâmica da sociedade, visto que se expressará de modo distinto nos mais diversos territórios, acompanhando os costumes, as condições socioeconômicas e os fatores relativos ao contexto de guerra e catástrofes ambientais; ou seja, se dará de acordo com as peculiaridades locais de cada país. No que diz respeito ao tráfico internacional ou aos estados, quando se referir ao tráfico interno de pessoas, tais fatores, podem explicar o porquê de, em uma determinada região, haver uma maior incidência de tráfico com fim de trabalho escravo, enquanto em outro estado, o número maior é de vítimas para a exploração sexual.

Levando em consideração essas particularidades, questões como a falta de emprego numa dada região poderão ser o indicativo para uma maior incidência de tráfico para trabalho escravo, com a importação ou exportação de mão de obra. Há casos em que uma determinada mercadoria é confeccionada num país, enquanto é vendida em outro, a exemplo de grandes marcas, que, para baratear seus custos, utilizam-se de mão de obra barata em países com ausência de legislação trabalhista e onde as condições de vida são extremamente precárias. Em muitos casos, as condições chegam a se dar de forma análoga ao trabalho escravo.

Já em outras regiões, a questão do cultivo - como, por exemplo, regiões nas quais predomina o cultivo e a colheita da cana de açúcar - leva a ocorrências de tráfico interno para o trabalho escravo.

Por outro lado, temos cidades em que há uma predominância do turismo, como ocorre em algumas cidades das regiões nordeste e sudeste, em percebemos uma maior incidência de exploração sexual; nesses locais, observa-se uma relação de atividades consideradas lícitas atuando em concomitância com a prática ilícita; por isso, o tráfico de pessoas acompanha a mobilidade social, expressando as situações mais aviltantes.

Frente ao que foi exposto, conclui-se que o tráfico de seres humanos é uma expressão da alienação, seja pelos mecanismos adotados por seus criminosos, seja por sua relação com o subjetivo das vítimas. Expressa o modo alienado como os homens de um modo geral encontram-se na sociedade; por isso, aliciadores e aliciados estão na mesma condição de alienação, o que favorece a condição de opressão e oprimidos nesse fenômeno.

Tal superação impõe a superação do modo de produção que contribui para a condição de seres humanos convertidos em mercadoria; só assim o gênero humano poderá atingir uma elevação na sua personalidade e, conseqüentemente, na sua condição de sujeito. Como afirmou Marx:

Somente seres humanos conscientes de si mesmos como indivíduos (não mais singulares que se diversificam apenas na sua particularidade em-si) são capazes, mediante a sua consciência, mediante as suas ações guiadas pela consciência, de converter em práxis humano-social, isto é, em ser social, a generidade autêntica (*apud* Lukács, 2013, p. 281).

Assim, uma práxis social em direção a um autêntico gênero humano não prescinde de indivíduos autenticamente constituídos como seres humanos em si, capazes de lutar contra alienações particulares.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, N. **Lukács**: ontologia e alienação. São Paulo: Instituto Lukács, 2014.

BRASIL. Código Penal. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. Art. 149. 2003. Disponível em: <https://brasil.mylex.net/legislacao/codigo-penal-cp-art149_90169.html>. Acessado em 4 jul. 2018.

BRASIL. Decreto nº. 5.017, de 12 de março de 2004. Promulga o protocolo adicional à convenção das nações unidas contra o crime organizado transnacional relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças. 2004. Disponível em: <<http://www.andi.org.br/sites/default/files/legislacao/D5017.pdf>>. Acessado em 22 abr. 2017.

BRASIL. Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5948.htm>. Acessado em 4 jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas. 2016a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13344.htm>. Acessado em 4 jul. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. Ministério da Justiça. Relatório consolidado a partir do levantamento e sistematização de dados sobre o tráfico de pessoas no Brasil sobre o período de 2014 a 2016. 2016b. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-dados-2014-2016.pdf>>. Acessado em 18 jun. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. Ministério da Justiça. Relatório nacional sobre tráfico de pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011. 2011. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/noticias/2013/04/2013-04-08_Publicacao_diagnostico_ETP.pdf>. Acessado em 18 jun. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. Ministério da Justiça. Relatório nacional sobre tráfico de pessoas: dados de 2012. 2012. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-dados-2012.pdf>>. Acessado em 18 jun. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. Ministério da Justiça. Relatório nacional sobre tráfico de pessoas: dados de 2013. 2013. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-relatorios/relatorio-_2013_final_14-08-2015.pdf>. Acessado em 18 jun. 2018.

COSTA, G. M. da. **Indivíduo e sociedade**. Sobre a teoria de personalidade em Georg Lukács. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LESSA, S. **Mundo dos homens: trabalho e ser social.** 3ª. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

_____. **Para compreender a ontologia de Lukács.** São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

_____. **Sociabilidade e individualização.** Maceió: EDUFAL, 1995.

_____. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo.** 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____; TONET, I. **Introdução à filosofia de Marx.** 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social.** São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos.** São Paulo: Martin Claret, 2002.

_____. **O capital: crítica da economia política.** São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: Rumo a uma teoria da transição.** São Paulo: Boitempo Editorial / Campinas: Unicamp, 2002.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. A acumulação capitalista e o movimento do capital. **Economia Política: uma introdução crítica.** 8ª. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.** Brasília, 2006. Disponível em:

<http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/pub/trafico_de_pessoas_384.pdf>.

Acessado em: 21/04/2017.

PESTRAF - Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil. 2002. Disponível em:

<http://www.cecria.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=69%3Atrafico-de-pessoas&catid=74%3Acartilha&Itemid=105&lang=pt>. Acessado em 20/04/2017.

PEDRA, J. B., A. **Manual de atendimento às vítimas do tráfico de pessoas** (Empowering Victims of Human Trafficking: the Role of Support, Assistance and Protection Policies).

HUMSEC Journal, v. 2., 2012. Disponível em:

<http://www.etcgraz.at/cms/fileadmin/user_upload/humsec/Journal/Pedra.pdf>. Acessado em 21/04/2014.

TERESI, V. M.; HEALY, C. **Guia de referência para a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.** Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, 2012.

TONET, I. **Método Científico: uma abordagem ontológica.** São Paulo: Instituto Lukács,

2013. UNODC – United Nations Office on Drugs and Crimes. Escritório de Ligação e Parceria no Brasil. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/sobre-unodc/index.html>>.

Acessado em 06/07/2018.